



**PROTOCOLO GERAL**  
64583.003137/2022-17

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 17/2022-HMAR**

**VOLUME V**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)**

|                |   |
|----------------|---|
| <b>OBJETO:</b> | Registro de preços para <b>Aquisição de Órteses, próteses e Materiais Especiais (OPME) - Cirurgia Vascular, incluindo comodato de equipamentos</b> , visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014. |
|----------------|---|

**INTERESSADO:** HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**ANEXOS:** Documentos conforme termo de autuação.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

| <b>DESTINO</b> | <b>D A T A</b> | <b>DESTINO</b> | <b>D A T A</b> |
|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1              |                |                | 17             |
| 2              |                |                | 18             |
| 3              |                |                | 19             |
| 4              |                |                | 20             |
| 5              |                |                | 21             |
| 6              |                |                | 22             |
| 7              |                |                | 23             |
| 8              |                |                | 24             |
| 9              |                |                | 25             |
| 10             |                |                | 26             |
| 11             |                |                | 27             |
| 12             |                |                | 28             |
| 13             |                |                | 29             |
| 14             |                |                | 30             |
| 15             |                |                | 31             |
| 16             |                |                | 32             |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**



**TERMO DE ABERTURA DO 5º VOLUME**

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura do **Volume V** do Processo Administrativo nº 64583.003137/2022-17, iniciando-se com a folha nº 803.

**Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199**

**VERÔNICA DA SILVA – 3º Sgt**

Auxiliar da SALC do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE P...  
FOLHA: 804  
ASSINATURA

- (iii) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00);
- (iv) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03);
- (v) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); e
- (vi) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646/0-02)."

**Parágrafo Terceiro** – Embora as atividades econômicas elencadas nos itens (i), (ii), (iii), (v) e (vi) do Parágrafo Segundo acima façam parte do objeto social da filial, não haverá circulação de mercadorias nas instalações da filial de Fortaleza/CE."

- (e) Em decorrência dos ajustes ora aprovados, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia que integra o Anexo I a esta ata.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente – Bruno Madeira Campos Kehrle; e Secretário – Arthur Meyer de Macedo Coelho. Acionistas presentes: KFK Participações Ltda.; Bruno Madeira Campos Kehrle, Romero Freyre Costa Oliveira, Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Raimundo Tadeu Pires Sobreira

Recife, 07 de maio de 2021.

**A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.**

\_\_\_\_\_  
Bruno Madeira Campos Kehrle  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Arthur Meyer de Macedo Coelho  
Secretário

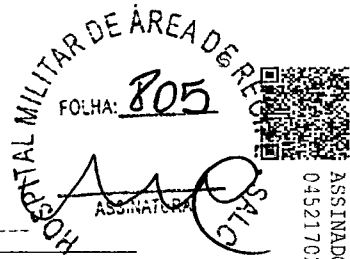
*(Continuação das assinaturas na página seguinte)*

RAIMUNDO DIGITALMENTE POR: 21609911806-736E LUIS PANO10224944447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLE | 08:89279,16-ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA  
D:529702490-ARTHUR MEYER DE MACEDO COELHO | 0302057334-RAIMUNDO TADEU PIRES SOBREIRA



EM BRANCO

Acionistas Presentes:



**KKR PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Bruno Madeira Campos Kehrlé

Romero Freyre Costa Oliveira

**BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLE**

**ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA**

**NORDESTE III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA**

José Luis Pano

p.p. Arthur Meyer de Macedo Coelho

**RAIMUNDO TADEU PIRES SOBREIRA**

*(Fim da página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Vitale Comércio S.A. realizada em 07 de maio de 2021)*

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSÉ LUIS PANO|022494444|-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLE|38:89279116-ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA  
04521702490-ARTHUR MEYER DE MACEDO COELHO|9002057334-RAIMUNDO TADEU PIRES SOBREIRA

15/06/2021



Certifico o Registro em 15/06/2021

Arquivamento 20219020132 de 15/06/2021 Protocolo 219020132 de 10/06/2021 NIRE 26300047209

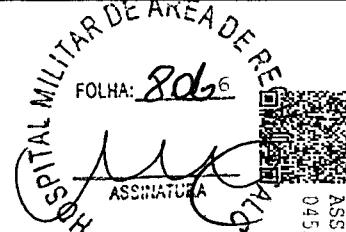
Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57604896592628

EM BRANCO

VITALE COMÉRCIO S.A.  
CNPJ nº 07.160.019/0001-44  
NIRE 26300047209



ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2021

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

**Artigo 1º** - A VITALE COMÉRCIO S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, de natureza empresária, organizada e regida nos termos deste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 C, bairro da Iputinga, CEP 50.800-010.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia possui duas filiais: uma situada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no endereço Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 E, bairro da Iputinga, CEP 50.800-010 e outra situada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no endereço Av. Desembargador Moreira, 2120, sala 1501, Condomínio Equatorial TradeCenter, Bairro Aldeota, CEP 60.170-002.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, bem como manter correspondentes e representantes no País ou no exterior, por deliberação dos acionistas.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades econômicas:

- (i) comércio atacadista de produtos farmacêuticos, medicamentos e correlatos de uso humano, incluindo a importação (CNAE 4644-3/01);
- (ii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01);
- (iii) manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, tais como, assistência técnica de equipamentos hospitalares e equipamentos de ultrassom (CNAE 3319-8/00);
- (iv) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00);
- (v) comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como produtos de dietas enterais e parenterais, fórmulas lácteas, leites maternizados, suplementos nutricionais e leites especiais (CNAE 4637-1/99);
- (vi) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos

15/06/2021



Certifico o Registro em 15/06/2021

Arquivamento 20219020132 de 15/06/2021 Protocolo 219020132 de 10/06/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57604896592628

- e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03);  
(vii) holding de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00);  
(viii) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); e  
(ix) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02).

**Parágrafo Primeiro** - a filial de Recife/PE exercerá exclusivamente a atividade prevista no item (v), comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como produtos de dietas enterais e parenterais, fórmulas lácteas, leites amamentados, suplementos nutricionais e leites especiais (CNAE 4637-1/99)

**Parágrafo Segundo** - A filial de Fortaleza/CE terá por objeto as seguintes atividades:  
Atividade Principal:

- (i) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01);

Atividades Secundárias:

- (ii) comércio atacadista de produtos farmacêuticos, medicamentos e correlatos de uso humano, incluindo a importação (CNAE 4644-3/01);  
(iii) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00);  
(iv) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03);  
(v) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); e  
(vi) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0-02).

**Parágrafo Terceiro** -- Embora as atividades econômicas elencadas nos itens (i), (ii), (iii), (v) e (vi) do Parágrafo Segundo acima façam parte do objeto social da filial, não haverá circulação de mercadorias nas instalações da filial de Fortaleza/CE.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II Capital Social

**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 879.292,00 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais), dividido em 879.292 (oitocentas e setenta e nove mil, duzentas e noventa e duas), ações nominativas, sem valor nominal, das quais 879.290 (oitocentas e setenta e nove mil, duzentas e noventa) são ordinárias e 2 (duas) são preferenciais, o qual estará totalmente integralizado em até 3 (três) meses.

**Parágrafo 1º** -- O capital social poderá ser aumentado, por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-105E LUIS PANO10224944447-FRUMO MADEIRA CAMPOS KERRLE108189219416-ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA 04521702490-ARTHUR MEYER DE MACEDO COELHO10902057534-RAIMUNDO TADEU PIPES SOBRINHO

15/06/2021



Certifico o Registro em 15/06/2021

Arquivamento 20219020132 de 15/06/2021 Protocolo 219020132 de 10/06/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57604896592628

EM BRANCO

**Parágrafo 2º** – Observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social, os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital ou na emissão de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, no prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da deliberação relativa ao aumento de capital da Companhia ou da emissão de valores mobiliários conversíveis em ações.

**Parágrafo 3º** – Nos aumentos de capital social da Companhia serão emitidas ações ordinárias nominativas e/ou outras classes de ações.

**Parágrafo 4º** - Nas hipóteses em que a lei conferir direito de retirada ao acionista dissidente, o valor do reembolso terá por base o menor valor entre: **(1)** o patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral; e **(2)** o valor econômico da Companhia, apurado em avaliação, observadas as disposições do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 5º** - A responsabilidade dos acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

**Parágrafo 6º** - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, não havendo títulos dessa natureza em circulação.

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária dará ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - As ações preferenciais não conferirão direito de voto aos seus titulares, sendo-lhes garantida a prioridade na distribuição de dividendos fixos e cumulativos, (a) durante o exercício de 2020, no montante correspondente a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); e (b) a partir do exercício de 2021, no montante correspondente a R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) corrigido pela variação positiva do IPCA/IBGE ocorrida entre 1º de janeiro de 2020 e 1º de janeiro do exercício respectivo.

**Parágrafo 2º** – No exercício em que a Companhia não apurar lucro, ou este for insuficiente ao pagamento dos dividendos fixos e cumulativos acima estabelecidos, as ações preferenciais terão o direito de recebê-lo à conta das reservas de capital.

**Parágrafo 3º** - As ações preferenciais poderão ser extintas, mediante aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, observadas as condições previstas em Acordo de Acionistas da Companhia, por meio da conversão em ações ordinárias nominativas, à taxa de conversão 1:1, sendo que os direitos políticos e patrimoniais advindos desta conversão ficarão suspensos até o cumprimento das condições de conversão eventualmente estabelecidas em assembleia geral.

**Parágrafo 4º** – Os dividendos fixos e cumulativos poderão ser pagos aos titulares de ações preferenciais de forma antecipada e em periodicidades menores, conforme vier a ser definido pelo Conselho de Administração.

**Artigo 7º** - As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo certo que, em caso de condomínio de ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à

15/06/2021

respectiva ação.

**CAPÍTULO III  
ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 8º** - As ações de emissão da Companhia sujeitam-se às disposições de Acordo de Acionistas que estiver arquivado na sede da Companhia ("**Acordo de Acionistas**"), que pode dispor, entre outras matérias, sobre restrições à administração e ao funcionamento dos órgãos da Companhia, transferência de ações, direito de primeira oferta, direito de venda conjunta, entre outros assuntos de interesse da Companhia.

**Parágrafo Único** - Para o cômputo dos votos nas assembleias gerais deverão ser observadas eventuais anotações constantes à margem do registro das ações, no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, para todos os efeitos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 9º** - A Companhia, seus acionistas e seus administradores deverão observar todos os termos e condições do Acordo de Acionistas, de modo que será considerado nulo e sem efeito qualquer ato praticado pela Companhia e/ou pela administração da Companhia e/ou por qualquer de seus acionistas em violação ao Acordo de Acionistas ou a este Estatuto Social.

**CAPÍTULO IV  
ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 10** - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, e ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social para:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) deliberar acerca da destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (c) eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso.

**Parágrafo 1º** - Devem ser observadas, em sua convocação, instalação, competência e quórum, as disposições legais aplicáveis, o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 2º** - As assembleias gerais podem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer acionista, nos termos do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º** - A convocação deverá ser realizada mediante edital de convocação publicado com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, o qual deverá conter informações sobre o local, data e hora da assembleia geral e deverá estabelecer detalhadamente a ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da Companhia" e "outros". Nenhuma

FOLHA: 809  
ASSINATURA  
SALIC  
MILITAR DE ÁREA DE RE  
TALMENTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSÉ LUIS PANCI022494447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRE108189279116-ROMÉNO FREYRE COSTA OLIVEIRA 04521702490-ARTHUR MEYER DE MACEDO COELHO09002057334-RAIMUNDO FALDEU PIRES SOBRINHO

15/06/2021



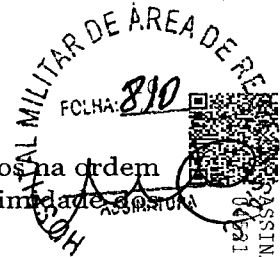
Certifico o Registro em 15/06/2021

Arquivamento 20219020132 de 15/06/2021 Protocolo 219020132 de 10/06/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57604896592628



deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia constante do edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em assembleias gerais devidamente instaladas.

**Parágrafo 4º** - Todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia deve ser previamente disponibilizado, dentro do prazo exigido para a convocação ou em maior antecedência, se assim exigido pela Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 5º** - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Artigo 11** - Observado o disposto no Parágrafo 1º abaixo, considerar-se-á instalada a assembleia geral que contar com acionistas representando **(1)** em primeira convocação, mais do que a metade do capital social votante da Companhia; e **(2)** em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

**Parágrafo 1º** - As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará outro acionista dentre os presentes ou o advogado da Companhia, para secretariar os trabalhos. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá ser presidida por um acionista eleito entre os acionistas presentes, o qual indicará o secretário.

**Parágrafo 2º** - Os acionistas poderão participar e votar nas assembleias gerais, ainda que não estejam fisicamente presentes nessas reuniões, sendo a todos possibilitada a opção de participar das discussões por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação. A respectiva ata da reunião deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

**Parágrafo 3º** - As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

**Artigo 12** - Exceto pelo disposto em contrário no presente Estatuto Social, na lei e em Acordo de Acionistas, todas as deliberações em Assembleia Geral deverão ser tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo 1º** - A aprovação das seguintes matérias dependerá de quórum qualificado, na forma prevista no Acordo de Acionistas da Companhia:

- (a) aprovação das demonstrações financeiras e das contas dos Administradores;
- (b) alteração ao Estatuto Social;
- (c) alteração, aumento ou redução de capital da Companhia;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-TOSÉ LUIS PANO10224944447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRE102189279416-ROMERO FREYRE COSTA CIVEIRA  
04281702490-ARTHUR MEYER DE MACEDO COELHO10302057334-RAIMUNDO TADEU PIRES SOBRALRA

15/06/2021



EM BRANCO

- (d) criação ou emissão de quaisquer Ações ou de qualquer nova espécie ou classe de Ações (inclusive a definição dos pertinentes preço de emissão, prazo e forma de subscrição e/ou integralização), bem como qualquer mudança ou alteração nos direitos, preferências, condições, vantagens ou privilégios das Ações;
- (e) grupamento, bonificação ou desdobramento das Ações;
- (f) recompra, resgate, cancelamento ou amortização de Ações, bem como qualquer negociação ou aquisição, pela Companhia, com ou de suas próprias Ações ou outros valores mobiliários de sua emissão;
- (g) emissão, alteração, recompra, resgate, cancelamento ou amortização pela Companhia de debêntures, bônus de subscrição e/ou de outros títulos ou valores mobiliários ou direitos relativos às Ações ou à Companhia, sendo vedado à Companhia emitir partes beneficiárias;
- (h) aprovação, revisão ou alteração da remuneração global anual dos membros da administração da Companhia;
- (i) declaração, distribuição e/ou pagamento de dividendos anuais, juros sobre capital próprio anuais e/ou qualquer outra forma de distribuição anual de lucros aos Acionistas, exceto os dividendos mínimos obrigatórios, bem como a ratificação dos dividendos intermediários aprovados pelo Conselho de Administração;
- (j) decisão relacionada a fusão, incorporação, cisão ou outra reorganização ou reestruturação societária (inclusive qualquer decisão relacionada à transformação do tipo societário adotado pela Companhia ou à participação em grupo de sociedades) envolvendo diretamente a Companhia;
- (k) registro ou cancelamento da Companhia como companhia aberta, sendo que, no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A perante a CVM, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa;
- (l) oferta, decisão ou negociação pública (primária ou secundária) de quaisquer Ações ou outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia (a ser realizada sempre de acordo com as melhores práticas de governança corporativa), e a celebração de acordos, contratos e compromissos com bolsa de valores e/ou instituições financeiras engajadas na pertinente oferta;
- (m) decisão relacionada a pedido de falência, insolvência, liquidação, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou outros institutos similares, ou mesmo extinção da Companhia;
- (n) aprovação ou alteração de (1) plano de participação nos lucros e resultados destinados aos empregados, funcionários e/ou Administradores da Companhia; e/ou (2) plano de opção



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21603911806-JOSÉ LUIS DAMO|0224944447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRE|08189279416-ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA  
08521702490-ARTHUR MEYER DE MACEDO COELHO|0902057534-RAIMUNDO PAUFU PIPES SOBRALRA

15/06/2021



Certifico o Registro em 15/06/2021

Arquivamento 20219020132 de 15/06/2021 Protocolo 219020132 de 10/06/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57604896592628

EM BRANCO

de compra de Ações, de outorga de Ações ou quaisquer outros programas similares envolvendo Ações; e

- (o) qualquer matéria prevista no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações (e não incluída nos itens antecedentes).

**Parágrafo 2º** - O presidente da Assembleia Geral deverá se abster de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições deste Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 3º** - Os acionistas poderão ser representados por procuradores nas Assembleias Gerais, constituídos mediante procuração outorgada nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

### Seção I Normas Gerais

**Artigo 13** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão eleitos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sem a eleição de suplentes.

**Parágrafo 2º** - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 3º** - Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Parágrafo 4º** - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos diretores e dos membros do Conselho de Administração, podendo, eventualmente, estabelecer que os administradores não receberão qualquer remuneração.

### Seção II Conselho de Administração

**Artigo 14** - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos para cumprir mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo.

**Parágrafo 1º** - A eleição e a destituição dos Conselheiros deverão observar o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

15/06/2021



Certifico o Registro em 15/06/2021

Arquivamento 20219020132 de 15/06/2021 Protocolo 219020132 de 10/06/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57604896592628



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSÉ LUIZ PANZI0224944447-BRUNO VANDERLA CAMPOS KEHREI, 08189279416-ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA  
04521702490-ARTHUR MEYER DE MACEDO COELHO109002057334-KALMUNDO TADEU PIREZ SOBRINHA

EM BRANCO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JUSTE LUIS PAN010224944447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KUEHLE, 08189279416-ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA  
04521702490-ARTHUR MAYER DE MACEDO COELHO109002057334-RAIMUNDO TADEU PIRES SOBRINHO

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração adotará as medidas e tomará as decisões que forem de sua competência nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social, em conformidade com o Acordo de Acionistas. Cada Conselheiro deverá usar de diligência e prudência na defesa dos interesses da Companhia e desempenhar suas atribuições perante a Companhia em conformidade com o Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e as exigências das leis brasileiras.

**Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração terá autoridade para supervisionar todas as atividades conduzidas pela Diretoria, observados os termos e as condições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas arquivado na sede social, e da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 4º** - O Presidente do Conselho de Administração será escolhido em Reunião do Conselho de Administração especificamente convocada para tal fim, mediante aprovação pela maioria dos seus membros, observados os termos do Acordo de Acionistas da Companhia.

**Artigo 15** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, em periodicidade mensal e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo que as convocações para as reuniões serão feitas por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, mediante mensagem eletrônica (e-mail) enviada a todos os membros do Conselho de Administração, com confirmação de recebimento, devendo conter a ordem do dia, o local e o horário em que a reunião se realizará, além de disponibilizar toda a documentação relativa à ordem do dia, se e conforme aplicável.

**Parágrafo 1º** - Independente das formalidades previstas neste Estatuto, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os Conselheiros.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas Reuniões do Conselho de Administração, ainda que não estejam fisicamente presentes nessas reuniões, sendo a todos possibilitada a opção de participar das discussões por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação. A respectiva ata da reunião deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

**Artigo 16** - Será instalada, em primeira convocação, a reunião do Conselho de Administração que conte com a presença de, pelo menos, mais da metade dos Conselheiros e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Conselheiros, observadas as demais condições estabelecidas em Acordo de Acionistas.

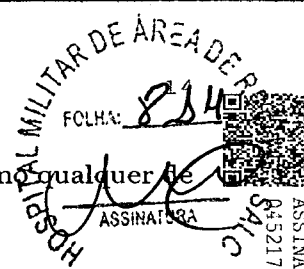
**Artigo 17** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros em exercício, exceto se quórum superior for exigido em lei ou no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 1º** - A aprovação das seguintes matérias dependerá do quórum qualificado previsto no Acordo de Acionistas da Companhia:

15/06/2021



Certifico o Registro em 15/06/2021  
Arquivamento 20219020132 de 15/06/2021 Protocolo 219020132 de 10/06/2021 NIRE 26300047209  
Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 57604896592628



- (a) aprovação do Plano de Negócios e do Orçamento da Companhia, bem como qualquer de suas revisões, alterações ou atualizações;
- (b) eleição e/ou destituição dos Diretores da Companhia;
- (c) determinação e definição sobre a alocação da remuneração individual dos Conselheiros e Diretores, sem prejuízo do disposto na Cláusula 5.4.3 abaixo;
- (d) declaração, distribuição e/ou pagamento de dividendos intermediários ou intercalares, ad referendum de deliberação em Assembleia Geral;
- (e) investimento, aquisição, em novas Controladas, ou realização de financiamento a qualquer uma destas, e quaisquer outras pessoas jurídicas, seja em Ações, valores mobiliários, títulos de dívida, opções e assemelhados, bem como o desinvestimento, o exercício de qualquer direito de retirada em ou vencimento antecipado de financiamento de qualquer Controlada ou qualquer outra pessoa jurídica investida;
- (f) custos, gastos, despesas, aquisições ou investimentos que excedam R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, ou, em qualquer valor, que envolvam Ações de emissão da Companhia, ressalvadas as compras de estoque para fins de revenda, em valor total inferior a 120% (cento e vinte por cento) sobre o valor da receita do mês imediatamente anterior;
- (g) venda, alienação, oneração, transferência, constituição de gravames, locação ou qualquer outra forma de disposição da propriedade ou da posse de ativos imobilizados da Companhia que envolva montante superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e não estejam previstos no Plano de Negócios ou no Orçamento da Companhia, em uma mesma operação ou uma série de operações relacionadas;
- (h) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer contratos financeiros, incluindo, sem a tanto se limitar, contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, extensão de crédito, financiamentos, arrendamentos mercantis ou leasing, desconto de recebíveis ou créditos, emissão de notas promissórias comerciais (commercial papers) ou outros títulos de dívida da Companhia, bem como a outorga ou criação de qualquer espécie de garantia **(1)** em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas no prazo de 6 (seis) meses consecutivos, ou que **(2)** após contabilizada, torne a dívida líquida da Companhia equivalente ou superior ao EBITDA dos 12 (doze) meses calendário anteriores;
- (i) realização de transação com Partes Relacionadas;
- (j) aprovação de licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, a qualquer terceiro, de qualquer marca, patente, direito autoral, know-how, software, ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem intangível pertencente à Companhia e/ou qualquer Controlada;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSÉ LUIS PANCI|3224944447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHELE|08189279416-ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA  
04521702490-ARTHUR MEYER DE MACEDO COELHO|69002057334-RAIMUNDO TADEU PIRFS SOBRINHA

15/06/2021



Certifico o Registro em 15/06/2021

Arquivamento 20219020132 de 15/06/2021 Protocolo 219020132 de 10/06/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57604896592628

- (k) abertura, transferência ou encerramento de Controladas, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do país ou no exterior;
- (l) definição do teor ou conteúdo do voto da Companhia nas assembleias gerais ou em reuniões de sócios, e em reuniões da administração de qualquer Controlada;
- (m) decisão referente ao início, término, acordo ou termo de ajuste, confissão, transação, desistência ou renúncia relacionado a qualquer ação, processo, arbitragem e qualquer outro procedimento administrativo ou judicial, incluindo o advogado que patrocinará a referida causa (1) quando o montante envolvido ou potencialmente em risco for superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); ou (2) que possa resultar em prejuízo às atividades da Companhia ou ao seu relacionamento com qualquer cliente, autarquia, órgão ou autoridade governamental;
- (n) alteração nas práticas contábeis ou financeiras da Companhia ou de Controlada em desacordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (BR GAAP), salvo se exigido por lei;
- (o) a contratação e a destituição da empresa de auditoria independente, a qual, obrigatoriamente, deverá estar registrada perante a CVM;
- (p) ato de disposição a título gratuito da Companhia ou de qualquer Controlada, incluindo doação a entidades beneficentes, de caridade ou partidos políticos; e
- (q) deliberação sobre qualquer assunto relacionado ao Programa de Compliance da Companhia, incluindo, mas não se limitando a criação do Manual de Compliance, Regimento Interno do Comitê de Compliance e demais documentos integrantes do referido programa, e a aprovação de posteriores modificações das referidas diretrizes, bem como a eleição e a destituição de membro(s) do Setor de Compliance da Companhia, bem como toda e qualquer deliberação necessária ao fiel cumprimento do Programa de Compliance da Companhia.

**Parágrafo 2º** – Todos os valores mencionados nos itens acima deverão ser reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE, a partir da data de aprovação deste Estatuto Social, quando da revisão anual do plano de negócios da Companhia.

### **Seção III Diretoria**

**Artigo 18** - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros, pessoas naturais, residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil, acionistas ou não, eleitos para cumprir mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo, obrigatoriamente, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais Diretores sem designação específica.

**Artigo 19** - A Diretoria é investida de todos os poderes de administração e representação da Companhia, respeitados os limites estabelecidos por este Estatuto Social e pelo Acordo de

15/06/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 15/06/2021

Arquivamento 20219020132 de 15/06/2021 Protocolo 219020132 de 10/06/2021 NIRE 26300047209

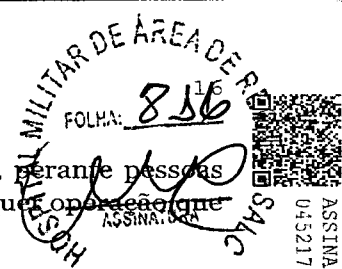
Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57604896592628



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSÉ EDIS PANO|022494444/-BRUNO KADEIRA CAMPOS KEHLE|08189279416-ROBERTO FREIRE COSTA OLIVEIRA  
24021702490-ARIHUR MEYER DE MACEDO COELHO|09002057334-RAIMUNDO TADEU PIRES SOBRALIRA



Acionistas, podendo representá-la ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante pessoas físicas e jurídicas, órgãos e autoridades governamentais em conexão com qualquer operação que envolva ou implique em responsabilidade para a Companhia, incluindo:

- (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da assembleia geral;
- (b) elaborar, anualmente, o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da assembleia geral;
- (c) propor ao Conselho de Administração o orçamento anual da Companhia, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente pela assembleia geral de acionistas;
- (d) representar a Companhia em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, e em suas relações perante terceiros, incluindo, mas sem se limitar a, repartições públicas, autoridades, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, sejam federais, estaduais ou municipais; e
- (e) assinar todo e qualquer documento, público ou privado, letras de câmbio, cheques, ordem de pagamento, contratos, bem como quaisquer documentos que possam impor responsabilidade ou obrigação à Companhia, desde que o valor da obrigação não exija aprovação prévia do Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - A Companhia considerar-se-á validamente obrigada pela assinatura conjunta de **(1)** 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro; ou de **(2)** 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, com poderes específicos conferidos a este último pelo instrumento de mandato correspondente, outorgado na forma do Parágrafo 3º abaixo.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria deverá preparar periodicamente um Relatório para apresentação aos acionistas contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- (a) qualquer alteração ao Plano de Negócios e ao Orçamento;
- (b) em até 20 (vinte) dias contados do encerramento de cada mês calendário, o balancete mensal correspondente, comparado ao plano de negócios;
- (c) em até 90 (noventa) dias do fim de cada exercício fiscal, todas as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e das controladas e o relatório de auditoria elaborada por empresa de auditoria escolhida pelo Conselho de Administração;
- (d) em prazo razoável, desde o conhecimento de qualquer ação judicial ou autuação administrativa proposta contra a Companhia ou contra as controladas, mas nunca inferior ao prazo de 15 (quinze) Dias Úteis, todo e qualquer documento relativo à referida ação ou autuação, e relatório com as informações essenciais, dentre as quais, necessariamente, a previsão de valores envolvidos;

15/06/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 15/06/2021

Arquivamento 20219020132 de 15/06/2021 Protocolo 219020132 de 10/06/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57604896592628

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-TCSE TUIS PANONI022494444-1-DRUNG MARCELA CAMPOS KEHRLI.08189279416-RMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA  
04521702490-AKTHUR MEYER DE MACEDO COELHO109002057334-RAIMUNDO TADEU PIRES SOBRINHA

- (e) em até 15 (quinze) Dias Úteis após o fim do exercício fiscal, relatório com indicação de todos os valores mobiliários emitidos pela Companhia e seus detentores diretos e indiretos;
- (f) cópia de todo e qualquer ato societário da Companhia ou das controladas, incluindo, sem limitação, atas de Assembleias Gerais, atas de Reunião de Conselho de Administração, atas de Reunião de Diretoria, atas de Reuniões de sócio ou alterações de contrato social, tão logo seja transcrito no respectivo livro societário da Companhia e arquivado perante a Junta Comercial competente; e
- (g) qualquer outra informação pertinente à Companhia ou às controladas formalmente solicitada por cada um dos Acionistas em 15 (quinze) Dias Úteis contados da solicitação, salvo se prazo menor for exigido pela legislação aplicável a fundos de investimento em participações.

**Parágrafo 3º** - As procurações outorgadas em nome da Companhia dependerão da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro, devendo conter, expressamente, os poderes outorgados e o prazo de vigência, sendo que as procurações “ad judicium et extra” não precisam conter prazo, respeitando-se na outorga dos respectivos mandatos os limites e restrições impostos neste Estatuto Social.

**Parágrafo 4º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que a envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, salvo se previamente aprovados em Assembleia Geral com o quórum previsto no Artigo 12, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social.

## CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

**Artigo 20** - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal que funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado, por deliberação da Assembleia Geral, que deverá eleger seus membros e aprovar as suas respectivas regras de funcionamento.

**Parágrafo único** - O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente a sua respectiva instalação.

**Artigo 21** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo, 3 (três) ou, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo único** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

## CAPÍTULO VII

15/06/2021



Certifico o Registro em 15/06/2021

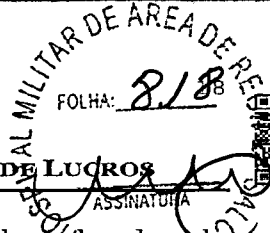
Arquivamento 20219020132 de 15/06/2021 Protocolo 219020132 de 10/06/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57604896592628

## EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



**Artigo 22** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 23** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, em observância aos preceitos legais pertinentes e proposta de destinação do lucro líquido, nos termos do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, após as deduções previstas em lei.

**Artigo 24** - Salvo se deliberado diversamente pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Acordo de Acionistas, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado à constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo remanescente, (1) será deduzida a quantia correspondente aos dividendos fixos e cumulativos atribuídos às ações preferenciais, e (2) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido será distribuído como dividendos mínimos a todos os acionistas.

**Parágrafo 1º** - Caso as reservas financeiras da Companhia venham a ser consideradas excedentes em relação às despesas e investimentos orçados para determinado período, poderá ser aprovada, em Assembleia Geral, a distribuição de dividendos adicionais, havendo saldo após as deduções previstas no Artigo 24, acima.

**Parágrafo 2º** - A Companhia poderá levantar balanços sociais intermediários e, mediante a existência de lucros passíveis de distribuição, o Conselho de Administração poderá aprovar distribuições excepcionais.

**Parágrafo 3º** - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**Parágrafo 4º** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral, respeitado os prazos máximos previstos em Lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

### CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 25** - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação, nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.

### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 26** - Qualquer controvérsia, disputa ou reclamação decorrentes deste Estatuto Social ou a ele relacionados, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer questões relacionadas à

15/06/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 15/06/2021

Arquivamento 20219020132 de 15/06/2021 Protocolo 219020132 de 10/06/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57604896592628

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSÉ LUIS PANJO10224944447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KERRLE108189279416-ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA  
04571702490-ARIHUR MEYER DE MACEDO COELHO109002057534-RAIMUNDO TADEU PIPES SOBRINHA

EM BRANCO

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
FOLHA: 819  
ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911306-TCSE LUIS PANOL022494444-ERJUNO MADEIRA CAMPOS KERRLE | 08189279116-ROMERO FRYEYRE COSTA OLIVEIRA  
04521702490-ARTUR MEYER DE MACEIO COELHO | 09002057334-RAIMUNDO TACUJ P1RES SOBRINHA

existência, validade, interpretação ou inadimplemento, deverão ser solucionadas de forma definitiva por arbitragem.

**Parágrafo 1º** - As Partes e a Companhia, se aplicável, envidarão seus melhores esforços para dirimir a Disputa de modo amigável, por qualquer meio de negociação, iniciada espontaneamente, seja por meio de notificação, recebimento de e-mail e/ou em reunião que se noticiou a existência da Disputa. As Partes e a Companhia concordam que sua obrigação de resolver quaisquer Disputas amigavelmente é uma obrigação de meio que não impede a instauração imediata da arbitragem.

**Parágrafo 2º** - Não sendo obtida uma solução amigável na forma indicada acima no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do início espontâneo das negociações por qualquer das Partes e por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a cartas, conversas telefônicas, reuniões, e-mails ou qualquer outro meio de comunicação, a Parte interessada submeterá a Disputa à arbitragem.

**Parágrafo 3º** - Para fins deste Artigo, a arbitragem terá sempre apenas 2 (duas) partes. Caso existam mais de 2 (duas) Partes envolvidas na arbitragem, elas se juntarão a uma das outras partes, conforme determinado por seus interesses comuns, para fins de nomeação de árbitros e condução da arbitragem.

**Parágrafo 4º** - O disposto nessa cláusula não afetará a participação da Companhia na arbitragem, a qual, por este instrumento, reconhece o presente compromisso arbitral e obriga-se a se sujeitar aos seus termos e condições para todos os efeitos.

**Parágrafo 5º** - A arbitragem será administrada pela Câmara de Arbitragem Empresarial Brasil - CAMARB ("Câmara Arbitral") e obedecerá às normas estabelecidas no seu regulamento ("Regulamento") vigente à época da instauração da arbitragem, cujas disposições integram o presente Estatuto Social. Os acionistas e a Companhia declaram conhecer e aceitar as regras de continuação do procedimento arbitral à revelia e/ou de atuação da Câmara Arbitral (ou pessoas mencionadas no respectivo regulamento) em caso de omissões ou ausências de qualquer dos acionistas ou da Companhia quanto ao comparecimento em reuniões, audiências, indicação de árbitros e outros procedimentos.

**Parágrafo 6º** - O tribunal arbitral será composto de 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"). Caberá a cada Parte (observado o Parágrafo 3º acima) indicar um co-árbitro, e aos co-árbitros indicados nomear o árbitro presidente. Em caso de arbitragem multiparte, a composição do Tribunal Arbitral obedecerá ao mesmo procedimento de indicação do Tribunal Arbitral, cabendo a cada polo (requerente e requerido) da demanda arbitral a indicação, de comum acordo, do respectivo co-árbitro, e aos co-árbitros a indicação do árbitro presidente. A indicação dos árbitros deverá obedecer ao prazo do Regulamento da Câmara Arbitral, sob pena de aplicação das suas regras de indicação supletiva.

**Parágrafo 7º** - A sede da arbitragem será a cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral. A arbitragem será decidida de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, obedecendo-se o disposto na Lei nº 9.307 de 23 de setembro de

15/06/2021

Certifico o Registro em 15/06/2021

JUCEPE

Arquivamento 20219020132 de 15/06/2021 Protocolo 219020132 de 10/06/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57604896592628

1996 ("Lei nº 9.307/96") e no Regulamento da Câmara Arbitral, sendo vedado o julgamento por equidade.

**Parágrafo 8º** – O idioma da arbitragem será o português. Os documentos que estejam em outro idioma poderão ser submetidos à arbitragem acompanhados de tradução para o português certificada de forma satisfatória, a critério do Tribunal Arbitral.

**Parágrafo 9º** - Qualquer decisão do Tribunal Arbitral deverá ser fundamentada, feita por escrito e será vinculativa às Partes. As Partes autorizam a prolação de sentença arbitral parcial. Todas as decisões do Tribunal Arbitral, sentença parcial e/ou final, serão finais definitivas e obrigarão as Partes, os acionistas e a Companhia e seus respectivos herdeiros e sucessores.

**Parágrafo 10º** - A recusa, por qualquer das Partes, a celebrar o compromisso de arbitragem e/ou estar vinculado pela decisão proferida na sentença de arbitragem será considerada uma violação às obrigações assumidas neste Estatuto Social e ensejará a aplicação de uma penalidade de 10% (dez por cento) do valor sob discussão, sem prejuízo do cumprimento da decisão arbitral, sem prejuízo da indenização pelas perdas e danos experimentadas pela Parte prejudicada.

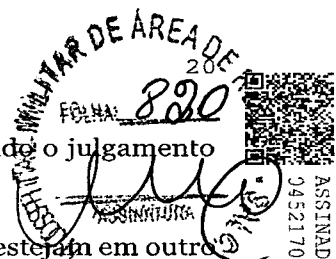
**Parágrafo 11º** - Cada Parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as Partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. Na sentença arbitral, o Tribunal Arbitral atribuirá à Parte vencida, ou a ambas as Partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

**Parágrafo 12º** - Sem prejuízo da validade desta Cláusula arbitral, qualquer das Partes, os acionistas ou a Companhia poderão recorrer ao Poder Judiciário, unicamente nas hipóteses de (1) assegurar a instituição da arbitragem, (2) obter medidas cautelares ou de urgência para de proteção de direitos para garantia do resultado útil da arbitragem, previamente à instituição da arbitragem, (3) executar qualquer obrigação que pelo seu descumprimento estabeleça força executiva ao presente Estatuto Social, e (4) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, da sentença arbitral parcial ou final. As Partes, os acionistas ou a Companhia reconhecem que o Tribunal Arbitral poderá, na hipótese do item (2) supra, decidir sobre a manutenção ou revogação de eventual liminar ou cautelar concedida pelo Poder Judiciário.

**Parágrafo 13º** - As Partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como exclusivamente competente para analisar e julgar as questões previstas no parágrafo 12º deste Artigo 26, bem como para qualquer outra medida judicial cabível de acordo com a Lei nº 9.307/96.

**Parágrafo 14º** - A propositura de qualquer medida judicial prevista neste Artigo não será considerada como renúncia à cláusula de arbitragem ou à absoluta jurisdição do Tribunal Arbitral.

**Parágrafo 15º** - As Partes, os acionistas, a Companhia, a Câmara Arbitral e o Tribunal Arbitral deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSÉ LUIS PANONI0224944447-BRUNO VADEIRA CAMPOS KEHRELE08189279116-ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA  
04521702490-ARTHUR MEYER DE MACEDO COELHO03002057334-RAIMUNDO TADEU PIPES SOBRALTRA

15/06/2021



Certifico o Registro em 15/06/2021  
Arquivamento 20219020132 de 15/06/2021 Protocolo 219020132 de 10/06/2021 NIRE 26300047209  
Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 57604896592628

MILITAR DE ÁREA DE REGISTRO  
FOLHA: 22  
ASSINADO  
ASSINANTE

**Artigo 27** – Os casos omissos serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável.

**Artigo 28** – Os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes, serão disponibilizados na sede social da Companhia para ser consultados por qualquer acionista.

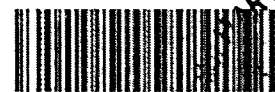
**Artigo 29** – No caso de obtenção de registro como companhia aberta categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas Artigo 8º da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016.

\* \* \* \*

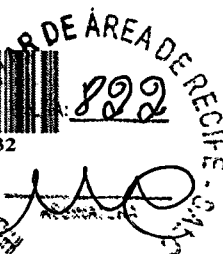
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSÉ LUIS PANZI0224944444- BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRELE 08189279416- ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA  
04521702490-ARTHUR MEYER DE MACEDO COELHO109002057334- RAIMUNDO TADEU PIRES SOBRINHA

15/06/2021

EM BRANCO



219020132

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | VITALE COMERCIO S.A.                         |
| PROTOCOLO       | 219020132 - 10/06/2021                       |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| EVENTO          | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |

**MATRIZ**

NIRE 26300047209  
CNPJ 07.160.019/0001-44  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/06/2021  
SOB N: 20219020132

**EVENTOS**

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20219020132  
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20219020132  
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:

**FILIAIS FORA DA UF**

NIRE 23920008622  
CNPJ 07.160.019/0003-06  
ENDERECO. AV DESEMBARGADOR MOREIRA, FORTALEZA - CE  
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

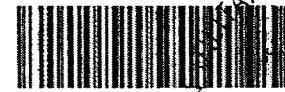
**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf 08189279416 - ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA  
Cpf 02249444447 - BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLE  
Cpf. 21609911806 - JOSÉ LUIS PANO  
Cpf 04521702490 - ARTHUR MEYER DE MACEDO COELHO  
Cpf 09002057334 - RAIMUNDO TADEU PIRES SOBREIRA

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

15/06/2021



219020132

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | VITALE COMERCIO S.A.                         |
| PROTOCOLO       | 219020132 - 10/06/2021                       |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| EVENTO          | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |

**MATRIZ**

NIRE 26300047209  
CNPJ 07.160.019 0001-44  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/06/2021  
SOB N: 20219020132

**EVENTOS**

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20219020132  
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20219020132  
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

15/06/2021

VITALE COMÉRCIO S.A.  
CNPJ nº 07.160.019/0001-44  
NIRE 26300047209



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2021**

- 1. Data, Horário e Local:** Realizada aos 08 de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede da Vitale Comércio S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 C, bairro da Iputinga, CEP 50.800-010.
- 2. Convocação:** Dispensada convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3. Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas, a saber: **(i) KFK PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida João Cauás, nº 51, sala 303, Edifício Empresarial Casa Forte, bairro do Poço, CEP 52.061-390, inscrita no CNPJ sob n. 36.178.678/0001-06, representada pelos administradores Srs. **Bruno Madeira Campos Kehrlé**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/ME sob nº 022.494.444-47, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.898 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Guilherme Salazar, nº 151, apto 502, bloco Funchal, bairro do Poço, Recife/PE, CEP 52.061-275; e **Romero Freyre Costa Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 081.892.794-16, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.921.123 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Lucia, nº 40, apto 601, bairro de Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-030; e ainda, presentes; **(ii) BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLE**, acima qualificado; **(iii) ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA**, acima qualificado; **(iv) NORDESTE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob nº 18.908.853/0001-91, com endereço na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, com gestão da **Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda.**, sociedade com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. República do Líbano nº 251, sala 301, Torre A, Pina, CEP 51.110-160, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.052.540/0001-26, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26.2.0239714-1, representada por seu Diretor **José Luis Pano**, argentino, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE no V217456-O, inscrito no CPF/ME sob o nº 216.099.118-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 2277, salas 1401 e 1402, CEP 01.452-000, e seu procurador **Arthur Meyer de Macedo Coelho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG no 6639994 (SSP-PE), inscrito no CPF/ME sob n. 045.17.024-90, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com escritório na Av. República do Líbano, n. 251, sala 301, Torre A, Pina, CEP 51110-160; e **(v) RAIMUNDO TADEU PIRES SOBREIRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 090.020.573-34, portador da cédula de identidade nº 2184 (CRMEC), residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Junior, nº 100, casa 17, Edson Queiroz, CEP 60.811-655.

22/04/2021



Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247



4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Bruno Madeira Campos Kehle, e secretariados por Arthur Meyer de Macedo Coelho;
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:
- (a) aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6404/76;
  - (b) aprovar o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 688.051,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, cinquenta e um reais) para R\$ 879.292,00 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais), ou seja, um aumento no valor total de R\$ 191.241,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e um reais), mediante a emissão de 191.241 (cento e noventa e uma mil, duzentas e quarenta e uma) novas ações ordinárias pela Companhia;
  - (c) aprovar a alteração da Cláusula 5a. do Estatuto Social da Companhia e a consolidação do estatuto social da Companhia.
6. **Deliberações:** Instalada a assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, a totalidade dos acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas que não as especificadas abaixo decidiram:
- (a) aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6404/76;
  - (b) considerando que o capital social da Companhia está totalmente integralizado, aprovar um aumento do capital social da Companhia da ordem de R\$ 191.241,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e um reais), passando de R\$ 688.051,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, cinquenta e um reais) para R\$ 879.292,00 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais), mediante a emissão de 191.241,00 (cento e noventa e uma mil, duzentas e quarenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$41,83 (quarenta e um reais e oitenta e três centavos) por ação, totalizando R\$ 8.000.008,37 (oito milhões, oito reais e trinta e sete centavos) por todas as novas ações emitidas, fixado com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, I, da Lei nº 6.404/76, dos quais R\$1,00 (um real) por ação serão destinados à conta de capital e aproximadamente R\$40,83 (quarenta reais e oitenta e três centavos) por ação serão destinados à reserva de capital, na forma do disposto no Artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76;
    - (1) ato contínuo, os demais acionistas resolvem renunciar ao direito de preferência para a subscrição das novas ações ordinárias emitidas neste ato, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76;
    - (2) as ações ora emitidas foram, então, subscritas e serão integralizadas pelo **Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** e por **Raimundo Tadeu Pires Sobreira**, qualificados acima, nos termos dos

22/04/2021

Certifico o Registro em 22/04/2021



Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

boletins de subscrição Anexos I e II à presente ata, os quais detalham a quantidade de ações subscritas e que serão integralizadas por cada um e a forma de integralização das referidas ações;



- (c) diante da renúncia dos demais acionistas, o Sr. Presidente declarou então cumpridas as formalidades legais para o aumento de capital, tendo na sequência os presentes aprovado a alteração do *caput* da cláusula 5a. do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação seguinte:

*“Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 879.292,00 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais), dividido em 879.292 (oitocentas e setenta e nove mil, duzentas e noventa e duas), ações nominativas, sem valor nominal, das quais 879.290 (oitocentas e setenta e nove mil, duzentas e noventa) são ordinárias e 2 (duas) são preferenciais, o qual estará totalmente integralizado em até 3 (três) meses.”*

- (d) Em decorrência dos ajustes ora aprovados, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia que integra o Anexo III a esta ata.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente – Bruno Madeira Campos Kehrle; e Secretário – Arthur Meyer de Macedo Coelho. Acionistas presentes: KFK Participações Ltda.; Bruno Madeira Campos Kehrle, Romero Freyre Costa Oliveira, Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Raimundo Tadeu Pires Sobreira

Recife, 08 de abril de 2021.

**A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.**

\_\_\_\_\_  
Bruno Madeira Campos Kehrle  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Arthur Meyer de Macedo Coelho  
Secretário

Acionistas Presentes:

\_\_\_\_\_  
**KKR PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Bruno Madeira Campos Kehrle                      Romero Freyre Costa Oliveira



Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

22/04/2021



---

**BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLE**

---

**ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA**

---

**NORDESTE III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA**

José Luis Pano

p.p. Arthur Meyer de Macedo Coelho

---

**RAIMUNDO TADEU PIRES SOBREIRA**

*(Fim da página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Vitale Comércio S.A. realizada em 08 de abril de 2021)*

22/04/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesirn.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

VITALE COMÉRCIO S.A.  
CNPJ nº 07.160.019/0001-44  
NIRE 26300047209



**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2021**

**Boletim de Subscrição**

**Subscritor:** NORDESTE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob nº 18.908.853/0001-91, com endereço na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, com gestão da **Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda.**, sociedade com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. República do Líbano nº 251, sala 301, Torre A, Pina, CEP 51.110-160, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.052.540/0001-26, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26.2.0239714-1, representada por seu Diretor **José Luis Pano**, argentino, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE no V217456-O, inscrito no CPF/ME sob o nº 216.099.118-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 2277, salas 1401 e 1402, CEP 01.452-000, e seu procurador **Arthur Meyer de Macedo Coelho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG no 6639994 (SSP-PE), inscrito no CPF/ME sob n. 045.17.024-90, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com escritório na Av. República do Líbano, n. 251, sala 301, Torre A, Pina, CEP 51.110-160.

**Total do Capital Social Subscrito:** R\$ 189.578,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais);

**Quantidade de Ações Subscritas:** 189.578 (cento e oitenta e nove mil, quinhentas e setenta e oito) ações nominativas ordinárias, sem valor nominal;

**Preço de Emissão das Ações:** aproximadamente R\$ 41,83 (quarenta e um reais e oitenta e três centavos);

**Valor total da Subscrição:** R\$ 7.930.441,62 (sete milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos);

**Forma de Integralização:** transferência eletrônica disponível (TED) para a conta corrente de titularidade da Companhia, no Banco Itaú Unibanco S/A (341), agência 3175, conta corrente 10639-6.

22/04/2021



Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
FOLHA: 889

**Prazo de Integralização:** 50% em 15 (dias) dias úteis a contar da data em que o subscritor receber cópia da ata desta AGE protocolada na JUCEPE e 50% em 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que o subscritor receber cópia da ata desta AGE registrada na JUCEPE ou então, juntamente com o pagamento da 1ª parcela, caso o referido prazo de 5 (cinco) dias úteis seja inferior ao prazo de pagamento da 1ª parcela).

Recife, 08 de abril de 2021.

---

**NORDESTE III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA**

José Luis Pano

p.p. Arthur Meyer de Macedo Coelho

Autenticação pela Companhia:

---

**VITALE COMÉRCIO S/A**

Romero Freyre Costa Oliveira  
Diretor

Bruno Madeira Campos Kehrlé  
Diretor Financeiro

Certifico o Registro em 22/04/2021

22/04/2021

**JUCEPE**

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

VITALE COMÉRCIO S.A.  
CNPJ nº 07.160.019/0001-44  
NIRE 26300047209



**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2021**

**Boletim de Subscrição**

**Subscritor:** RAIMUNDO TADEU PIRES SOBREIRA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 090.020.573-34, portador da cédula de identidade nº 2184 (CRMEC), residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Junior, nº 100, casa 17, Edson Queiroz, CEP 60.811-65.

**Total do Capital Social Subscrito:** R\$ 1.663,00 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais);

**Quantidade de Ações Subscritas:** 1.663 (uma mil, seiscentas e sessenta e três) ações nominativas ordinárias, sem valor nominal;

**Preço de Emissão das Ações:** aproximadamente R\$ 41,83 (quarenta e um reais e oitenta e três centavos);

**Valor total da Subscrição:** R\$ 69.566,75 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos); e

**Forma de Integralização:** transferência eletrônica disponível (TED) para a conta corrente de titularidade da Companhia, no Banco Itaú Unibanco S/A (341), agência 3175, conta corrente 10639-6.

**Prazo de Integralização:** 50% em 15 (quinze) dias úteis a contar da data em que o subscritor receber cópia da ata desta AGE protocolada na JUCEPE e 50% em 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que o subscritor receber cópia da ata desta AGE registrada na JUCEPE (ou então, juntamente com o pagamento da 1ª parcela, caso o referido prazo de 5 (cinco) dias úteis seja inferior ao prazo de pagamento da 1ª parcela).

Recife, 08 de abril de 2021.

**RAIMUNDO TADEU PIRES SOBREIRA**

Autenticação pela Companhia:

\_\_\_\_\_  
**VITALE COMÉRCIO S.A.**  
Romero Freyre Costa Oliveira  
Diretor

\_\_\_\_\_  
**VITALE COMÉRCIO S.A.**  
Bruno Madeira Campos Kehrle  
Diretor Financeiro

22/04/2021



Certifico o Registro em 22/04/2021

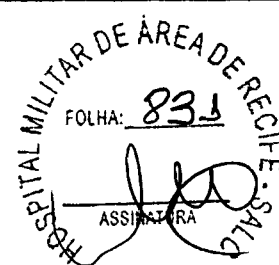
Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesirn.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

VITALE COMÉRCIO S.A.  
CNPJ nº 07.160.019/0001-44  
NIRE 26300047209



**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2021**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração**

**Artigo 1º** - A VITALE COMÉRCIO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, de natureza empresária, organizada e regida nos termos deste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 C, bairro da Iputinga, CEP 50.800-010.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia possui duas filiais: uma situada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no endereço Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 E, bairro da Iputinga, CEP 50.800-010 e outra situada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no endereço Av. Desembargador Moreira, 2120, sala 1501, Condomínio Equatorial TradeCenter, Bairro Aldeota, CEP 60.170-002.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, bem como manter correspondentes e representantes no País ou no exterior, por deliberação dos acionistas.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades econômicas:

- (i) comércio atacadista de produtos farmacêuticos, medicamentos e correlatos de uso humano, incluindo a importação (CNAE 4644-3/01);
- (ii) comércio atacadista de equipamentos hospitalares em geral (CNAE 4645-1/01);
- (iii) assistência técnica de equipamentos hospitalares e equipamentos de ultrassom (CNAE 3319-8/00);
- (iv) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4664-8/00);
- (v) comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como produtos de dietas enterais e parenterais, fórmulas lácteas, leitas amaternizadas, suplementos nutricionais e leitas especiais (CNAE 4637-1/99);
- (vi) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03);
- (vii) holding de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00); e
- (viii) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01);
- (ix) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646/0-02).

22/04/2021



Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

**Parágrafo Único** - A filial de Recife/PE exercerá exclusivamente a atividade prevista no item (vi), comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como produtos de dietas enterais e parenterais, fórmulas lácteas, leites amamentados, suplementos nutricionais e leites especiais (CNAE 4637-1/99).

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II Capital Social

**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 879.292,00 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais), dividido em 879.292 (oitocentas e setenta e nove mil, duzentas e noventa e duas), ações nominativas, sem valor nominal, das quais 879.290 (oitocentas e setenta e nove mil, duzentas e noventa) são ordinárias e 2 (duas) são preferenciais, o qual estará totalmente integralizado em até 3 (três) meses.

**Parágrafo 1º** - O capital social poderá ser aumentado, por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir.

**Parágrafo 2º** - Observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social, os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital ou na emissão de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, no prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da deliberação relativa ao aumento de capital da Companhia ou da emissão de valores mobiliários conversíveis em ações.

**Parágrafo 3º** - Nos aumentos de capital social da Companhia serão emitidas ações ordinárias nominativas e/ou outras classes de ações.

**Parágrafo 4º** - Nas hipóteses em que a lei conferir direito de retirada ao acionista dissidente, o valor do reembolso terá por base o menor valor entre: (1) o patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral; e (2) o valor econômico da Companhia, apurado em avaliação, observadas as disposições do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 5º** - A responsabilidade dos acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

**Parágrafo 6º** - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, não havendo títulos dessa natureza em circulação.

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária dará ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - As ações preferenciais não conferirão direito de voto aos seus titulares, sendo-

22/04/2021

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIG  
FOLHA: 833

lhes garantida a prioridade na distribuição de dividendos fixos e cumulativos, (a) durante o exercício de 2020, no montante correspondente a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); e (b) a partir do exercício de 2021, no montante correspondente a R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) corrigido pela variação positiva do IPCA/IBGE ocorrida entre 1º de janeiro de 2020 e 1º de janeiro do exercício respectivo.

**Parágrafo 2º** – No exercício em que a Companhia não apurar lucro, ou este for insuficiente ao pagamento dos dividendos fixos e cumulativos acima estabelecidos, as ações preferenciais terão o direito de recebê-lo à conta das reservas de capital.

**Parágrafo 3º** - As ações preferenciais poderão ser extintas, mediante aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, observadas as condições previstas em Acordo de Acionistas da Companhia, por meio da conversão em ações ordinárias nominativas, à taxa de conversão 1:1, sendo que os direitos políticos e patrimoniais advindos desta conversão ficarão suspensos até o cumprimento das condições de conversão eventualmente estabelecidas em assembleia geral.

**Parágrafo 4º** – Os dividendos fixos e cumulativos poderão ser pagos aos titulares de ações preferenciais de forma antecipada e em periodicidades menores, conforme vier a ser definido pelo Conselho de Administração.

**Artigo 7º** - As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo certo que, em caso de condomínio de ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à respectiva ação.

### CAPÍTULO III ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 8º** - As ações de emissão da Companhia sujeitam-se às disposições de Acordo de Acionistas que estiver arquivado na sede da Companhia (“**Acordo de Acionistas**”), que pode dispor, entre outras matérias, sobre restrições à administração e ao funcionamento dos órgãos da Companhia, transferência de ações, direito de primeira oferta, direito de venda conjunta, entre outros assuntos de interesse da Companhia.

**Parágrafo Único** - Para o cômputo dos votos nas assembleias gerais deverão ser observadas eventuais anotações constantes à margem do registro das ações, no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, para todos os efeitos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 9º** – A Companhia, seus acionistas e seus administradores deverão observar todos os termos e condições do Acordo de Acionistas, de modo que será considerado nulo e sem efeito qualquer ato praticado pela Companhia e/ou pela administração da Companhia e/ou por qualquer de seus acionistas em violação ao Acordo de Acionistas ou a este Estatuto Social.

### CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 10** - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, e

22/04/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social para:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) deliberar acerca da destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;  
e
- (c) eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso.

**Parágrafo 1º** - Devem ser observadas, em sua convocação, instalação, competência e quórum, as disposições legais aplicáveis, o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 2º** - As assembleias gerais podem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer acionista, nos termos do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º** - A convocação deverá ser realizada mediante edital de convocação publicado com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, o qual deverá conter informações sobre o local, data e hora da assembleia geral e deverá estabelecer detalhadamente a ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da Companhia" e "outros". Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia constante do edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em assembleias gerais devidamente instaladas.

**Parágrafo 4º** - Todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia deve ser previamente disponibilizado, dentro do prazo exigido para a convocação ou em maior antecedência, se assim exigido pela Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 5º** - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Artigo 11** - Observado o disposto no Parágrafo 1º abaixo, considerar-se-á instalada a assembleia geral que contar com acionistas representando **(1)** em primeira convocação, mais do que a metade do capital social votante da Companhia; e **(2)** em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

**Parágrafo 1º** - As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará outro acionista dentre os presentes ou o advogado da Companhia, para secretariar os trabalhos. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá ser presidida por um acionista eleito entre os acionistas presentes, o qual indicará o secretário.

**Parágrafo 2º** - Os acionistas poderão participar e votar nas assembleias gerais, ainda que não estejam fisicamente presentes nessas reuniões, sendo a todos possibilitada a opção de participar



22/04/2021



Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

das discussões por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação. A respectiva ata da reunião deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

ESP. MILITAR DE ÁREA DE...  
FOLHA: 835  
ASSINATURA

**Parágrafo 3º** - As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

**Artigo 12** - Exceto pelo disposto em contrário no presente Estatuto Social, na lei e em Acordo de Acionistas, todas as deliberações em Assembleia Geral deverão ser tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo 1º** - A aprovação das seguintes matérias dependerá de quórum qualificado, na forma prevista no Acordo de Acionistas da Companhia:

- (a) aprovação das demonstrações financeiras e das contas dos Administradores;
- (b) alteração ao Estatuto Social;
- (c) alteração, aumento ou redução de capital da Companhia;
- (d) criação ou emissão de quaisquer Ações ou de qualquer nova espécie ou classe de Ações (inclusive a definição dos pertinentes preço de emissão, prazo e forma de subscrição e/ou integralização), bem como qualquer mudança ou alteração nos direitos, preferências, condições, vantagens ou privilégios das Ações;
- (e) grupamento, bonificação ou desdobramento das Ações;
- (f) recompra, resgate, cancelamento ou amortização de Ações, bem como qualquer negociação ou aquisição, pela Companhia, com ou de suas próprias Ações ou outros valores mobiliários de sua emissão;
- (g) emissão, alteração, recompra, resgate, cancelamento ou amortização pela Companhia de debêntures, bônus de subscrição e/ou de outros títulos ou valores mobiliários ou direitos relativos às Ações ou à Companhia, sendo vedado à Companhia emitir partes beneficiárias;
- (h) aprovação, revisão ou alteração da remuneração global anual dos membros da administração da Companhia;
- (i) declaração, distribuição e/ou pagamento de dividendos anuais, juros sobre capital próprio anuais e/ou qualquer outra forma de distribuição anual de lucros aos Acionistas, exceto os dividendos mínimos obrigatórios, bem como a ratificação dos dividendos intermediários aprovados pelo Conselho de Administração;
- (j) decisão relacionada a fusão, incorporação, cisão ou outra reorganização ou reestruturação societária (inclusive qualquer decisão relacionada à transformação do tipo societário

22/04/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

SPRITIL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAJCS  
FOLHA: 836  
ASSINATURA

adotado pela Companhia ou à participação em grupo de sociedades envolvendo diretamente a Companhia;

- (k) registro ou cancelamento da Companhia como companhia aberta, sendo que, no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A perante a CVM, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa;
- (l) oferta, decisão ou negociação pública (primária ou secundária) de quaisquer Ações ou outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia (a ser realizada sempre de acordo com as melhores práticas de governança corporativa), e a celebração de acordos, contratos e compromissos com bolsa de valores e/ou instituições financeiras engajadas na pertinente oferta;
- (m) decisão relacionada a pedido de falência, insolvência, liquidação, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou outros institutos similares, ou mesmo extinção da Companhia;
- (n) aprovação ou alteração de (1) plano de participação nos lucros e resultados destinados aos empregados, funcionários e/ou Administradores da Companhia; e/ou (2) plano de opção de compra de Ações, de outorga de Ações ou quaisquer outros programas similares envolvendo Ações; e
- (o) qualquer matéria prevista no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações (e não incluída nos itens antecedentes).

**Parágrafo 2º** - O presidente da Assembleia Geral deverá se abster de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições deste Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 3º** - Os acionistas poderão ser representados por procuradores nas Assembleias Gerais, constituídos mediante procuração outorgada nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

### Seção I Normas Gerais

**Artigo 13** – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão eleitos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sem a eleição de suplentes.

**Parágrafo 2º** - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se

22/04/2021



Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 3º** - Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Parágrafo 4º** - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos diretores e dos membros do Conselho de Administração, podendo, eventualmente, estabelecer que os administradores não receberão qualquer remuneração.

## **Seção II Conselho de Administração**

**Artigo 14** - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos para cumprir mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo.

**Parágrafo 1º** - A eleição e a destituição dos Conselheiros deverão observar o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração adotará as medidas e tomará as decisões que forem de sua competência nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social, e em conformidade com o Acordo de Acionistas. Cada Conselheiro deverá usar de diligência e prudência na defesa dos interesses da Companhia e desempenhar suas atribuições perante a Companhia em conformidade com o Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e as exigências das leis brasileiras.

**Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração terá autoridade para supervisionar todas as atividades conduzidas pela Diretoria, observados os termos e as condições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas arquivado na sede social, e da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 4º** - O Presidente do Conselho de Administração será escolhido em Reunião do Conselho de Administração especificamente convocada para tal fim, mediante aprovação pela maioria dos seus membros, observados os termos do Acordo de Acionistas da Companhia.

**Artigo 15** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, em periodicidade mensal e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo que as convocações para as reuniões serão feitas por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, mediante mensagem eletrônica (e-mail) enviada a todos os membros do Conselho de Administração, com confirmação de recebimento, devendo conter a ordem do dia, o local e o horário em que a reunião se realizará, além de disponibilizar toda a documentação relativa à ordem do dia, se e conforme aplicável.

**Parágrafo 1º** - Independente das formalidades previstas neste Estatuto, será considerada

ESPÍRITA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.A.C.  
FOLHA: 837  
ASSINATURA

22/04/2021



Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os Conselheiros.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas Reuniões do Conselho de Administração, ainda que não estejam fisicamente presentes nessas reuniões, sendo a todos possibilitada a opção de participar das discussões por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação. A respectiva ata da reunião deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

**Artigo 16** - Será instalada, em primeira convocação, a reunião do Conselho de Administração que conte com a presença de, pelo menos, mais da metade dos Conselheiros e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Conselheiros, observadas as demais condições estabelecidas em Acordo de Acionistas.

**Artigo 17** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros em exercício, exceto se quórum superior for exigido em lei ou no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 1º** - A aprovação das seguintes matérias dependerá do quórum qualificado previsto no Acordo de Acionistas da Companhia:

- (a) aprovação do Plano de Negócios e do Orçamento da Companhia, bem como qualquer de suas revisões, alterações ou atualizações;
- (b) eleição e/ou destituição dos Diretores da Companhia;
- (c) determinação e definição sobre a alocação da remuneração individual dos Conselheiros e Diretores, sem prejuízo do disposto na Cláusula 5.4.3 abaixo;
- (d) declaração, distribuição e/ou pagamento de dividendos intermediários ou intercalares, ad referendum de deliberação em Assembleia Geral;
- (e) investimento, aquisição, em novas Controladas, ou realização de financiamento a qualquer uma destas, e quaisquer outras pessoas jurídicas, seja em Ações, valores mobiliários, títulos de dívida, opções e assemelhados, bem como o desinvestimento, o exercício de qualquer direito de retirada em ou vencimento antecipado de financiamento de qualquer Controlada ou qualquer outra pessoa jurídica investida;
- (f) custos, gastos, despesas, aquisições ou investimentos que excedam R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, ou, em qualquer valor, que envolvam Ações de emissão da Companhia, ressalvadas as compras de estoque para fins de revenda, em valor total inferior a 120% (cento e vinte por cento) sobre o valor da receita do mês imediatamente anterior;
- (g) venda, alienação, oneração, transferência, constituição de gravames, locação ou qualquer outra forma de disposição da propriedade ou da posse de ativos imobilizados da

22/04/2021

Companhia que envolva montante superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e não estejam previstos no Plano de Negócios ou no Orçamento da Companhia, em uma mesma operação ou uma série de operações relacionadas;

- (h) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer contratos financeiros, incluindo, sem a tanto se limitar, contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, extensão de crédito, financiamentos, arrendamentos mercantis ou leasing, desconto de recebíveis ou créditos, emissão de notas promissórias comerciais (commercial papers) ou outros títulos de dívida da Companhia, bem como a outorga ou criação de qualquer espécie de garantia (1) em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas no prazo de 6 (seis) meses consecutivos, ou que (2) após contabilizada, torne a dívida líquida da Companhia equivalente ou superior ao EBITDA dos 12 (doze) meses calendário anteriores;
- (i) realização de transação com Partes Relacionadas;
- (j) aprovação de licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, a qualquer terceiro, de qualquer marca, patente, direito autoral, know-how, software, ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem intangível pertencente à Companhia e/ou qualquer Controlada;
- (k) abertura, transferência ou encerramento de Controladas, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do país ou no exterior;
- (l) definição do teor ou conteúdo do voto da Companhia nas assembleias gerais ou em reuniões de sócios, e em reuniões da administração de qualquer Controlada;
- (m) decisão referente ao início, término, acordo ou termo de ajuste, confissão, transação, desistência ou renúncia relacionado a qualquer ação, processo, arbitragem e qualquer outro procedimento administrativo ou judicial, incluindo o advogado que patrocinará a referida causa (1) quando o montante envolvido ou potencialmente em risco for superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); ou (2) que possa resultar em prejuízo às atividades da Companhia ou ao seu relacionamento com qualquer cliente, autarquia, órgão ou autoridade governamental;
- (n) alteração nas práticas contábeis ou financeiras da Companhia ou de Controlada em desacordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (BR GAAP), salvo se exigido por lei;
- (o) a contratação e a destituição da empresa de auditoria independente, a qual, obrigatoriamente, deverá estar registrada perante a CVM;
- (p) ato de disposição a título gratuito da Companhia ou de qualquer Controlada, incluindo doação a entidades beneficentes, de caridade ou partidos políticos; e

22/04/2021



Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

- (q) deliberação sobre qualquer assunto relacionado ao Programa de Compliance da Companhia, incluindo, mas não se limitando a criação do Manual de Compliance, Regimento Interno do Comitê de Compliance e demais documentos integrantes do referido programa, e a aprovação de posteriores modificações das referidas diretrizes, bem como a eleição e a destituição de membro(s) do Setor de Compliance da Companhia, bem como toda e qualquer deliberação necessária ao fiel cumprimento do Programa de Compliance da Companhia.

**Parágrafo 2º** – Todos os valores mencionados nos itens acima deverão ser reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE, a partir da data de aprovação deste Estatuto Social, quando da revisão anual do plano de negócios da Companhia.

### Seção III Diretoria

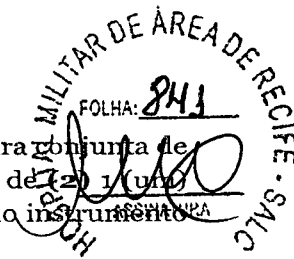
**Artigo 18** - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros, pessoas naturais, residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil, acionistas ou não, eleitos para cumprir mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo, obrigatoriamente, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais Diretores sem designação específica.

**Artigo 19** - A Diretoria é investida de todos os poderes de administração e representação da Companhia, respeitados os limites estabelecidos por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas, podendo representá-la ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante pessoas físicas e jurídicas, órgãos e autoridades governamentais em conexão com qualquer operação que envolva ou implique em responsabilidade para a Companhia, incluindo:

- (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da assembleia geral;
- (b) elaborar, anualmente, o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da assembleia geral;
- (c) propor ao Conselho de Administração o orçamento anual da Companhia, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente pela assembleia geral de acionistas;
- (d) representar a Companhia em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, e em suas relações perante terceiros, incluindo, mas sem se limitar a, repartições públicas, autoridades, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, sejam federais, estaduais ou municipais; e
- (e) assinar todo e qualquer documento, público ou privado, letras de câmbio, cheques, ordem de pagamento, contratos, bem como quaisquer documentos que possam impor responsabilidade ou obrigação à Companhia, desde que o valor da obrigação não exija aprovação prévia do Conselho de Administração.

22/04/2021

**Parágrafo 1º** - A Companhia considerará-se ~~se~~ validamente obrigada pela assinatura conjunta de (1) 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro; ou de (2) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, com poderes específicos conferidos a este último pelo instrumento de mandato correspondente, outorgado na forma do Parágrafo 3º abaixo.



**Parágrafo 2º** - A Diretoria deverá preparar periodicamente um Relatório para apresentação aos acionistas contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- (a) qualquer alteração ao Plano de Negócios e ao Orçamento;
- (b) em até 20 (vinte) dias contados do encerramento de cada mês calendário, o balancete mensal correspondente, comparado ao plano de negócios;
- (c) em até 90 (noventa) dias do fim de cada exercício fiscal, todas as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e das controladas e o relatório de auditoria elaborada por empresa de auditoria escolhida pelo Conselho de Administração;
- (d) em prazo razoável, desde o conhecimento de qualquer ação judicial ou autuação administrativa proposta contra a Companhia ou contra as controladas, mas nunca inferior ao prazo de 15 (quinze) Dias Úteis, todo e qualquer documento relativo à referida ação ou autuação, e relatório com as informações essenciais, dentre as quais, necessariamente, a previsão de valores envolvidos;
- (e) em até 15 (quinze) Dias Úteis após o fim do exercício fiscal, relatório com indicação de todos os valores mobiliários emitidos pela Companhia e seus detentores, diretos e indiretos;
- (f) cópia de todo e qualquer ato societário da Companhia ou das controladas, incluindo, sem limitação, atas de Assembleias Gerais, atas de Reunião de Conselho de Administração, atas de Reunião de Diretoria, atas de Reuniões de sócio ou alterações de contrato social, tão logo seja transcrito no respectivo livro societário da Companhia e arquivado perante a Junta Comercial competente; e
- (g) qualquer outra informação pertinente à Companhia ou às controladas formalmente solicitada por cada um dos Acionistas em 15 (quinze) Dias Úteis contados da solicitação, salvo se prazo menor for exigido pela legislação aplicável a fundos de investimento em participações.

**Parágrafo 3º** - As procurações outorgadas em nome da Companhia dependerão da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro, devendo conter, expressamente, os poderes outorgados e o prazo de vigência, sendo que as procurações "ad judicia et extra" não precisam conter prazo, respeitando-se na outorga dos respectivos mandatos os limites e restrições impostos neste Estatuto Social.

**Parágrafo 4º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que a envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, salvo se

22/04/2021



Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

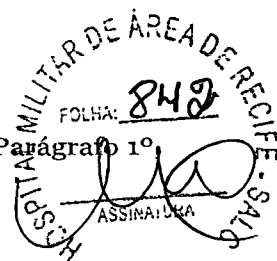
Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

EM BRANCO

previamente aprovados em Assembleia Geral com o quórum previsto no Artigo 12, Parágrafo 1º deste Estatuto Social.



## CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

---

**Artigo 20** - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal que funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado, por deliberação da Assembleia Geral, que deverá eleger seus membros e aprovar as suas respectivas regras de funcionamento.

**Parágrafo único** - O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente a sua respectiva instalação.

**Artigo 21** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo, 3 (três) ou, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo único** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

## CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

---

**Artigo 22** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 23** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, em observância aos preceitos legais pertinentes e proposta de destinação do lucro líquido, nos termos do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, após as deduções previstas em lei.

**Artigo 24** - Salvo se deliberado diversamente pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Acordo de Acionistas, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado à constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo remanescente, (1) será deduzida a quantia correspondente aos dividendos fixos e cumulativos atribuídos às ações preferenciais, e (2) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido será distribuído como dividendos mínimos a todos os acionistas.

**Parágrafo 1º** - Caso as reservas financeiras da Companhia venham a ser consideradas excedentes em relação às despesas e investimentos orçados para determinado período, poderá ser aprovada, em Assembleia Geral, a distribuição de dividendos adicionais, havendo saldo após as deduções previstas no Artigo 24, acima.

**Parágrafo 2º** - A Companhia poderá levantar balanços sociais intermediários e, mediante a existência de lucros passíveis de distribuição, o Conselho de Administração poderá aprovar distribuições excepcionais.

22/04/2021



Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

**Parágrafo 3º** - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas <sup>anualmente</sup> por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

FOLHA: 243  
ASSINATURA  
FÓRUM MILITAR DE ÁREA DE REGISTRO - S.A.

**Parágrafo 4º** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral, respeitado os prazos máximos previstos em Lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

---

**Artigo 25** - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação, nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**Artigo 26** - Qualquer controvérsia, disputa ou reclamação decorrentes deste Estatuto Social ou a ele relacionados, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer questões relacionadas à existência, validade, interpretação ou inadimplemento, deverão ser solucionadas de forma definitiva por arbitragem.

**Parágrafo 1º** - As Partes e a Companhia, se aplicável, envidarão seus melhores esforços para dirimir a Disputa de modo amigável, por qualquer meio de negociação, iniciada espontaneamente, seja por meio de notificação, recebimento de e-mail e/ou em reunião que se noticiou a existência da Disputa. As Partes e a Companhia concordam que sua obrigação de resolver quaisquer Disputas amigavelmente é uma obrigação de meio que não impede a instauração imediata da arbitragem.

**Parágrafo 2º** - Não sendo obtida uma solução amigável na forma indicada acima no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do início espontâneo das negociações por qualquer das Partes e por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a cartas, conversas telefônicas, reuniões, e-mails ou qualquer outro meio de comunicação, a Parte interessada submeterá a Disputa à arbitragem.

**Parágrafo 3º** - Para fins deste Artigo, a arbitragem terá sempre apenas 2 (duas) partes. Caso existam mais de 2 (duas) Partes envolvidas na arbitragem, elas se juntarão a uma das outras partes, conforme determinado por seus interesses comuns, para fins de nomeação de árbitros e condução da arbitragem.

**Parágrafo 4º** - O disposto nessa cláusula não afetará a participação da Companhia na arbitragem, a qual, por este instrumento, reconhece o presente compromisso arbitral e obriga-se a se sujeitar aos seus termos e condições para todos os efeitos.

22/04/2021



Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

**Parágrafo 5º** - A arbitragem será administrada pela Câmara de Arbitragem Empresarial Brasil - CAMARB ("Câmara Arbitral") e obedecerá às normas estabelecidas no seu regulamento ("Regulamento") vigente à época da instauração da arbitragem, cujas disposições integram o presente Estatuto Social. Os acionistas e a Companhia declaram conhecer e aceitar as regras de continuação do procedimento arbitral à revelia e/ou de atuação da Câmara Arbitral (ou pessoas mencionadas no respectivo regulamento) em caso de omissões ou ausências de qualquer dos acionistas ou da Companhia quanto ao comparecimento em reuniões, audiências, indicação de árbitros e outros procedimentos.

**Parágrafo 6º** - O tribunal arbitral será composto de 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"). Caberá a cada Parte (observado o Parágrafo 3º acima) indicar um co-árbitro, e aos co-árbitros indicados nomear o árbitro presidente. Em caso de arbitragem multiparte, a composição do Tribunal Arbitral obedecerá ao mesmo procedimento de indicação do Tribunal Arbitral, cabendo a cada polo (requerente e requerido) da demanda arbitral a indicação, de comum acordo, do respectivo co-árbitro, e aos co-árbitros a indicação do árbitro presidente. A indicação dos árbitros deverá obedecer ao prazo do Regulamento da Câmara Arbitral, sob pena de aplicação das suas regras de indicação supletiva.

**Parágrafo 7º** - A sede da arbitragem será a cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral. A arbitragem será decidida de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, obedecendo-se o disposto na Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996 ("Lei nº 9.307/96") e no Regulamento da Câmara Arbitral, sendo vedado o julgamento por equidade.

**Parágrafo 8º** - O idioma da arbitragem será o português. Os documentos que estejam em outro idioma poderão ser submetidos à arbitragem acompanhados de tradução para o português certificada de forma satisfatória, a critério do Tribunal Arbitral.

**Parágrafo 9º** - Qualquer decisão do Tribunal Arbitral deverá ser fundamentada, feita por escrito e será vinculativa às Partes. As Partes autorizam a prolação de sentença arbitral parcial. Todas as decisões do Tribunal Arbitral, sentença parcial e/ou final, serão finais definitivas e obrigarão as Partes, os acionistas e a Companhia e seus respectivos herdeiros e sucessores.

**Parágrafo 10º** - A recusa, por qualquer das Partes, a celebrar o compromisso de arbitragem e/ou estar vinculado pela decisão proferida na sentença de arbitragem será considerada uma violação às obrigações assumidas neste Estatuto Social e ensejará a aplicação de uma penalidade de 10% (dez por cento) do valor sob discussão, sem prejuízo do cumprimento da decisão arbitral, sem prejuízo da indenização pelas perdas e danos experimentadas pela Parte prejudicada.

**Parágrafo 11º** - Cada Parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as Partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. Na sentença arbitral, o Tribunal Arbitral atribuirá à Parte vencida, ou a ambas as Partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

22/04/2021

EM BRANCO

**Parágrafo 12º** - Sem prejuízo da validade desta Cláusula arbitral, qualquer das Partes, os acionistas ou a Companhia poderão recorrer ao Poder Judiciário, unicamente nas hipóteses de (1) assegurar a instituição da arbitragem; (2) obter medidas cautelares ou de urgência para a proteção de direitos para garantia do resultado útil da arbitragem, previamente à instituição da arbitragem, (3) executar qualquer obrigação que pelo seu descumprimento estabeleça força executiva ao presente Estatuto Social, e (4) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, da sentença arbitral parcial ou final. As Partes, os acionistas ou a Companhia reconhecem que o Tribunal Arbitral poderá, na hipótese do item (2) supra, decidir sobre a manutenção ou revogação de eventual liminar ou cautelar concedida pelo Poder Judiciário.

**Parágrafo 13º** - As Partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como exclusivamente competente para analisar e julgar as questões previstas no parágrafo 12º deste Artigo 26, bem como para qualquer outra medida judicial cabível de acordo com a Lei nº 9.307/96.

**Parágrafo 14º** - A propositura de qualquer medida judicial prevista neste Artigo não será considerada como renúncia à cláusula de arbitragem ou à absoluta jurisdição do Tribunal Arbitral.

**Parágrafo 15º** - As Partes, os acionistas, a Companhia, a Câmara Arbitral e o Tribunal Arbitral deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem.

**Artigo 27** – Os casos omissos serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável.

**Artigo 28** – Os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes, serão disponibilizados na sede social da Companhia para ser consultados por qualquer acionista.

**Artigo 29** – No caso de obtenção de registro como companhia aberta categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas Artigo 8º da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016.

\* \* \* \*

22/04/2021



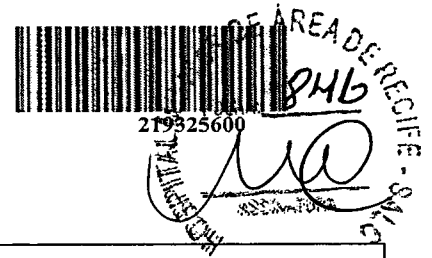
Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219325600 de 22/04/2021 Protocolo 219325600 de 09/04/2021 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocmentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80184650045247

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | VITALE COMERCIO S.A.                         |
| PROTOCOLO       | 219325600 - 09/04/2021                       |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| EVENTO          | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |

**MATRIZ**

NIRE 26300047209  
CNPJ 07.160.019/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021  
SOB N: 20219325600

**EVENTOS**

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20219325600  
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20219325600

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02249444447 - BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLE

Cpf: 04521702490 - ARTHUR MEYER DE MACEDO COELHO

Cpf: 08189279416 - ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA

Cpf: 21609911806 - JOSÉ LUIS PANO

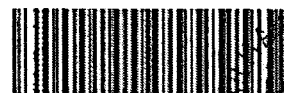
Cpf: 09002057334 - RAIMUNDO TADEU PIRES SOBREIRA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

22/04/2021

EMBRANCO



219325600

LHA: 844

DE ÁREA DE...  
SIGNATURA**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | VITALE COMERCIO S.A.                         |
| PROTOCOLO       | 219325600 - 09/04/2021                       |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| EVENTO          | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |

**MATRIZ**

NIRE 26300047209  
CNPJ 07.160.019.0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021  
SOB N° 20219325600

**EVENTOS**

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20219325600  
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20219325600

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

2

22/04/2021

VITALE COMERCIO S.A.  
CNPJ nº 27.168.019/0001-44  
NIRE 26300047209

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA D  
FOLHA: 848  
ASSINADO  
ASSINATURA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2020**

- Data, Horário e Local:** Realizada aos 13 de julho de 2020, às 10:00 horas, na sede da Vitale Comércio S.A. ("Companhia"), na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 C, bairro da Iputinga, CEP 50.800-010.
- Convocação:** Dispensada convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas, a saber: (i) **KFK PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida João Cauás, nº 51, sala 303, Edifício Empresarial Casa Forte, bairro do Poço, CEP 52.061-390, inscrita no CNPJ sob n. 36.178.678/0001-06, representada pelos administradores Srs. Bruno Madeira Campos Kehrlé, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob nº 022.494.444-47, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.898 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Guilherme Salazar, nº 151, apto 502, bloco Funchal, bairro do Poço, Recife/PE, CEP 52.061-275; e Romero Freyre Costa Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 081.892.794-16, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.921.123 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Lucia, nº 40, apto 601, bairro de Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-030; é ainda, presentes; (ii) **BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLÉ**, acima qualificado; (iii) **ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA**, acima qualificado; (iv) **NORDESTE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob nº 18.908.853/0001-91, com endereço na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, com gestão da Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. República do Libano nº 251, sala 301, Torre A, Fina (CEP 51.110-160), inscrita no CNPJ sob nº 20.052.540/0001-26, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26.2.0239714-1, representada por seu Diretor José Luís Pano, argentino, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE no V217456-0, inscrito no CPF/ME sob o nº 216.099.118-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, salas 1401 e 1402, CEP 01.452-000 e seu procurador Arthur Meyer de Macedo Coelho, brasileiro, casado,

25/09/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 25/09/2020

Arquivamento 20208935274 de 25/09/2020 Protocolo 208935274 de 17/09/2020 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63159260480687

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00752420445-MARCIO BLANC MENDES

2000  
1000  
500  
100  
50  
10

EM BRANCO

2000  
1000  
500  
100  
50  
10

administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG no 6639994 (SSP/PE), inscrito no CPF sob no 045.217.024-90, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com escritório na Av. República do Líbano, no 251, sala 301, Torre A, Pina (CEP 51110-160); e (v) RAIMUNDO TADEU PIRES SOBREIRA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 090.020.573-34, portador da cédula de identidade nº 2184 (CRMEO), residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Junior, nº 100, casa 17, Edson Queiroz, CEP 60.811-655, representado pelo procurador Luiz Távora Sobreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 93002172658 (SSP/CE), inscrito no CPF sob o nº 624.253.743-53, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Junior, nº 100, casa 17, Edson Queiroz, CEP 60.811-655.

Mesa: Os trabalhos foram presididos por Romero Freyre Costa Oliveira, e secretariados por Arthur Meyer de Macedo Coelho.

4- **Deliberações:** Instalada a assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas que não as especificadas abaixo decidiram:

- (a) aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6404/76;
- (b) aprovar a inclusão ao objeto social da companhia as atividades econômicas de comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01), e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02), correspondente a atividade prevista a Cláusula 4ª do Estatuto Social da Companhia;
- (c) estabelecer como objeto social principal da filial a atividade econômica de comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como produtos de dietas enterais e parenterais, fórmulas lácteas, leites amamentizados, suplementos nutricionais e leites especiais (CNAE 4637-1/99), correspondente a atividade prevista no item vi, da Cláusula 4ª do Estatuto Social da Companhia;
- (d) aprovar a exclusão de todas as demais atividades econômicas secundárias do objeto social da filial, de forma que a atividade de comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, passe a ser a única atividade econômica a ser exercida pela filial;
- (e) em decorrência das alterações no objeto social da companhia, de acordo com os itens anteriores, os acionistas também deliberaram ajustar a redação do Artigo 3º, que integram o Capítulo I, Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social, independentemente da ordem de menção, as seguintes atividades econômicas:

- (i) comércio atacadista de produtos farmacêuticos, medicamentos e correlatos de uso humano, incluindo a importação (CNAE 4644-3/01);
- (ii) representação comercial de produtos farmacêuticos e medicamentos e uso humano (CNAE 4618-4/01);
- (iii) comércio atacadista de equipamentos hospitalares em geral (CNAE 4645-1/01);
- (iv) assistência técnica de equipamentos hospitalares e equipamentos de ultrassom (CNAE 3319-8/00);
- (v) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4664-8/00);
- (vi) comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como produtos de dietas enterais e parenterais, fórmulas lácteas, leites amamentizados, suplementos nutricionais e leites especiais (CNAE 4637-1/99);
- (vii) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03);
- (viii) holding de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00);
- (ix) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0-01); e
- (x) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0-02).

**Parágrafo Primeiro** - a filial da companhia exercerá exclusivamente a atividade prevista no item (vi), comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como produtos de dietas enterais e parenterais, fórmulas lácteas, leites amamentizados, suplementos nutricionais e leites especiais (CNAE 4637-1/99);

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente - Bruno Madeira Campos Kehrlé; e Secretário - Arthur Meyer de Macedo Coelho. Acionistas presentes: KFK Participações Ltda.; Bruno Madeira Campos Kehrlé, Romero Freyre Costa Oliveira, Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; e Raimundo Tadeu Pires Sobreira,

Recife, 13 de julho de 2020.

[assinaturas na página seguinte]

(Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Vitale Comércio S.A. realizada em 23 de julho de 2020)



*Romero Freyre Costa Oliveira*  
Romero Freyre Costa Oliveira  
Presidente

*Arthur Meyer de Maceio Coelho*  
Arthur Meyer de Maceio Coelho  
Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00752420445-MARCIO BLANC MENDES

25/09/2020



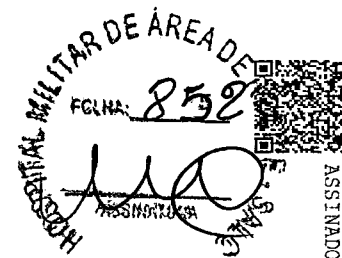
Certifico o Registro em 25/09/2020

Arquivamento 20208935274 de 25/09/2020 Protocolo 208935274 de 17/09/2020 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63159260480687



VITALE COMERCIO S.A.  
CNPJ nº 07.160.019/0001-44  
NIRE 26300047209

**ANEXO À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 13 DE JULHO DE 2020**

**Estatuto Social da Companhia**

**CAPÍTULO I**

**Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração**

**Artigo 1º** - A VITALE COMERCIO S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, de natureza empresária, organizada e regida nos termos deste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 C, bairro da Iputinga, CEP 50.800-010.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia possui uma filial situada na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 E, bairro da Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, bem como manter correspondentes e representantes no País ou no exterior, por deliberação dos acionistas.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social, independentemente da ordem de menção, as seguintes atividades econômicas:

- (I) comércio atacadista de produtos farmacêuticos, medicamentos e correlatos de uso humano, incluindo a importação (CNAE 4644-3/01);
- (II) representação comercial de produtos farmacêuticos e medicamentos e uso humano (CNAE 4618-4/01);
- (III) comércio atacadista de equipamentos hospitalares em geral (CNAE 4645-1/01);
- (IV) assistência técnica de equipamentos hospitalares e equipamentos de ultrassom (CNAE 3319-8/00);
- (V) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4664-8/00);
- (VI) comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não

25/09/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 25/09/2020

Arquivamento 20208935274 de 25/09/2020 Protocolo 208935274 de 17/09/2020 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63159260480687

- especificados anteriormente, tais como produtos de dietas enterais e parenterais, fórmulas lácteas, leites amamentizados, suplementos nutricionais e leites especiais (CNAE 4637-1/99);
- (vii) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3912-1/03);
- (viii) holding de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00);
- (ix) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); e
- (x) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02).

**Parágrafo Primeiro**- a filial da companhia exercerá exclusivamente a atividade prevista no item (vi), comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como produtos de dietas enterais e parenterais, fórmulas lácteas, leites amamentizados, suplementos nutricionais e leites especiais (CNAE 4637-1/99);

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II Capital Social

**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 688.051,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, cinquenta e um reais), dividido em 688.051 (seiscentos e oitenta e oito mil, cinquenta e uma) ações nominativas, sem valor nominal, das quais 688.049 (seiscentos e oitenta e oito mil, quarenta e nove) são ordinárias e 2 (duas), preferenciais.

**Parágrafo 1º** - O capital social poderá ser aumentado, por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir.

**Parágrafo 2º** - Observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social, os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital ou na emissão de valores mobiliários convertíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, no prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da deliberação relativa ao aumento de capital da Companhia ou da emissão de valores mobiliários convertíveis em ações.

**Parágrafo 3º** - Nos aumentos de capital social da Companhia serão emitidas ações ordinárias nominativas e/ou outras classes de ações.

**Parágrafo 4º** - Nas hipóteses em que a lei conferir direito de retirada ao acionista dissidente, o valor do reembolso terá por base o menor valor entre: (1) o patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral; e (2) o valor econômico da Companhia, apurado em avaliação, observadas as disposições do



artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 5º** - A responsabilidade dos acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

**Parágrafo 6º** - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, não havendo títulos dessa natureza em circulação.

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária dará ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - As ações preferenciais não conferirão direito de voto aos seus titulares, sendo-lhes garantida a prioridade na distribuição de dividendos fixos e cumulativos, (a) durante o exercício de 2020, no montante correspondente a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); e (b) a partir do exercício de 2021, no montante correspondente a R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) corrigido pela variação positiva do IPCA/IBGE ocorrida entre 1º de janeiro de 2020 e 1º de janeiro do exercício respectivo.

**Parágrafo 2º** - No exercício em que a Companhia não apurar lucro, ou este for insuficiente ao pagamento dos dividendos fixos e cumulativos acima estabelecidos, as ações preferenciais terão o direito de recebê-lo à conta das reservas de capital.

**Parágrafo 3º** - As ações preferenciais poderão ser extintas, mediante aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, observadas as condições previstas em Acordo de Acionistas da Companhia, por meio da conversão em ações ordinárias nominativas, à taxa de conversão 1:1, sendo que os direitos políticos e patrimoniais advindos desta conversão ficarão suspensos até o cumprimento das condições de conversão eventualmente estabelecidas em assembleia geral.

**Parágrafo 4º** - Os dividendos fixos e cumulativos poderão ser pagos aos titulares de ações preferenciais de forma antecipada e em periodicidades menores, conforme vier a ser definido pelo Conselho de Administração.

**Artigo 7º** - As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo certo que, em caso de condomínio da ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à respectiva ação.

*[Handwritten signatures]*

25/09/2020

**CAPÍTULO III  
ACORDO DE ACIONISTAS**



**Artigo 8º** - As ações de emissão da Companhia sujeitam-se às disposições do Acordo de Acionistas que estiver arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"), que pode dispor, entre outras matérias, sobre restrições à administração e ao funcionamento dos órgãos da Companhia, transferência de ações, direito de primeira oferta, direito de venda conjunta, entre outros assuntos de interesse da Companhia.

**Parágrafo Único** - Para o cômputo dos votos nas assembleias gerais deverão ser observadas eventuais anotações constantes à margem do registro das ações, no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, para todos os efeitos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 9º** - A Companhia, seus acionistas e seus administradores deverão observar todos os termos e condições do Acordo de Acionistas, de modo que será considerado nulo e sem efeito qualquer ato praticado pela Companhia e/ou pela administração da Companhia e/ou por qualquer de seus acionistas em violação ao Acordo de Acionistas ou a este Estatuto Social.

**CAPÍTULO IV  
ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 10** - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, e ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social para:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) deliberar acerca da destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (c) eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso.

**Parágrafo 1º** - Devem ser observadas, em sua convocação, instalação, competência e quórum, as disposições legais aplicáveis, o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 2º** - As assembleias gerais podem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer acionista, nos termos do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º** - A convocação deverá ser realizada mediante edital de convocação publicado com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, o qual deverá conter

Certifico o Registro em 25/09/2020

25/09/2020

**JUCEPE**

Arquivamento 20208935274 de 25/09/2020 Protocolo 208935274 de 17/09/2020 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63159260480687



informações sobre o local, data e hora da assembleia geral e deverá estabelecer detalhadamente a ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da Companhia" e "outros". Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia constante do edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em assembleias gerais devidamente instaladas.

**Parágrafo 4º** - Todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia deve ser previamente disponibilizado, dentro do prazo exigido para a convocação ou em maior antecedência, se assim exigido pela Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 5º** - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Artigo 11** - Observado o disposto no Parágrafo 1º abaixo, considerar-se-á instalada a assembleia geral que contar com acionistas representando (1) em primeira convocação, mais do que a metade do capital social votante da Companhia; e (2) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

**Parágrafo 1º** - As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará outro acionista dentre os presentes ou o advogado da Companhia, para secretariar os trabalhos. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá ser presidida por um acionista eleito entre os acionistas presentes, o qual indicará o secretário.

**Parágrafo 2º** - Os acionistas poderão participar e votar nas assembleias gerais, ainda que não estejam fisicamente presentes nessas reuniões, sendo a todos possibilitada a opção de participar das discussões por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação. A respectiva ata da reunião deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

**Parágrafo 3º** - As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

**Artigo 12** - Exceto pelo disposto em contrário no presente Estatuto Social, na lei e em Acordo de Acionistas, todas as deliberações em Assembleia Geral deverão ser tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo 1º** - A aprovação das seguintes matérias dependerá de quórum qualificado, na forma prevista no Acordo de Acionistas da Companhia:



- (a) aprovação das demonstrações financeiras e das contas dos Administradores;
- (b) alteração no Estatuto Social;
- (c) alteração, aumento ou redução de capital da Companhia;
- (d) criação ou emissão de quaisquer Ações ou de qualquer nova espécie ou classe de Ações (inclusive a definição dos pertinentes preço de emissão, prazo e forma de subscrição e/ou integralização), bem como qualquer mudança ou alteração nos direitos, preferências, condições, vantagens ou privilégios das Ações;
- (e) grupamento, bonificação ou desdobramento das Ações;
- (f) recompra, resgate, cancelamento ou amortização de Ações, bem como qualquer negociação ou aquisição, pela Companhia, com ou de suas próprias Ações ou outros valores mobiliários de sua emissão;
- (g) emissão, alteração, recompra, resgate, cancelamento ou amortização pela Companhia de debêntures, bônus de subscrição e/ou de outros títulos ou valores mobiliários ou direitos relativos às Ações ou à Companhia, sendo vedado à Companhia emitir partes beneficiárias;
- (h) aprovação, revisão ou alteração da remuneração global anual dos membros da administração da Companhia;
- (i) declaração, distribuição e/ou pagamento de dividendos anuais, juros sobre capital próprio anuais e/ou qualquer outra forma de distribuição anual de lucros aos Acionistas, exceto os dividendos mínimos obrigatórios, bem como a ratificação dos dividendos intermediários aprovados pelo Conselho de Administração;
- (j) decisão relacionada a fusão, incorporação, cisão ou outra reorganização ou reestruturação societária (inclusive qualquer decisão relacionada à transformação do tipo societário adotado pela Companhia ou à participação em grupo de sociedades) envolvendo diretamente a Companhia;
- (k) registro ou cancelamento da Companhia como companhia aberta, sendo que, no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A perante a CVM, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa;
- (l) oferta, decisão ou negociação pública (primária ou secundária) de quaisquer Ações ou outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia (a ser realizada sempre de acordo com as melhores práticas de governança corporativa), e a celebração de acordos, contratos e compromissos com bolsa de valores e/ou instituições financeiras encaixadas na pertinente oferta;
- (m) decisão relacionada a pedido de falência, insolvência, liquidação, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou outros institutos similares, ou mesmo extinção da Companhia;
- (n) aprovação ou alteração de (1) plano de participação nos lucros e resultados destinados aos empregados, funcionários e/ou Administradores da Companhia; e/ou (2) plano de opção de compra de Ações, de outorga de Ações ou quaisquer outros programas similares envolvendo Ações; e
- (o) qualquer matéria prevista no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações (e não incluída nos itens anteriores).

25/09/2020



MILITAR DE ÁREA DE RECURSOS  
FOLHA: 858  
ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00752420445-MARCIO BLAN MENDES

**Parágrafo 2º** - O presidente da Assembleia Geral deverá se abster de votar em qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições deste Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 3º** - Os acionistas poderão ser representados por procuradores nas Assembleias Gerais, constituídos mediante procuração outorgada nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

### Seção I Normas Gerais

**Artigo 13** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão eleitos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sem a eleição de suplentes.

**Parágrafo 2º** - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 3º** - Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Parágrafo 4º** - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos diretores e dos membros do Conselho de Administração, podendo, eventualmente, estabelecer que os administradores não receberão qualquer remuneração.

### Seção II Conselho de Administração

**Artigo 14** - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos para cumprir mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo.

25/09/2020

**Parágrafo 1º** - A eleição e a destituição dos Conselheiros deverão observar o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração adotará as medidas e tomará as decisões que forem de sua competência nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social, e em conformidade com o Acordo de Acionistas. Cada Conselheiro deverá usar de diligência e prudência na defesa dos interesses da Companhia e desempenhar suas atribuições perante a Companhia em conformidade com o Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e as exigências das leis brasileiras.

**Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração terá autoridade para supervisionar todas as atividades conduzidas pela Diretoria, observados os termos e as condições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas arquivado na sede social, e da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 4º** - O Presidente do Conselho de Administração será escolhido em Reunião do Conselho de Administração especificamente convocada para tal fim, mediante aprovação pela maioria dos seus membros, observados os termos do Acordo de Acionistas da Companhia.

**Artigo 15** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, em periodicidade mensal e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo que as convocações para as reuniões serão feitas por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, mediante mensagem eletrônica (e-mail) enviada a todos os membros do Conselho de Administração, com confirmação de recebimento, devendo conter a ordem do dia, o local e o horário em que a reunião se realizará, além de disponibilizar toda a documentação relativa à ordem do dia, se e conforme aplicável.

**Parágrafo 1º** - Independente das formalidades previstas neste Estatuto, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os Conselheiros.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas Reuniões do Conselho de Administração, ainda que não estejam fisicamente presentes nessas reuniões, sendo a todos possibilitada a opção de participar das discussões por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação. A respectiva ata da reunião deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

**Artigo 16** - Será instalada, em primeira convocação, a reunião do Conselho de

Administração que conte com a presença de, pelo menos, mais da metade dos Conselheiros e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Conselheiros, observadas as demais condições estabelecidas em Acordo de Acionistas.

**Artigo 17** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros em exercício, exceto se quórum superior for exigido em lei ou no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 1º** - A aprovação das seguintes matérias dependerá do quórum qualificado previsto no Acordo de Acionistas da Companhia:

- (a) aprovação do Plano de Negócios e do Orçamento da Companhia, bem como qualquer de suas revisões, alterações ou atualizações;
- (b) eleição e/ou destituição dos Diretores da Companhia;
- (c) determinação e definição sobre a alocação da remuneração individual dos Conselheiros e Diretores, sem prejuízo do disposto na Cláusula 5.4.3 abaixo;
- (d) declaração, distribuição e/ou pagamento de dividendos intermediários ou intercalares, ad referendum de deliberação em Assembleia Geral;
- (e) investimento, aquisição, em novas Controladas, ou realização de financiamento a qualquer uma destas, e quaisquer outras pessoas jurídicas, seja em Ações, valores mobiliários, títulos de dívida, opções e assestnelhados, bem como o desinvestimento, o exercício de qualquer direito de retirada em ou vencimento antecipado de financiamento de qualquer Controlada ou qualquer outra pessoa jurídica investida;
- (f) custos, gastos, despesas, aquisições ou investimentos que excedam R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, ou, em qualquer valor, que envolvam Ações de emissão da Companhia, ressalvadas as compras de estoque para fins de revenda, em valor total inferior a 120% (cento e vinte por cento) sobre o valor da receita do mês imediatamente anterior;
- (g) venda, alienação, oneração, transferência, constituição de gravames, locação ou qualquer outra forma de disposição da propriedade ou da posse de ativos imobilizados da Companhia que envolva montante superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e não estejam previstos no Plano de Negócios ou no Orçamento da Companhia, em uma mesma operação ou uma série de operações relacionadas;
- (h) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer contratos financeiros, incluindo, sem a tanto se limitar, contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, extensão de crédito, financiamentos, arrendamentos mercantis ou leasing, desconto de recebíveis ou créditos, emissão de notas promissórias comerciais (commercial papers) ou outros títulos de dívida da Companhia, bem como a outorga ou criação de qualquer espécie de garantia: (1) em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas no prazo de 6 (seis) meses consecutivos, ou que (2) após contabilizada, tome a dívida líquida da Companhia equivalente ou superior ao EBITDA das 12 (doze) meses calendário anteriores;

Certifico o Registro em 25/09/2020

25/09/2020

JUCEPE

Arquivamento 20208935274 de 25/09/2020 Protocolo 208935274 de 17/09/2020 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63159260480687

- (i) realização de transação com Partes Relacionadas;
- (j) aprovação de licenciamento, captação, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, a qualquer título, de qualquer marca, patente, direito autoral, know-how, software, ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, intelectual ou bem intangível pertencente à Companhia e/ou qualquer Controlada;
- (k) abertura, transferência ou encerramento de Controladas, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do país ou no exterior;
- (l) definição do teor ou conteúdo do voto da Companhia nas assembleias gerais ou em reuniões de sócios, e em reuniões da administração de qualquer Controlada;
- (m) decisão referente ao início, término, acordo ou termo de ajuste, confissão, transação, desistência ou renúncia relacionado a qualquer ação, processo, arbitragem e qualquer outro procedimento administrativo ou judicial, incluindo o advogado que patrocinará a referida causa (1) quando o montante envolvido ou potencialmente em risco for superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); ou (2) que possa resultar em prejuízo às atividades da Companhia ou ao seu relacionamento com qualquer cliente, antaqual, órgão ou autoridade governamental;
- (n) alteração nas práticas contábeis ou financeiras da Companhia ou de Controlada em desacordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (BR GAAP), salvo se exigido por lei;
- (o) a contratação e a destituição da empresa de auditoria independente, a qual, obrigatoriamente, deverá estar registrada perante a CVM; e
- (p) ato de disposição a título gratuito da Companhia ou de qualquer Controlada, incluindo doação a entidades beneficentes, de caridade ou partidos políticos.

**Parágrafo 2º** - Todos os valores mencionados nos itens acima deverão ser reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE, a partir da data de aprovação deste Estatuto Social, quando da revisão anual do plano de negócios da Companhia.

### Seção III Diretoria

**Artigo 18** - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros, pessoas naturais, residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil, acionistas ou não, eleitos para cumprir mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo, obrigatoriamente, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais Diretores sem designação específica.

**Artigo 19** - A Diretoria é investida de todos os poderes de administração e

25/09/2020

representação da Companhia, respeitados os limites estabelecidos por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas, podendo representá-la ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante pessoas físicas e jurídicas, órgãos e autoridades governamentais em conexão com qualquer operação que envolva ou implique em responsabilidade para a Companhia, incluindo:

- (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da assembleia geral;
- (b) elaborar, anualmente, o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da assembleia geral;
- (c) propor ao Conselho de Administração o orçamento anual da Companhia, o qual deverá ser revisado e aprovado anualmente pela assembleia geral de acionistas;
- (d) representar a Companhia em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, e em suas relações perante terceiros, incluindo, mas sem se limitar a, repartições públicas, autoridades, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, sejam federais, estaduais ou municipais; e
- (e) assinar todo e qualquer documento, público ou privado, letras de câmbio, cheques, ordem de pagamento, contratos, bem como quaisquer documentos que possam impor responsabilidade ou obrigação à Companhia, desde que o valor da obrigação não exija aprovação prévia do Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - A Companhia considerar-se-á validamente obrigada pela assinatura conjunta de (1) 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro; ou de (2) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, com poderes específicos conferidos a este último pelo instrumento de mandato correspondente, outorgado na forma do Parágrafo 3º abaixo.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria deverá preparar periodicamente um Relatório para apresentação aos acionistas contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- (a) qualquer alteração ao Plano de Negócios e ao Orçamento;
- (b) em até 20 (vinte) dias contados do encerramento de cada mês calendário, o balancete mensal correspondente, comparado ao plano de negócios;
- (c) em até 90 (noventa) dias do fim de cada exercício fiscal, todas as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e das controladas e o relatório de auditoria elaborada por empresa de auditoria escolhida pelo Conselho de Administração;
- (d) em prazo razoável, desde o conhecimento de qualquer ação judicial ou atuação administrativa proposta contra a Companhia ou contra as controladas, mas nunca inferior ao prazo de 15 (quinze) Dias Úteis, todo e qualquer documento relativo à referida ação ou atuação, e relatório com as



Informações essenciais, dentre as quais, necessariamente, a previsão de valores envolvidos;

- (e) em até 15 (quinze) Dias Úteis após o fim do exercício fiscal, relatório com indicação de todos os valores mobiliários emitidos pela Companhia e seus detentores, diretos e indiretos;
- (f) cópia de todo e qualquer ato societário da Companhia ou das controladas, incluindo, sem limitação, atas de Assembleias Gerais, atas de Reunião de Conselho de Administração, atas de Reunião de Diretoria, atas de Reuniões de sócio ou alterações de contrato social, tão logo seja transcrito no respectivo livro societário da Companhia e arquivado perante a Junta Comercial competente; e
- (g) qualquer outra informação pertinente à Companhia ou às controladas formalmente solicitada por cada um dos Acionistas em 15 (quinze) Dias Úteis contados da solicitação, salvo se prazo menor for exigido pela legislação aplicável a fundos de investimento em participações.

**Parágrafo 3º** - As procurações outorgadas em nome da Companhia dependerão da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro, devendo conter, expressamente, os poderes outorgados e o prazo de vigência, sendo que as procurações "ad judicia et extra" não precisam conter prazo, respeitando-se na outorga dos respectivos mandatos os limites e restrições impostos neste Estatuto Social.

**Parágrafo 4º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que a envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, salvo se previamente aprovados em Assembleia Geral com o quórum previsto no Artigo 12, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social.

### CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

**Artigo 20** - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal que funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado, por deliberação da Assembleia Geral, que deverá eleger seus membros e aprovar as suas respectivas regras de funcionamento.

**Parágrafo único** - O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente a sua respectiva instalação.

**Artigo 21** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo, 3 (três) ou, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.



REGISTRO MILITAR DE ÁREA DE  
FOLHA: 367  
ASSINADO  
ASSINATURA

**Parágrafo único** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

**CAPÍTULO VII**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

---

**Artigo 22** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 23** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, em observância aos preceitos legais pertinentes e proposta de destinação do lucro líquido, nos termos do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, após as deduções previstas em lei.

**Artigo 24** - Salvo se deliberado diversamente pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Acordo de Acionistas, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado à constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo remanescente, (1) será deduzida a quantia correspondente aos dividendos fixos e cumulativos atribuídos às ações preferenciais, e (2) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido será distribuído como dividendos mínimos a todas as acionistas.

**Parágrafo 1º** - Caso as reservas financeiras da Companhia venham a ser consideradas excedentes em relação às despesas e investimentos orçados para determinado período, poderá ser aprovada, em Assembleia Geral, a distribuição de dividendos adicionais, havendo saldo após as deduções previstas no Artigo 24, acima.

**Parágrafo 2º** - A Companhia poderá levantar balanços sociais intermediários e, mediante a existência de lucros passíveis de distribuição, o Conselho de Administração poderá aprovar distribuições excepcionais.

**Parágrafo 3º** - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**Parágrafo 4º** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral, respeitado os prazos máximos previstos em Lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

25/09/2020



Certifico o Registro em 25/09/2020

Arquivamento 20208935274 de 25/09/2020 Protocolo 208935274 de 17/09/2020 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63159260480687

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0075242045-MARCIO BLANC MENDES

REGISTRO  
CAPITAL MILITAR DE ÁREA DE  
18  
FOLHA: 25  
ASSINATURA

**CAPÍTULO VIII**  
**DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

---

**Artigo 25** - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação, nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.

**CAPÍTULO IX**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**Artigo 26** - Qualquer controvérsia, disputa ou reclamação decorrentes deste Estatuto Social ou a ele relacionados, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer questões relacionadas à existência, validade, interpretação ou inadimplemento, deverão ser solucionadas de forma definitiva por arbitragem.

**Parágrafo 1º** - As Partes e a Companhia, se aplicável, envidarão seus melhores esforços para dirimir a Disputa de modo amigável, por qualquer meio de negociação, iniciada espontaneamente, seja por meio de notificação, recebimento de e-mail e/ou em reunião que se noticiou a existência da Disputa. As Partes e a Companhia concordam que sua obrigação de resolver quaisquer Disputas amigavelmente é uma obrigação de meio que não impede a instauração imediata da arbitragem.

**Parágrafo 2º** - Não sendo obtida uma solução amigável na forma indicada acima no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do início espontâneo das negociações por qualquer das Partes e por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a cartas, conversas telefônicas, reuniões, e-mails ou qualquer outro meio de comunicação, a Parte interessada submeterá a Disputa à arbitragem.

**Parágrafo 3º** - Para fins deste Artigo, a arbitragem terá sempre apenas 2 (duas) partes. Caso existam mais de 2 (duas) Partes envolvidas na arbitragem, elas se juntarão a uma das outras partes, conforme determinado por seus interesses comuns, para fins de nomeação de árbitros e condução da arbitragem.

**Parágrafo 4º** - O disposto nessa cláusula não afetará a participação da Companhia na arbitragem, a qual, por este instrumento, reconhece o presente compromisso arbitral e obriga-se a se sujeitar aos seus termos e condições para todos os efeitos.

**Parágrafo 5º** - A arbitragem será administrada pela Câmara de Arbitragem Empresarial Brasil - CAMARB ("Câmara Arbitral") e obedecerá às normas estabelecidas no seu regulamento ("Regulamento") vigente à época da instauração da arbitragem, cujas disposições integram o presente Estatuto Social. Os acionistas e

25/09/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 25/09/2020

Arquivamento 20208935274 de 25/09/2020 Protocolo 208935274 de 17/09/2020 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63159260480687

a Companhia declarará conhecer e aceitar as regras de continuação do procedimento arbitral à revelia e/ou de atuação da Câmara Arbitral (ou pessoas mencionadas no respectivo regulamento) em caso de omissões ou ausências de qualquer dos acionistas ou da Companhia quanto ao comparecimento em reuniões, audiências, indicação de árbitros e outros procedimentos.

**Parágrafo 6º** - O tribunal arbitral será composto de 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"). Caberá a cada Parte (observado o Parágrafo 3º acima) indicar um co-árbitro, e aos co-árbitros indicados nomear o árbitro presidente. Em caso de arbitragem multiparte, a composição do Tribunal Arbitral obedecerá ao mesmo procedimento de indicação do Tribunal Arbitral, cabendo a cada polo (requerente e requerido) da demanda arbitral a indicação, de comum acordo, do respectivo co-árbitro, e aos co-árbitros a indicação do árbitro presidente. A indicação dos árbitros deverá obedecer ao prazo do Regulamento da Câmara Arbitral, sob pena de aplicação das suas regras de indicação supletiva.

**Parágrafo 7º** - A sede da arbitragem será a cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral. A arbitragem será decidida de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, obedecendo-se o disposto na Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996 ("Lei nº 9.307/96") e no Regulamento da Câmara Arbitral, sendo vedado o julgamento por equidade.

**Parágrafo 8º** - O idioma da arbitragem será o português. Os documentos que estejam em outro idioma poderão ser submetidos à arbitragem acompanhados de tradução para o português certificada de forma satisfatória, a critério do Tribunal Arbitral.

**Parágrafo 9º** - Qualquer decisão do Tribunal Arbitral deverá ser fundamentada, feita por escrito e será vinculativa às Partes. As Partes autorizam a prolação de sentença arbitral parcial. Todas as decisões do Tribunal Arbitral, sentença parcial e/ou final, serão finais definitivas e obrigarão as Partes, os acionistas e a Companhia e seus respectivos herdeiros e sucessores.

**Parágrafo 10º** - A recusa, por qualquer das Partes, a celebrar o compromisso de arbitragem e/ou estar vinculada pela decisão proferida na sentença de arbitragem será considerada uma violação às obrigações assumidas neste Estatuto Social e ensejará a aplicação de uma penalidade de 10% (dez por cento) do valor sob discussão, sem prejuízo do cumprimento da decisão arbitral, sem prejuízo da indenização pelas perdas e danos experimentadas pela Parte prejudicada.

**Parágrafo 11º** - Cada Parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as Partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. Na sentença arbitral, o Tribunal

TRIBUNAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
FOLHA: 864  
PROCURADOR

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0075242045-MARCIO ELIANO MENDES

Arbitral atribuirá à Parte vencida, ou a ambas as Partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

Parágrafo 12º - Sem prejuízo da validade desta Cláusula arbitral, qualquer das Partes, os acionistas ou a Companhia poderão recorrer ao Poder Judiciário, unicamente nas hipóteses de (1) assegurar a instituição da arbitragem, (2) obter medidas cautelares ou de urgência para de proteção de direitos para garantia do resultado útil da arbitragem, previamente à instituição da arbitragem, (3) executar qualquer obrigação que pelo seu descumprimento estabeleça força executiva ao presente Estatuto Social, e (4) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, da sentença arbitral parcial ou final. As Partes, os acionistas ou a Companhia reconheçam que o Tribunal Arbitral poderá, na hipótese do item (2) supra, decidir sobre a manutenção ou revogação de eventual liminar ou cautelar concedida pelo Poder Judiciário.

Parágrafo 13º - As Partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como exclusivamente competente para analisar e julgar as questões previstas no parágrafo 12º deste Artigo 26, bem como para qualquer outra medida judicial cabível de acordo com a Lei nº 9.307/96.

Parágrafo 14º - A propositura de qualquer medida judicial prevista neste Artigo não será considerada como renúncia à cláusula de arbitragem ou à absoluta jurisdição do Tribunal Arbitral.

Parágrafo 15º - As Partes, os acionistas, a Companhia, a Câmara Arbitral e o Tribunal Arbitral deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem.

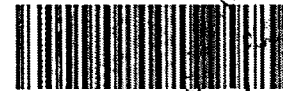
Artigo 27 - Os casos omissos serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável.

Artigo 28 - Os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes, serão disponibilizados na sede social da Companhia para ser consultados por qualquer acionista.

Artigo 29 - No caso de obtenção de registro como companhia aberta categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas Artigo 8º da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016.

\*\*\*



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | VITALE COMERCIO S.A.                         |
| PROTOCOLO       | 208935274 - 17/09/2020                       |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| EVENTO          | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |

**MATRIZ**

NIRE 26300047209  
CNPJ 07.160.019/0001-44  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/09/2020  
SOB N: 20208935274

**EVENTOS**

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20208935274  
024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20208935274

**FILIAIS NA UF**

NIRE 26900796296  
CNPJ 07.160.019/0002-25  
ENDEREÇA 210: AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, RECIFE - PE  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

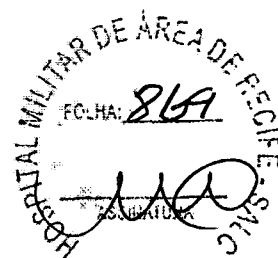
Cpf. 00752420445 - MARCIO BLANC MENDES

ESTE PROCESSO A 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

25/09/2020

VITALE COMERCIO S.A.  
CNPJ nº 07.160.019/0001-44  
NIRE 26300047209



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2020**

1. **Data, hora e local:** No dia 02 de março de 2020, às 11:00 horas, na sede da Vitale Comercio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 C, bairro da Iputinga, CEP 50.800-010.
2. **Convocação:** Dispensada convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (I) **JOSÉ LUIS PANO**, argentino, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº V217456-0, inscrito no CPF sob nº 216.090.118-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Paris Lima, nº 2277, salas 1401 e 1402, CEP 01.452-000; (II) **ROMERO FREYBE COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob nº 081.892.794-16, portador da cédula de identidade RG nº 7.921.123 (SDS/FE), residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Irmã Lucia, nº 40, ap. 601, Casa Amarela, CEP 52.070-030; e (III) **ANDRÉ GUSTAVO NUNES DE MELO**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3614952, inscrito no CPF sob nº 666.016.143-91, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Boa Viagem, 956, apto 1001, CEP 51.011-000.
4. **Mesa:** O Sr. Romero Freyre Costa Oliveira assumiu a presidência dos trabalhos, convidando o Sr. José Luis Pano para secretário.
5. **Ordem do dia:** (a) deliberar acerca da reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia e da nomenclatura dos seus cargos, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia; e (b) deliberar acerca da remuneração da Diretoria.
6. **Deliberações:** Aprovada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, foram colocadas em discussão as matérias previstas na ordem do dia, as quais foram aprovadas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, conforme segue:

20/03/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 20/03/2020

Arquivamento 20209543647 de 20/03/2020 Protocolo 209543647 de 18/03/2020 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87229127477189

(a) A reeleição dos atuais Diretores da Companhia, a saber: (i) **Bruno Madeira Campos Kettle**, brasileiro, divorciado, advogado, nascido em 16/11/1975, inscrito no CPF sob nº 022.494.444-47, portador da carteira de identidade RG nº 4.657.898 SDS/PE, com endereço na Rua Guilherme Salazar, nº 151, apto. 502, Bloco Funchal, Poço da Panela, Recife/PE, CEP 53.061-275, para o cargo de Diretor Financeiro; e (ii) **Romero Freyre Costa Oliveira**, brasileiro, nascido em 27/01/1990, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 081.892.794-16, portador da carteira de identidade de nº 7.921.123 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Lucia, nº 40, apto. 601, bairro de Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-030, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

(a.1) Os membros da Diretoria ora reeleitos tomam posse por meio da assinatura do Termo de Posse e Desimpedimento lavrados nesta data no livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia.

(b) Para o exercício de 2020, cada diretor eleito fará jus à remuneração total de até R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Tendo em vista o mandato unificado de 2 (dois) anos, os Conselheiros se comprometem junto aos acionistas, no fim do exercício social do ano corrente, a tomar todas providências necessárias para eventual revisão da remuneração global ora aprovada a ser aplicada no exercício social de 2021.

7. **Encerramento:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário. Concluída a lavratura deste documento, o referido foi lido, aprovado e assinado pelo Presidente, por mim Secretário e por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Presidente – Romero Freyre Costa Oliveira; e Secretário – José Luis Pano. Conselheiros presentes: José Luis Pano, Romero Freyre Costa Oliveira e André Gustavo Nunes de Melo.

Recife, 02 de março de 2020.

20/03/2020

513  
20  
95  
11

Esta página é parte integrante da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Vitale Comércio S.A. realizada em 02 de março de 2020.

Confere com a original lavrada nas fls. 5 a 7 do livro próprio.

*Romero Freyre Costa Oliveira*  
**Romero Freyre Costa Oliveira**  
 Presidente

*Jose Luis Pano*  
**Jose Luis Pano**  
 Secretário

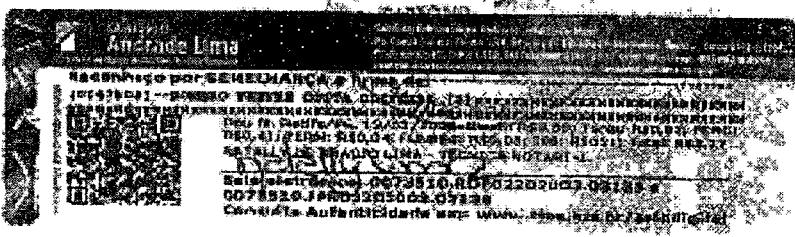
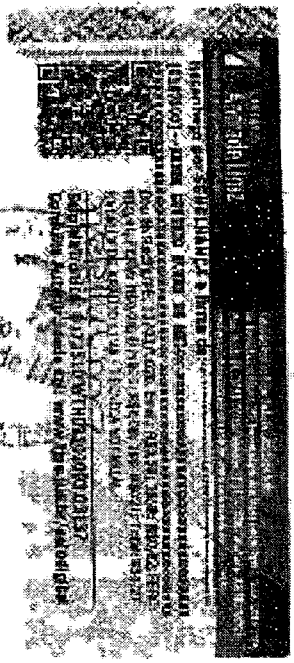
Conselheiros presentes:

*Romero Freyre Costa Oliveira*  
**Romero Freyre Costa Oliveira**

*Jose Luis Pano*  
**Jose Luis Pano**

**Jose Luis Pano**

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Vitale Comércio S.A. realizada em 02 de março de 2020. O Conselho de Administração da Vitale Comércio S.A. realizou sua reunião ordinária em 02 de março de 2020, às 15h30min, no endereço: Rua da Ilha - Estreito, Lacerdópolis, Recife, Pernambuco. A reunião foi conduzida pelo Sr. Romero Freyre Costa Oliveira, Presidente do Conselho de Administração, com a presença dos Srs. Romero Freyre Costa Oliveira e Jose Luis Pano, Secretário. O Sr. Jose Luis Pano compareceu com o documento de identificação nº 15º.



20/03/2020

VITALE COMERCIO S.A.  
CNPJ nº 07.160.019/0001-44  
NIRE 26300047209

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
FOLHA: 842  
ASSINATURA

**TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO  
DIRETOR**

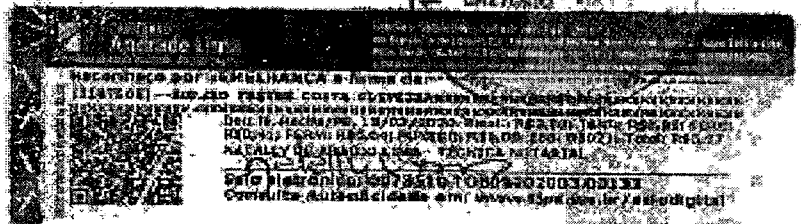
Mediante o presente Termo de Posse e Desimpedimento, eu, **ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 27/01/1990, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 081.893.794-16, portador da carteira de identidade de nº 7.921.123 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Lúcia, nº 40, apto 601, bairro de Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-130, neste ato, tomo posse do cargo de Diretor sem designação específica da **VITALE COMERCIO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208-C, bairro da Iputinga, CEP 50.840-010, inscrita no CNPJ sob n. 07160.019/0001-44 ("Companhia"), para a qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, expirando, extraordinariamente, na primeira Reunião do Conselho de Administração após a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, assumindo todos os encargos legais e estatutários inerentes à função.

Declaro, para os devidos fins, e sujeito às penas fixadas em lei, que: (a) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §9º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com a da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a fatos de gestão no endereço da sede da Companhia, conforme indicado acima.

Recife, 02 de março de 2020.

  
**ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA**



20/03/2020



Certifico o Registro em 20/03/2020

Arquivamento 20209543647 de 20/03/2020 Protocolo 209543647 de 18/03/2020 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87229127477189

**TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO  
DIRETOR**

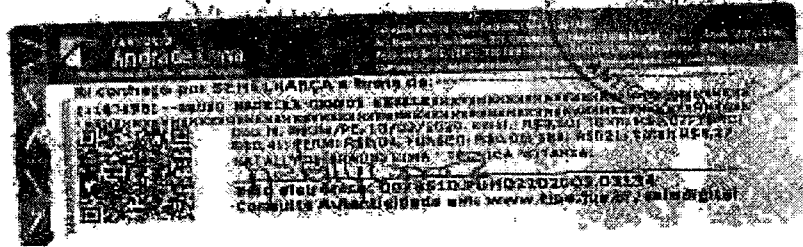
Mediante o presente Termo de Posse e Desimpedimento, eu, **BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLÉ**, brasileiro, divorciado, advogado, nascido em 16/11/1975, inscrita no CPF sob nº 022.494.444-47, portador da carteira de identidade RG nº 4.657.908 SDS/PE, com endereço na Rua Guilherme Salazar, nº 151, apto 502, Bloco Funchal, Poço da Panela, Recife/PE, CEP 52.061-275, neste ato, tomo posse do cargo de Diretor Financeiro da **VITALE COMERCIO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 C bairro da Iputinga, CEP 50.900-010, inscrita no CNPJ sob n. 07.160.019/0001-44 ("Companhia"), para a qual fui eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, expirando, extraordinariamente, na primeira Reunião do Conselho de Administração após a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, assumindo todos os encargos legais e estatutários inerentes à função.

Declaro, para os devidos fins, e sujeito às penas fixadas em lei, que: (a) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime filitamentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei quaisquer citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão no endereço da sede da Companhia, conforme indicada acima.

Recife, 02 de março de 2020.

  
**BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLÉ**



20/03/2020





**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |   |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | VITALE COMERCIO S.A.                              |
| PROTOCOLO       | 209543647 - 18/03/2020                            |
| ATO             | 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO |
| EVENTO          | 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO |

**MATRIZ**

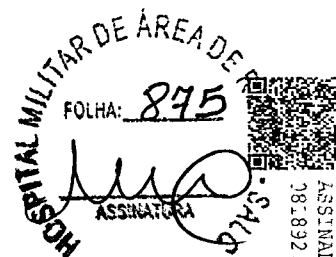
NIRE 26300047209  
CNPJ 07.160 019/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2020  
SOB N° 20209543647

**EVENTOS**

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20209543647

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

VITALE COMÉRCIO S.A.  
CNPJ/ME nº 07.160.019/0001-44  
NIRE 26300047209



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

- 1. Data, hora e local:** No dia 22 de fevereiro de 2022, às 11:00 horas, na sede da Vitale Comércio S.A., na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 C, bairro da Iputinga, CEP 50.800-010 ("Companhia").
- 2. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: **(i) JOSÉ LUIS PANO**, argentino, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº V217456-O, inscrito no CPF/ME sob o nº 216.099.118-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, no 2277, salas 1401 e 1402, CEP 01.452-000; **(ii) ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 081.892.794-16, portador da cédula de identidade RG nº 7.921.123 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Irmã Lucia, nº 40, apartamento 601, Casa Amarela, CEP 52.070-030; e **(iii) ANDRÉ GUSTAVO NUNES DE MELO**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3614952, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.016.144-91, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Boa Viagem, 956, apartamento 1001, CEP 51.011-000.
- 4. Mesa:** O Sr. Romero Freyre Costa Oliveira assumiu a presidência dos trabalhos, convidando o Sr. André Gustavo Nunes de Melo para secretário.
- 5. Ordem do dia:**
  - (i) Deliberar acerca da reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia; e

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSE LUIS PANO|0224944447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLI|66601614491-ANDRE GUSTAVO NUNES DE MELO  
38189279416-ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA

03/03/2022



Certifico o Registro em 03/03/2022

Arquivamento 20229784755 de 03/03/2022 Protocolo 229784755 de 02/03/2022 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83948988251444

MILITAR DE ÁREA DE P  
FOLHA: 846  
ASSINADO  
ASSINATURA  
SALIC

- (ii) Deliberar, em atendimento ao disposto no Artigo 17, parágrafo 1º inciso "q" do Estatuto Social da Vitale, sobre a alteração do texto do Regimento Interno do Setor de Compliance da Companhia

6. **Deliberações:** Aprovada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, foi colocada em discussão as matérias previstas na Ordem do Dia, as quais foram aprovadas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, conforme segue:

- (i) A reeleição dos atuais Diretores da Companhia, a saber: (i) **Bruno Madeira Campos Kehrle**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/ME sob nº 022.494.444-47, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.898 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Guilherme Salazar, nº 151, apto 502, bloco Funchal, bairro do Poço da Panela, Recife/PE, CEP 52.061-275, para o cargo de Diretor Financeiro; e (ii) **Romero Freyre Costa Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 081.892.794-16, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.921.123 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Lucia, nº 40, apto 601, bairro de Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-030, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos para um mandato unificado, a expirar na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que for convocada para deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2023, sendo permitida a reeleição, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.
- (ii) Os membros da Diretoria ora reeleitos tomam posse por meio das assinaturas dos Termos de Posse e desimpedimento lavrados nesta data, no livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia (Anexo I e Anexo II da presente ata).
- (iii) Aprovação da alteração do Regimento Interno do Setor de Compliance da Companhia, objetivando alterar a periodicidade das reuniões do Comitê de Compliance da Vitale, que passarão a ser trimestrais e não mais bimestrais, conforme documento anexo à presente ata (Anexo III).

7. **Encerramento:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em

03/03/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 03/03/2022

Arquivamento 20229784755 de 03/03/2022 Protocolo 229784755 de 02/03/2022 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83948988251444

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSE LUIS PANO|0224944444-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLE|66601614491-ANDRE GUSTAVO HUNES DE MELO N

forma de sumário. Concluída a lavratura deste documento, o referido folhido, aprovado e assinado pelo Presidente, por mim Secretário e por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Presidente Romero Freyre Costa Oliveira; e Secretário – André Gustavo Nunes de Melo. Conselheiros presentes: José Luis Pano, Romero Freyre Costa Oliveira e André Gustavo Nunes de Melo.

A presente ata confere com o original registrado e lavrado em livro próprio.

Recife/PE, 22 de fevereiro de 2022.

*[Assinaturas na página seguinte]*

*[Página de assinaturas da ata da Reunião do Conselho de Administração da VITALE COMÉRCIO S.A., datada de 22 de fevereiro de 2022]*

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Romero Freyre Costa Oliveira**  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**André Gustavo Nunes de Melo**  
**Secretário**

Conselheiros presentes:

\_\_\_\_\_  
**Romero Freyre Costa Oliveira**

\_\_\_\_\_  
**André Gustavo Nunes de Melo**

\_\_\_\_\_  
**José Luis Pano**

03/03/2022

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 03/03/2022

Arquivamento 20229784755 de 03/03/2022 Protocolo 229784755 de 02/03/2022 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

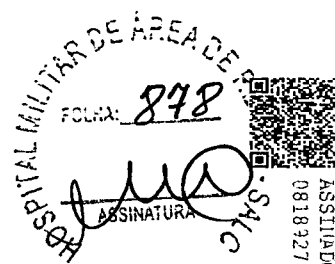
Chancela 83948988251444

MILITAR DE ÁREA D  
FOLHA: 844

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSÉ LUIS PANO10224944447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRL166501614491-ANDRE GUSTAVO NUNES DE MELO

Anexo I

TERMO DE POSSE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSE LUIS PANO10224944447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRE166601614491-ANDRE GUSTAVO NUNES DE MELO 08189279416-ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA

Eu, **Romero Freyre Costa Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 081.892.794-16, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.921.123 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Lucia, nº 40, apto 601, bairro de Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-030, abaixo assinado, eleito na Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, da **Vitale Comércio S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 C, bairro da Iputinga, CEP 50.800-010, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.160.019/0001-44, e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE 26.3.0004720-9, para o cargo de **Diretor sem designação específica** da Companhia, a expirar na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que for convocada para deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2023, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

**Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei n.º 6.404/76.**

Recife/PE, 22 de fevereiro de 2022.

**Romero Freyre Costa Oliveira**

03/03/2022



Certifico o Registro em 03/03/2022

Arquivamento 20229784755 de 03/03/2022 Protocolo 229784755 de 02/03/2022 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83948988251444

Anexo II

TERMO DE POSSE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSE LUIS PANONI02249444447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLE:66601614491-ANDRE GUSTAVO HUNES DE MELO 081892754:6-ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA

Eu, **Bruno Madeira Campos Kehrle**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob nº 022.494.444-47, portador da carteira de identidade RG nº 4.657.898 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Guilherme Salazar, nº 151, apto 502, Bloco Funchal, Poço da Panela, Recife/PE, CEP 52.061-275, abaixo assinado, eleito na Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, da **Vitale Comércio S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 C, bairro da Iputinga, CEP 50.800-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.160.019/0001-44, e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE 26.3.0004720-9, para o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia, a expirar na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que for convocada para deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2023, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

**Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76.**

Recife/PE, 22 de fevereiro de 2022.

**Bruno Madeira Campos Kehrle**

03/03/2022



Certifico o Registro em 03/03/2022

Arquivamento 20229784755 de 03/03/2022 Protocolo 229784755 de 02/03/2022 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.juceps.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83948988251444

Anexo III

REGIMENTO INTERNO DO SETOR DE COMPLIANCE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE LUIS PANO10224944447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHLE|66601614191-ANDRE GUSTAVO NUNES DE MELO  
08189279416-RUMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA

03/03/2022



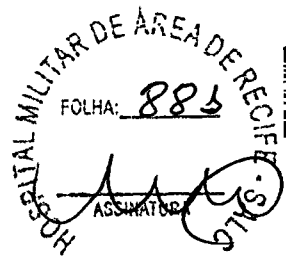
Certifico o Registro em 03/03/2022

Arquivamento 20229784755 de 03/03/2022 Protocolo 229784755 de 02/03/2022 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

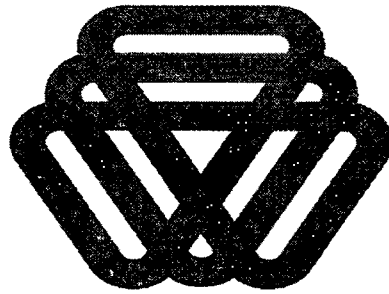
Chancela 83948988251444



ASSINADO DIGITALMENTE, POR: 21609911806-JOSE LUIS PANO10224944447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHREI66601614491-ANDRE GUSTAVO NUNES DE MELO 08189279416-ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA

**REGIMENTO INTERNO  
SETOR DE COMPLIANCE**

**VITALE COMÉRCIO S.A.**



**vitale**  
HOSPITALAR

03/03/2022



Certifico o Registro em 03/03/2022

Arquivamento 20229784755 de 03/03/2022 Protocolo 229784755 de 02/03/2022 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83948988251444

2000

EM BRANCO

2000



| HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES DO MANUAL DE COMPLIANCE |   |                             |
|---|---|-----------------------------|
| Data da modificação                               | Motivo  | Aprovação Formal            |
| 18/05/2021  | Criação do Regimento Interno  | AGE realizada em 13/01/2021 |
| 15/12/2021  | Alteração da periodicidade das Reuniões do Comitê, que passarão a ser trimestrais | RCA realizada em 22/02/2022 |

03/03/2022

Certifico o Registro em 03/03/2022

Arquivamento 20229784755 de 03/03/2022 Protocolo 229784755 de 02/03/2022 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

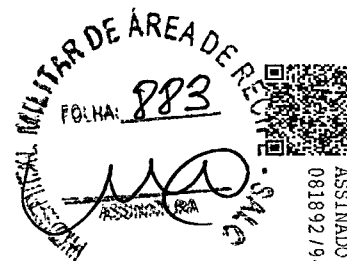
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83948988251444

32 21  
27-30

EMBRANCO

**SETOR DE COMPLIANCE**  
**REGIMENTO INTERNO**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSE LUIS PANO|0229944447-BRUNO MADALEIRA CAMPOS KEHRE|66601614491-ANDRE GUSTAVO NUNES DE MELO O

**DEFINIÇÕES**

Sem prejuízo de outros termos aqui definidos, os termos com iniciais em letra maiúscula, tanto no singular como no plural, e suas variações verbais e nominais, utilizados neste Regimento, terão o significado que lhes é atribuído no Capítulo XI - Das Definições.

**Capítulo I - Do Propósito**

**Art. 1º** - O presente Regimento Interno regula o funcionamento, responsabilidades, competências e atribuições do Setor de Compliance, setor de caráter consultivo e deliberativo, conforme o caso, cuja finalidade é assessorar o Conselho de Administração da Vitale Comercio S.A. nos assuntos relacionados ao Compliance.

**Parágrafo Único** - o Setor de Compliance é composto pelo Oficial de Compliance e pelos membros do Comitê de Compliance.

**Capítulo II - Dos Deveres e Responsabilidades dos Membros do Setor de Compliance**

**Art. 2º** - No exercício dos seus mandatos, o Oficial de Compliance e os membros do Comitê deverão:

- a) exercer as funções respeitando os deveres de lealdade e diligência;
- b) evitar situações de conflito que possam afetar os interesses da Vitale e de seus acionistas;
- c) guardar sigilo das informações;
- d) cumprir e fazer cumprir o Regimento; e
- e) opinar e prestar esclarecimentos ao Conselho de Administração da Vitale, quando solicitado.

**Capítulo III - Da Subordinação do Setor de Compliance**

**Art. 3º** - O Setor de Compliance responderá e reportará as atividades do Oficial de Compliance e do Comitê ao Conselho de Administração da Vitale.

03/03/2022



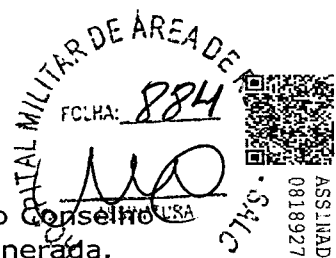
Certifico o Registro em 03/03/2022

Arquivamento 20229784755 de 03/03/2022 Protocolo 229784755 de 02/03/2022 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83948988251444



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSÉ LUIS PANONI02249444447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLE, 66601614491-ANDRÉ GUSTAVO NUNES DE MELO  
08189279416-RUMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA

#### Capítulo IV – Do Oficial de Compliance

**Art. 4º** - O Oficial de Compliance será designado e destituível pelo Conselho de Administração da Vitale, sendo a função indelegável e não remunerada.

**Art. 5º** - Compete ao Oficial de Compliance:

- a) convocar e participar das reuniões do Comitê;
- b) avaliar e definir a pauta das reuniões do Comitê;
- c) autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião;
- d) fiscalizar a elaboração das atas das reuniões do Comitê e de eventuais relatórios pelos membros do Comitê ou pela assessoria jurídica da Vitale, inclusive exercendo o controle e a guarda de tais documentos;
- e) avaliar a efetividade e conformidade do Programa de Compliance da Vitale;
- f) avaliar se as recomendações de melhorias nos controles internos foram devidamente implementadas pelos Membros e Colaboradores;
- g) certificar a conformidade de procedimentos internos com o Programa de Compliance e demais normas e leis aplicáveis;
- h) elaborar e submeter ao Comitê relatórios referentes aos itens "e" e "f" acima, quando solicitado;
- i) disseminar a cultura de gerenciamento de riscos e controles internos na Vitale, visando assegurar o estrito cumprimento do Programa de Compliance e demais normas e leis aplicáveis; e
- j) disponibilizar treinamentos anuais, ou sempre que necessário, aos Membros e Colaboradores da Vitale, com o intuito de promover a reciclagem do conhecimento, bem como a atualização acerca de novos procedimentos, normas e atividades implementadas.

#### Capítulo V – Do Comitê de Compliance

**Art. 6º** - O Comitê é um órgão não estatutário de caráter permanente, com poder consultivo e deliberativo e regido por este Regimento e pela legislação aplicável, tendo por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Vitale.

03/03/2022



**Art. 7º** - O Comitê, no exercício de suas funções, deverá agir em estrita conformidade com a missão e os valores da Vitale, e conduzir seus trabalhos de acordo com as melhores práticas de governança corporativa, o Estatuto Social, o Programa de Compliance e legislação aplicável.

## **Capítulo VI - Das Atribuições do Comitê**

**Art. 8º** - O Comitê terá as seguintes atribuições:

- a) incentivar, fiscalizar e deliberar sobre a implementação do Programa de Compliance da Vitale;
- b) disseminar a cultura e os valores da Vitale e assegurar o estrito cumprimento do Programa de Compliance da Vitale, bem como o disposto na legislação vigente;
- c) avaliar denúncias recebidas e investigadas pelo Oficial de Compliance e comunicar formalmente ao Conselho de Administração quaisquer suspeitas de: (i) inobservância de normas legais, regulamentares e internas que coloquem em risco as atividades, negócios, reputação e resultados operacionais da Vitale; e (ii) fraudes cometidas por qualquer dos Membros e Colaboradores da Vitale, ou Terceiros em relação aos bens ou atividades da Vitale;
- d) emitir recomendações sobre situações de potencial conflito de interesses entre partes relacionadas e a Vitale, quando julgar necessário, ou por solicitação do Conselho de Administração, o qual deverá orientar o Comitê com relação ao nível de tolerância e a forma de condução adotados para avaliação dos riscos envolvidos no assunto;
- e) deliberar sobre a responsabilização ou a isenção de responsabilidade relacionada às políticas e procedimentos estabelecidos no Manual de Compliance, ainda que envolva situações com a participação direta ou indireta de qualquer Diretor, membro do Conselho de Administração e/ou acionistas da Vitale;
- f) acompanhar as políticas, procedimentos, responsabilidades e definições pertinentes à estrutura de gestão do risco operacional;
- g) rever e propor ao Conselho de Administração a atualização deste Regimento, bem como das normas, procedimentos e políticas existentes que compõem o Programa de Compliance, e traçar as diretrizes para criação de novas normas, políticas e procedimentos, relacionados ao Programa de Compliance, em conformidade com os princípios do Manual de Compliance e

EM BRANCO

demais normas aplicáveis, quando necessário, para posterior aprovação pelo Conselho de Administração;

i) implementar novas normas, procedimentos e políticas para compor o Programa de Compliance, bem como eventuais ajustes naquelas já existentes após aprovação pelo Conselho de Administração;

h) apreciar os relatórios emitidos pelo Oficial de Compliance em relação a implementação pelos Membros e Colaboradores das recomendações de melhorias nos controles internos, bem como a conformidade dos procedimentos implementados internamente com o Programa de Compliance e legislação aplicável;

i) apreciar os relatórios emitidos pelos órgãos reguladores e auditorias interna e externa, quando cabível, no tocante às deficiências dos controles internos e respectivas providências das áreas envolvidas;

j) posicionar regularmente ao Conselho de Administração sobre as atividades do Comitê e fazer as recomendações que julgar apropriadas;

m) aprovar o material de treinamentos a serem realizados pelo Oficial de Compliance junto aos Colaboradores e Terceiros, conforme o caso, envolvendo o Programa de Compliance;

n) responder formalmente a consultas realizadas pertinentes ao Programa de Compliance;

o) emitir pareceres e orientações sobre questões éticas levadas ao seu conhecimento, bem como em situações obscuras, conflitantes ou não previstas no Programa de Compliance da Vitale; e

p) recomendar sanções a serem aplicadas nos casos levados a seu conhecimento, nos termos do Programa de Compliance, que poderão, ou não, ser acatadas pelo Conselho de Administração. Se acatadas, as sanções serão aplicadas pela área de recursos humanos ou pelo próprio gestor do Colaborador envolvido no caso.

**Parágrafo Único** - O Comitê poderá contratar serviços profissionais especializados, quando julgar conveniente.

## **Capítulo VII - Da Composição do Comitê**

**Art. 9º** - O Comitê será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, todos formalmente nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração da Vitale.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSE LUIS PANONI0224944447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLEI66601614491-ANDRE GUSTAVO LUNES DE MELO

03/03/2022



Certifico o Registro em 03/03/2022

Arquivamento 20229784755 de 03/03/2022 Protocolo 229784755 de 02/03/2022 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83948988251444

**Parágrafo Primeiro** - O Comitê se reunirá validamente, nos termos aqui descritos, com a presença obrigatória do Oficial de Compliance e da maioria de seus membros, respeitado o quórum mínimo de 3 (três) membros.

**Parágrafo Segundo** - No caso de vacância de qualquer cargo de membro do Comitê, o Conselho de Administração da Vitale nomeará o substituto.

**Parágrafo Terceiro** - A função de membro do Comitê é indelegável e não remunerada.

### **Capítulo VIII - Da Frequência, Convocação, Quórum e Direito a Voto**

**Art. 10º** - Para o cumprimento de suas atribuições, o Comitê reunir-se-á, no mínimo, a cada 3 (três) meses.

**Parágrafo Primeiro** - As convocações serão realizadas por e-mail pelo Oficial de Compliance, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, com exceção de assunto que exija apreciação urgente.

**Parágrafo Segundo** - A presença do Oficial de Compliance é requisito obrigatório para ocorrência da reunião do Comitê.

**Parágrafo Terceiro** - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões qualquer dos Membros e/ou Colaboradores da Vitale que detenham informações relevantes, ou cujos assuntos que constem da pauta de discussão sejam pertinentes à sua área de atuação.

**Parágrafo Quarto** - As decisões serão tomadas por consenso ou, na impossibilidade, pela maioria simples de votos, cabendo um voto a cada membro do Comitê.

### **Capítulo IX - Do Registro e Guarda das Atas de Reuniões**

**Art. 11º** - As atas de reuniões têm por finalidade registrar os reportes, as deliberações, as demandas e demais assuntos tratados pelo Comitê.

**Parágrafo Primeiro** - As atas de reuniões serão assinadas pelos membros do Comitê presentes, registrando-se os ausentes, bem como a participação extraordinária dos convidados às reuniões do Comitê.

**Parágrafo Segundo** - As atas devem ser controladas e mantidas de forma organizada, de forma física ou eletrônica, neste último caso, desde que adotadas as medidas de segurança e rastreabilidade necessárias, de modo a ficar disponíveis para atendimento a demandas do Conselho de Administração, auditorias (interna e externa) e órgãos reguladores.

03/03/2022

EM BRANCO

**Parágrafo Terceiro** - As demandas registradas na ata de reunião poderão ser reportadas na reunião subsequente, se necessário.

## **Capítulo X – Do Atendimento às Consultas e do Procedimento de Investigação**

**Art. 12º** - O Oficial de Compliance terá atribuição de coordenar as investigações demandadas pelo Comitê de Compliance envolvendo denúncias ou suspeitas de infração, bem como analisar e submeter ao Comitê as consultas formuladas pelos Colaboradores, Membros ou Terceiros. Para tanto, poderá, dentre outras ações que julgar necessárias, recomendar ao Comitê de Compliance as seguintes medidas:

- I. Tomada de opiniões e pareceres de consultores técnicos;
- II. Pedidos de informações e documentos pertinentes às demais áreas daquela determinada companhia; e
- III. Condução de entrevistas com Membros, Colaboradores ou Terceiros, conforme o caso, e análise de documentos em geral.

**Parágrafo Primeiro** - As denúncias ou suspeitas de infração devem ser comunicadas diretamente ao Comitê ou, se recebidas pelo Oficial de Compliance, este deverá submeter imediatamente ao Comitê de Compliance, para que sejam apuradas e/ou respondidas mediante o suporte do Oficial de Compliance, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Caso a denúncia ou a suspeita envolva o Oficial de Compliance, aquela deverá ser encaminhada exclusivamente aos demais membros do Comitê, cabendo a estes promover as investigações devidas. Do mesmo modo, caso a denúncia oferecida envolva um membro do Comitê, aquela deverá ser encaminhada exclusivamente aos demais membros e ao Oficial de Compliance.

**Parágrafo Terceiro** - Sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo, ao final de toda investigação conduzida, o Oficial de Compliance (ou membro do Comitê designado pela maioria dos seus membros, caso a investigação envolva o Oficial de Compliance) deverá elaborar relatório com as ações realizadas, suas conclusões e as sanções e medidas corretivas recomendadas, conforme aplicável, e assim submetê-las ao Comitê de Compliance para a deliberação. Este procedimento deve ser adotado mesmo nos casos em que, ao final, conclua-se que a suspeita se mostrou infundada, ou que não foi possível coletar informações suficientes para o seguimento do processo investigativo.

**Parágrafo Quarto** - Do mesmo modo, ao final da análise de toda a consulta pretendida, o Oficial de Compliance (ou membro do Comitê designado pela maioria dos seus membros, caso a investigação envolva o Oficial de

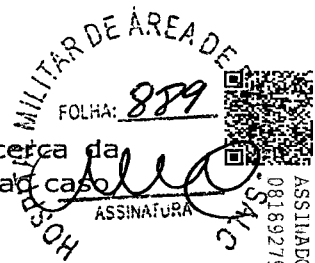
74

10  
27  
37

EM BRANCO

10  
27  
37

Compliance) deverá elaborar relatório com o seu entendimento acerca da consulta, demonstrando as orientações e recomendações aplicáveis ao caso e assim submetê-lo ao Comitê de Compliance para deliberação.



**Parágrafo Quinto** - O Comitê de Compliance ou o Oficial de Compliance poderá cautelarmente determinar a interrupção, de forma imediata, de quaisquer condutas inadequadas ou inapropriadas, nos termos do Programa de Compliance, avaliando e, se for o caso, remediando eventuais danos que tenham sido gerados por tais condutas.

**Parágrafo Sexto** - Poderão ser imediatamente arquivadas pelo Comitê eventuais comunicações e/ou denúncias que (a) não se refiram ao descumprimento, pelos Membros, Colaboradores ou Terceiros, da legislação vigente, do Programa de Compliance e demais normas aplicáveis; e/ou (b) não contenham informações suficientes para o início de uma investigação. Em sendo o caso, o denunciante, se identificável, receberá um comunicado do Comitê com a justificativa do arquivamento.

**Parágrafo Sétimo** - As deliberações do Comitê serão encaminhadas ao setor competente para execução. Caso as ações recomendadas pelo Comitê não sejam executadas, o Comitê de Compliance deverá reportar tais fatos ao Conselho de Administração da Vitale.

**Art. 13º** - As deliberações do Comitê de Compliance, em regra, devem ser observadas por todos os Membros e Colaboradores após conhecimento sobre tais decisões. Havendo discordância quanto ao cumprimento das deliberações tomadas, caberá ao Conselho de Administração decidir a medida a ser tomada.

**Art. 14º** - O Oficial de Compliance deverá reportar ao Comitê de Compliance o andamento dos processos investigativos não concluídos.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Oficial de Compliance identifique uma potencial infração que requeira a avaliação imediata pelo Comitê de Compliance, o relatório parcial do caso deverá ser elaborado e encaminhado para todos seus membros.

**Parágrafo Segundo** - Os membros do Comitê poderão requerer a qualquer momento a convocação de uma reunião extraordinária para avaliar o relatório parcial mencionado no parágrafo anterior.

## **Capítulo X – Conflito de Interesses**

**Art. 15º** - Haverá impedimento do Oficial de Compliance e/ou de qualquer um dos membros do Comitê de Compliance onde existir interesse individual

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSÉ LUIS PANONI 02249444447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHLE: 66601614491-ANDRÉ GUSTAVO LUNES DE MELO

Certifico o Registro em 03/03/2022

03/03/2022



Arquivamento 20229784755 de 03/03/2022 Protocolo 229784755 de 02/03/2022 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83948988251444

EM BRANCO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSE LUIS PANO10224944447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRE | 66601614491-ANDRE GUSTAVO JUNES DE MELO  
08189279416-ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA

conflitante com os interesses da Vitale que possa influenciar nas investigações das denúncias e/ou nas deliberações do Comitê de Compliance

**Parágrafo Primeiro** - O Oficial de Compliance e/ou os membros do Comitê de Compliance deverão se abster de participar das investigações, opinar e/ou votar nos assuntos onde haja conflito de interesses.

**Parágrafo Segundo** - Caso não tenha se abtido voluntariamente, o Oficial de Compliance e/ou qualquer um dos membros do Comitê de Compliance, poderá ser impedido de praticar os atos supramencionados por meio de votação dos demais membros do Comitê de Compliance que não estiverem em situação de conflito de interesses, ou até levar o assunto ao Conselho de Administração da Vitale, se necessário for.

### Capítulo X – Das Disposições Finais

**Art. 16º** - Este Regimento poderá ser revisto sempre que a maioria dos membros do Comitê e/ou do Conselho de Administração entenderem pertinente, e a consequente alteração deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração.

**Art. 17º** - Eventuais omissões deste Regimento e dúvidas de interpretação de seus dispositivos serão objeto de análise e decisão pelo Comitê.

**Art. 18º** - Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo o Conselho de Administração e será arquivado na sede da Vitale.

### Capítulo XI - Das Definições

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Conselho de Administração | Conselho da Administração da Vitale, que possui competência para deliberar sobre qualquer matéria relacionada ao Compliance.                           |
| Colaboradores             | Representantes comerciais e prestadores de serviço da Vitale.  |
| Comitê de Compliance      | Órgão de caráter consultivo, deliberativo e permanente, cuja atribuição principal é zelar pela efetiva aplicação do Programa de Compliance da Vitale . |
| Membros                   | Acionistas, administradores e funcionários da Vitale.  |
| Manual de Compliance      | Conjunto de regras gerais que têm por objetivo estabelecer padrões éticos e diretrizes gerais de conduta.  |
| Oficial de Compliance     | Profissional responsável por gerir o Programa de Compliance da Vitale, auxiliando o Comitê de Compliance e garantindo que todos os                     |

03/03/2022



Certifico o Registro em 03/03/2022

Arquivamento 20229784755 de 03/03/2022 Protocolo 229784755 de 02/03/2022 NIRE 26300047209

Nome da empresa VITALE COMERCIO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://r@desim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

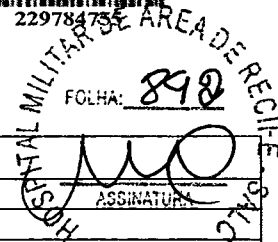
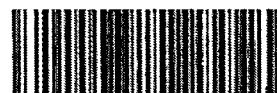
Chancela 83948988251444

MILITAR DE ÁREA DE...  
 FOLHA: 891  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21609911806-JOSE LUIS PANO10224944447-BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHLE166601614491-ANDRE GUSTAVO NUNES DE MELO

|                        |   |
|------------------------|---|
|                        | regulamentos internos e externos à Vitale sejam cumpridos.  |
| Programa de Compliance | Conjunto de procedimentos e normas internas da Vitale, incluindo o Manual de Compliance e o Regimento Interno, os quais regulam as práticas de integridade e visam à mitigação de riscos, difusão de controles internos e conformidade com as normas aplicáveis às atividades desempenhadas pela Vitale, tendo por objetivo garantir a plena excelência no desenvolvimento dos seus negócios. |
| Regimento              | Trata-se do presente Regimento Interno.   |
| Setor de Compliance    | A equipe responsável pela gestão do Compliance da Vitale, composta pelo Comitê de Compliance e Oficial de Compliance.   |
| Terceiros              | Clientes, fornecedores, autoridades, parceiros comerciais e quaisquer terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que celebrem contrato ou parceria com a Vitale.  |
| Vitale                 | Trata-se da Vitale Comércio S.A.  |

Recife, 15 de dezembro de 2021.

EM BRANCO

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |   |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | VITALE COMERCIO S.A.                              |
| PROTOCOLO       | 229784755 - 02/03/2022                            |
| ATO             | 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO |
| EVENTO          | 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO |

MATRIZ

NIRE 26300047209  
CNPJ 07.160.019/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022  
SOB N: 20229784755

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

|  |
|--|
| Cpf: 02249444447 - BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLÉ - Assinado em 24/02/2022 às 10:36:56  |
| Cpf: 08189279416 - ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA - Assinado em 24/02/2022 às 10:38:09 |
| Cpf: 21609911806 - JOSE LUIS PANO - Assinado em 02/03/2022 às 06:12:36               |
| Cpf: 66601614491 - ANDRE GUSTAVO NUNES DE MELO - Assinado em 25/02/2022 às 17:41:09  |

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

03/03/2022

EM BRANCO

893  
 ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SUPLENTE DAS LEIS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
 PATENTE PATRIARCA DE NAVEGAÇÃO

AMBIENTE DE TRABALHO DE SERVIÇO DOMICILIAR

1258208109

042-217-024-90 27/10/2001

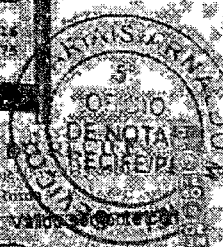
AMONTO CANAL DE HAZO DO CORREIO  
 INCLUTIDA HAZO DE HAZO DO CORREIO

26/01/2001

06/06/2016

0880170816  
 08810216374

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santa Helena - Recife - PE  
 Telefone: (71) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado, valor de R\$ 4,66  
 Selo digital 0416

- 1) Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
- 1) Anderson Christian Soares de Lima - Escrevente Autorizado
- 1) Cleber Patrício da Silva - Escrevente Autorizado
- 1) Uslajara Gomes de Lima Junior - Escrevente Autorizado

Recife: 21/02/2020 Emol: R\$ 1,17 - SERC (10%) R\$ 0,35  
 TGNR (20%) R\$ 0,70 - FERM (1%) R\$ 0,04 - ALNSEG (2%)  
 R\$ 0,07 - ISS (5%) R\$ 1,18 - TOTAL R\$ 4,66 - Selo Digital  
 N° 6074005-AKF02207002.03189 Consulte Autenticidade em  
[www.tjpe Jus 57/seloDigital](http://www.tjpe Jus 57/seloDigital)

Scanned with CamScanner

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67141701212522848705>

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67141701212522848705-1  
 Data: 17/01/2021 13:27:23  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tino Normal C: ALA04826-9D20:



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidentes Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válter Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em domingo, 17 de janeiro de 2021 13:31:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deveria ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALE COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALE COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITALE COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A, da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 08:50:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALE COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 67141701212522848705-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47fdc2490c3581f6fc9eb4f04a693bf496c79a0723596f34773a18687724861de4e42ad93f7491f2a38ba2ec1416ef6f55



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



HOSPITAL MILITAR DE AREA DE REGIÃO DE  
 FOLHA: 895  
 ASSINA: 022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**3**

**VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1302136249**

**PERMISSÃO PLASTIFICAR  
 1302136249**

NOME: ANDRÉ GUSTAVO MOURÃO DE MELO

DOC IDENTIDADE / CÓD. EMBROIDIF: 2624952 SSP PE

CPF: 686.016.144-91 DATA NASCIMENTO: 19/02/1970

FILIAÇÃO: RIVALDO VIZERA DE MELO  
 SEVERINA RAMOS MOURÃO DE MELO

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01735468849 VALEZIDE: 19/09/2021 Vº HABILITAÇÃO: 06/06/1991

OBSERVAÇÕES:  
 sem observações

ASSINATURA DO POSSESSOR

LOCAL: RECIFE - PE DATA EMISSÃO: 30/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 03884446516  
 2E074723847

DESBAN - PE (PE) NAMBUCOI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 17:19:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico eletrônico

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67140505211431248268>

**ARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 67140505211431248268-1  
 Data: 05/05/2021 16:49:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Típo Normal C: ALL42751-AV2K:

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br Valber Azevedo de M. Cavalcanti

**TJ/PB**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALE COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALE COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITALE COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A, da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2021 11:21:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALE COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 67140505211431248268-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aad50d4e7ff6a6a6be9b5737f81d9d52fee205cdc2732067c3dfd5f52653da871c0c909a3daf7e760b370e0c2e42ad93f7491f2a38ba2ec1416ef6f55



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE APOIO  
 FOLHA: 894  
 ASSINATURA  
 CAC

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 SECRETARIA NACIONAL DE SAÚDE  
 1564282050

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 SECRETARIA NACIONAL DE SAÚDE  
 1564282050

MEMBRO AFILIADO

Nome: Fernando  
 Data de Nascimento: 01/09/1944  
 Data de Emissão: 01/09/2014  
 Nome Completo: FERNANDO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido impresso. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.ius.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/67140508204869055067>

ARTÓRIO Autenticação Digital.Código: 67140508204869055067-1  
 Data: 05/08/2020 17:41:27  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tino Normal C: AKH51330-B002

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br

Bej. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1938  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALE COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALE COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2020 09:34:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITALE COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

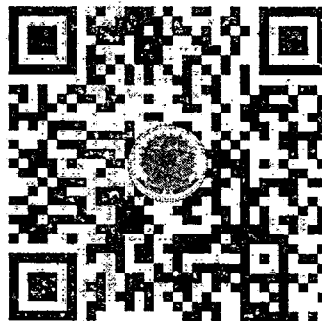
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67140508204869055067-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b13bc96face994c6cdf4a2dfed1b8b2c277cdf0f8e1dfb6e00c418789a3439d1bf54744dd7e9da9bd7106ee40526333e42ad93f7491f2a38ba2ec1416ef6f55

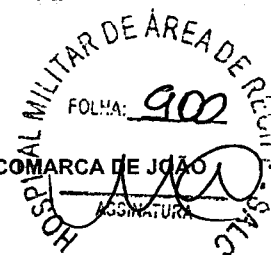


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALE COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALE COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITALE COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2021 11:24:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALE COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

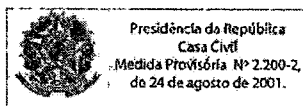
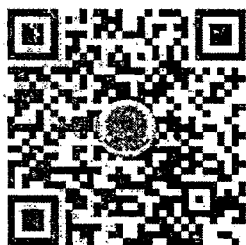
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 67140505216081492548-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aad50d4e7ff6a6a6be9b5737fad24a0060856b5fea7e379cf2582e0662812a51f48b1c571f2e7835d7f55e67fe42ad93f7491f2a38ba2ec1416ef6f5



EM BRANCO

DE ÁREA  
 90  
 ASSINATURA

PROF. SSO: 25351.17081/2015-13 AUTORIZ/M.S: P29650331H8X  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: G.M. DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SERIMBURA, 320 SL 17  
 BAIRRO: JD MARINGÁ CEP: 17243360 - SÃO JOSÉ DOS CAM-  
 PUS/SP  
 CNPJ: 06.040.599/0013-52  
 PROCESSO: 25351.169600/2015-14 AUTORIZ/M.S:  
 W9C33X48095 (8.11894.9)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DANILLO RODRIGUES DA SILVA MARTINS ME  
 ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 36-B  
 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 45970000 - ITANHÉM/BA  
 CNPJ: 12.220.898/0001-71  
 PROCESSO: 25351.107910/2015-15 AUTORIZ/M.S:  
 C6677663W354 (8.11893.5)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: SÉRVULO LIMA ME  
 ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 429/401  
 BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 40280000 - SALVA-  
 DOR/BA  
 CNPJ: 04.697.711/000-07  
 PROCESSO: 25351.176704/2015-17 AUTORIZ/M.S:  
 K5445643853 (8.11907.4)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: LIGA LIFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA 09 - MODULO 26 A 30 S/N  
 BAIRRO: DMIC CEP: 75709685 - CATALÃO/GO  
 CNPJ: 12.420.164/0003-19  
 PROCESSO: 25351.159879/2015-18 AUTORIZ/M.S:  
 G44W67VLM3X9 (8.11885.8)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: White Martins Gases Industriais Ltda  
 ENDEREÇO: RUA OSWALDO ARANHA, N. 100  
 BAIRRO: RIBEIRO CAMBÉ CILLO 2 CEP: 86067030 - LONDRI-  
 NA/PR  
 CNPJ: 35.820.448/0054-48  
 PROCESSO: 25351.173937/2015-19 AUTORIZ/M.S: 4902419184Y3  
 (8.11898.3)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTA-  
 TÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA 7-36 N. 3182, QD.147 LT. 1/2, SALA 1202  
 BAIRRO: BUENO CEP: 74223052 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 26.681.270/0001-07  
 PROCESSO: 25351.169294/2015-42 AUTORIZ/M.S:  
 M61H93WH9Y (8.11889.2)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: A AZ SAÚDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA-  
 LARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PROFESSORA VIEIRA, 1340 SALA 01  
 BAIRRO: MADREIRA CEP: 95040520 - CAXIAS DO SUL/RS  
 CNPJ: 12.238.455/0001-42  
 PROCESSO: 25351.169923/2015-52 AUTORIZ/M.S:  
 UYXMLM3XH49 (8.11892.1)  
 TIPO DE CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: THALMEX - MED COMERCIAL LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA CACILIA BARRFETO, 135  
 BAIRRO: FAROLÁNDIA CEP: 49030130 - ARACAJUI/SE  
 CNPJ: 20.699.933/0001-26  
 PROCESSO: 25351.176372/2015-53 AUTORIZ/M.S:  
 Y21749HW14 (8.11906.1)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: FERNANDO PIERETTO ME  
 ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949 -  
 SALA 106  
 BAIRRO: REBOUÇAS CEP: 80220030 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 12.224.471/0001-50  
 PROCESSO: 25351.181512/2015-55 AUTORIZ/M.S:  
 P1ML2X1865LA (8.11911.7)  
 TIPO DE CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: HARIOUCHI & GOMES PRODUTOS ODONTOLO-  
 GICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA LIBERDADE, 645  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 11680000 - UBATUBA/SP  
 CNPJ: 07.654.762/0001-50  
 PROCESSO: 25351.171893/2015-62 AUTORIZ/M.S:  
 G6M6H53461MX (8.11890.4)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Carlos Eduardo Santana Paris - ME  
 ENDEREÇO: Rua Diogo Vaz, 68  
 BAIRRO: Cambeci CEP: 01527020 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 10.776.230/0001-09  
 PROCESSO: 25351.175538/2015-62 AUTORIZ/M.S:  
 PXL9590H57 (8.11901.2)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PEG HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Rua dos Pereiras, nº 326, loja 06  
 BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida CEP: 38400612 - UBERLÂN-  
 DIA/MG  
 CNPJ: 08.532.019/0001-90  
 PROCESSO: 25351.178117.2015-63 AUTORIZ/M.S:  
 G2L76M3RH733 (8.11904.3)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: SÓLIDA HOSPITALAR - DISTRIBUIDORA DE MA-  
 TERIAL HOSPITALAR EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO,  
 N° 555 SALA: 1006  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ  
 CNPJ: 21.196.866/0001-16  
 PROCESSO: 25351.169534/2015-65 AUTORIZ/M.S:  
 74310XY44MSM (8.11896.6)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PROFAT DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR  
 LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA PARA  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09510130 - SÃO CAETANO DO  
 SUL/SP  
 CNPJ: 05.984.589/0001-23  
 PROCESSO: 25351.177557/2015-71 AUTORIZ/M.S:  
 P175Y456WY2 (8.11912.1)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DENTAL OITO PLUS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: rua padre clemente henrique moussier nº 80 sala 05  
 BAIRRO: samnna CEP: 02016010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 05.288.876/0001-07  
 PROCESSO: 25351.150837/2015-81 AUTORIZ/M.S:  
 UM44399W634 (8.11909.1)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS  
 LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO  
 BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75020020 - ANÁPOLIS/GO  
 CNPJ: 26.912.683/0001-47  
 PROCESSO: 25351.178766/2015-81 AUTORIZ/M.S: X78191I813510  
 (8.11902.6)  
 TIPO DE CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: FERNANDO JOSE PEDRINI - ME  
 ENDEREÇO: RUA FELIX PACIFICCO, 1972 - SALA 01  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64001160 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 20.391.591/0001-82  
 PROCESSO: 25351.176698/2015-85 AUTORIZ/M.S:  
 W821989L678W (8.11903.0)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: HALLEY EXPRESS COMISSARIA DE DESPACHOS  
 E TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Agostinho Gomes, 3406/3410  
 BAIRRO: Ipiranga CEP: 04206002 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 06.280.317/0001-29  
 PROCESSO: 25351.179840/2015-94 AUTORIZ/M.S:  
 GP1413441L9M (8.11909.9)  
 TIPO DE CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: artefix comercio de materiais cirurgicos ltda  
 ENDEREÇO: RUA HOLLANDA, 334

BAIRRO: BACACHERI CEP: 82530020 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 04.996.350/0002-91  
 PROCESSO: 25351.178785/2015-95 AUTORIZ/M.S:  
 PW84XXY4XKW (8.11910.3)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.607, DE 1º DE ABRIL DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, III, do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º - Cancelar a Alvará de Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no Anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO GONÇALVES ARAUJO ROS**

**ANEXO**

EMPRESA: CIRURGICA ESTRHA IPIGUA PRODUTOS HOS-  
 PITALAR - EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA ARAGUARI 260  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15100000 - IPIGUÁ/SP  
 CNPJ: 06.166.072/0001-90  
 PROCESSO: 25351.295060/2010-01 AUTORIZ/M.S:  
 GW95786XHWHM (8.06698.7)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: LIGA LIFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: TRAVESSA SUECIA Nº 48  
 BAIRRO: VÁZEA DAS MOÇAS CEP: 24753520 - SÃO GON-  
 ÇALO/RJ  
 CNPJ: 07.066.138/0001-32  
 PROCESSO: 25351.269044/2006-05 AUTORIZ/M.S:  
 GY665X6340W3 (8.03175.1)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ASFHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUI-  
 PAMENTOS HOSPITALEARES EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: AV. C - 267, Nº 315, QD. 613 - LOTE 15  
 BAIRRO: SETOR NOVA SUIÇA CEP: 74820290 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 07.955.424/0001-59  
 PROCESSO: 25351.458394/2008-06 AUTORIZ/M.S:  
 UL378344M98W (8.04669.4)  
 TIPO DE CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
 DE FARMACAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SARGAS Nº 33  
 BAIRRO: MARANHÃO CEP: 06716835 - COTIA/SP  
 CNPJ: 09.058.502/0001-48  
 PROCESSO: 25351.351372/2008-16 AUTORIZ/M.S:  
 UY38WL814IH3 (8.04507.4)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: R M NAVECA EPP  
 ENDEREÇO: RUA ANGELO BITENCOURT, 254  
 BAIRRO: PLANALTO CEP: 69044000 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 05.613.884/0001-73  
 PROCESSO: 25009.001247/2009-18 AUTORIZ/M.S:  
 UW15M851YX7L (8.05923.7)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: JSL S/A  
 ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327 -  
 Conj.221 - Edifício Internacional Plaza II  
 BAIRRO: Vila Nova Conceição CEP: 04543011 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 52.548.435/0001-79  
 PROCESSO: 25351.003683/2012-19 AUTORIZ/M.S:  
 XLMZYL2H37WJ (8.08355.4)  
 TIPO DE CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: AV. PORTUGAL, 1100 - UNIDADE 4 - MODULO  
 2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/imprensa.html>, pelo código 10102015040600169 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 08:39:26 GMT-03:00. CNS: 06.970.870-1 - J. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PIB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67140504219909474820>

Artório Autenticação Digital Código: 67140504219909474820-1  
 Data: 05/04/2021 08:37:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Fino Normal C: AL162785-TOCB

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br Valer Azevedo de M. Cavalcanti

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALE COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALE COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITALE COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 09:30:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALE COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

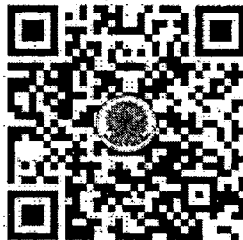
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 67140504219909474820-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50fda7c826e995355d92e8687b655eaabb0c47b8be6afa0da5b8892b4d6029b7daae42ad93f7491f2a38ba2ec1416ef6f55



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





BAIRRO: ITAOLÍ CEP: 06696000 - ITAPEVUSP  
 CNPJ: 56.698.983/0012-60  
 PRC/FCSO: 25351.469533/2014-31 AUTORIZ/MS: Y3331L1L622  
 (8.10933.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: NOVA BIOMÉDICA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E  
 BIOTÉCNOLÓGICA LTDA  
 ENDEREÇO: AV BARÃO HOMEM DE MELO 4391 SALA 608  
 BAIRRO: ESTERIL CEP: 30494275 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 8.271.934/0001-23  
 PRC/FCSO: 25351.099851/2015-32 AUTORIZ/MS:  
 H012244W4M4X (8.11753.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: NOVARTIS BIOCÍCIAS  
 ENDEREÇO: Av. Cecil, 1800, Lote 04 - Gleba 06  
 BAIRRO: FÁBRIK CEP: 06460120 - BAURURUSP  
 CNPJ: 56.994.502/0002-10  
 PRC/FCSO: 25351.397032/2014-37 AUTORIZ/MS:  
 6Y33W01125HW (8.11695.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Instituto Terapêutico Delta Ltda.  
 ENDEREÇO: AV AMÉDIA CAPOVILLA, Nº 129  
 BAIRRO: RECERDIO CAMPRESTRE JOIA CEP: 12347310 - IN-  
 DAJATUBA/SP  
 CNPJ: 53.73.097.0002-74  
 PRC/FCSO: 25351.535958/2007-42 AUTORIZ/MS:  
 W211H9X6W10YX (8.04078.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Henri Dunant, nº 1.383, Torre B, 12º andar, Con-  
 dômios 1201 e 1204  
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04709111 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 49.351.786/0001-80  
 PRC/FCSO: 25351.012676/2003-48 AUTORIZ/MS:  
 ZH12XW833M (8.01452.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMPALAR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 OUTRAS: CORRELATO  
 PRODUTOS: CORRELATO  
 REPARAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: TRANSFOCO TRANSPORTE LOGISTICO E DISTRIBU-  
 IÇÃO DE CARGAS LTDA ME  
 ENDEREÇO: CSG 02 LOTE 03  
 BAIRRO: Taguatinga Sul CEP: 72035502 - TAGUATINGA/DF  
 CNPJ: 16.629.835/0001-45  
 PRC/FCSO: 25351.352589/2014-54 AUTORIZ/MS:  
 0M3M6MH1596 (8.09612.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BMR MEDICAL LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RODOVIA REGIS BITENCOURI (BR-116) ACES-  
 SÓRIE À CURITIBA, KM 1,4 - Nº 1.440  
 BAIRRO: CAMPINA GRANDE (CEP: 83430000 - CAMPINA GRANDE  
 - SC) S11 PR  
 CNPJ: 07.213.544/0001-80  
 PRC/FCSO: 25023.000115/2006-61 AUTORIZ/MS:  
 K4M68W6W84X (8.02998.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMPALAR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO  
 EMPRESA: BRASIL MEDICO LABORATORIAL LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA LUIS TARQUINIO Nº 2.239. QUADRA  
 Nº 09, LOTE/PI Nº 27  
 BAIRRO: PITANGUIFIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREI-  
 TASSA  
 CNPJ: 11.516.136/0001-75  
 PROCESSO: 25351.054168/2011-67 AUTORIZ/MS:  
 U97X23AM4MX0 (8.07222.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: GENOMMA LABORATORIOS DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA SC ANTONIO IHELL, S/N - KM 04 -  
 PARTE II  
 BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316000 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 09.080.907/0001-82  
 PROCESSO: 25351.698962/2009-89 AUTORIZ/MS: K248L3056796  
 (8.05851.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Medsuply Eletro-eletronica Ltda - EPP  
 ENDEREÇO: Rua Euclides do Vale, 40  
 BAIRRO: Jardim das Palmeiras CEP: 37540000 - SANTA RITA DO  
 SAPOCÁ/MG  
 CNPJ: 03.852.057/0002-98  
 PROCESSO: 25351.466431/2013-93 AUTORIZ/MS:  
 K08Y70HX693 (8.069866.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MEDIK NEW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
 TOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA DÁRCO DE MATOS, 285  
 BAIRRO: HIGIENOPOLIS CEP: 21051470 - RIO DE JANEI-  
 RO/RJ  
 CNPJ: 07.998.549/0001-66  
 PROCESSO: 25351.199239/2011-94 AUTORIZ/MS:  
 P647WXH46HMM (8.07618.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: QUALIFARMIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA Telf. Nº 463  
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065020 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 00.468.700/0001-05  
 PROCESSO: 25009.002462/2007-97 AUTORIZ/MS:  
 KGY62W0296M6 (8.03880.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: VITALI COMERCIO LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA "PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTE" Nº  
 208  
 BAIRRO: IDIÚNGA CEP: 50800010 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 07.160.019/0001-81  
 PROCESSO: 25019.005431/2006-98 AUTORIZ/MS:  
 K18362105V9 (8.03130.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: MISSNER & MISSNER LTDA  
 ENDEREÇO: ROD BR 470 KM 54,6 2870  
 BAIRRO: SALT NORTE CEP: 89065800 - BLUMENAU/SC  
 CNPJ: 03.225.411/0001-73  
 PROCESSO: 25000.043088/99-16 AUTORIZ/MS: 8.00033.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMPALAR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: NEUROTRICH COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: AV. ACLIMAÇÃO, 68 - CJ. 12  
 BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 01531000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 65.890.170/0001-34  
 PROCESSO: 25000.000925/00-09 AUTORIZ/MS: 8.00144.4  
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: WILCOES DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA QUISSAMÁ 910  
 BAIRRO: QUISSAMÁ CEP: 25615412 - PETRÓPOLIS/RJ  
 CNPJ: 01.074.837/0001-48  
 PROCESSO: 25000.024951/97-38 AUTORIZ/MS: 1.03479.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMPALAR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 FRACTIONAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.008, DE 1º DE ABRIL DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 5º da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: deysse araujo luz me  
 ENDEREÇO: av.29 de dezembro,715  
 BAIRRO: centro CEP: 55190000 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE  
 CNPJ: 19.649.658/0001-57  
 PROCESSO: 25351.169953/2015-14  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Indeferido com base na RDC nº 222/2006 e RDC nº 16/2014. O formulário de petição e a documentação anexada são referentes ao assunto: comércio atacado, diferindo do assunto peticionado comércio varejista. Adicionalmente a isto, a empresa não enviou o formulário de petição completo e marcou classes incompatíveis com a taxa paga, além de não ter enviado relatório de inspeção.  
 EMPRESA: ANGELO CORTEZ NETO ME  
 ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, Nº 1077  
 BAIRRO: centro CEP: 98801772 - SANTO ANGELO/RN  
 CNPJ: 13.376.202/0001-84  
 PROCESSO: 25351.169946/2015-73  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: SYSTHEX SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PROCÓPIO FERREIRA MARTINS Nº 586 586  
 BAIRRO: CAJURU CEP: 82940190 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 05.644.129/0001-56  
 PROCESSO: 25351.178759/2015-73  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.02900-8, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006. RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.  
 EMPRESA: TRANSCANALTI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE COTEGIPE, 180  
 BAIRRO: JARDIM RUYCE CEP: 09961670 - DIADEMA/SP  
 CNPJ: 07.240.88/0001-39  
 PROCESSO: 25351.173439/2015-82  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: DATERRA EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, 4.547 - C  
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 60861211 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 20.486.800/0001-71  
 PROCESSO: 25351.180349/2015-88  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local compe-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.n.gov.br/autenticacao.html>,  
 rec. código 10102015040600170

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a  
 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB

FOLHA: 903

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALE COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALE COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITALE COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 09:29:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALE COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 67140504210133175717-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f9a315228a2c7d686a269157950b728a8e95a28da09f5d947cede63e8aab5ed11e42ad93f7491f2a38ba2ec1416ef6f55



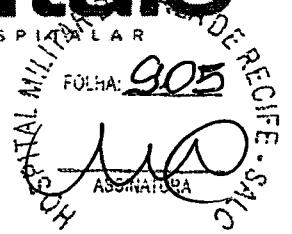
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



EM BRANCO



**Vitale**  
HOSPITALAR



Ao  
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE  
SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR/OPME  
ORDENADOR DE DESPESAS: Cel. HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Ref:  
PREGÃO ELETRÔNICO No. 172022  
PROCESSO nº. 64583.003137/2022-17  
Data do certame: 14/09/2022

#### DECLARAÇÃO GERAL

A empresa **VITALE COMÉRCIO S.A.**, CNPJ 07.160.019/0001-44, para fins de participação no processo supracitado, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, DECLARA os seguintes termos.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9854 de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de 18 anos, no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

Declara, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação. Declara expressamente que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos de despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como incluídos nos preços não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais.

Declara que atendemos as exigências editalícias no que tange a prazo de entrega, prazo de pagamento, validade de proposta e validade de produtos conforme estabelecido no edital do presente certame. E ainda haja que divergências entre propostas e exigências do Edital, ou omissões destas informações (prazo de validade da proposta, prazo de validade dos produtos, prazo de entrega e prazo de pagamento) serão considerados como aceito o disposto no Edital.

Declara que atendemos as exigências editalícias no que tange a prazo de entrega, prazo de pagamento, validade de proposta e validade de produtos conforme estabelecido no edital do presente certame. E ainda haja que divergências entre propostas e exigências do Edital, ou omissões destas informações (prazo de validade da proposta, prazo de validade dos produtos, prazo de entrega e prazo de pagamento) serão considerados como aceito o disposto no Edital.

Declara que atendemos as exigências editalícias no que tange a prazo de entrega, prazo de pagamento, validade de proposta e validade de produtos conforme estabelecido no edital do presente certame. E ainda haja que divergências entre propostas e exigências do Edital, ou omissões destas informações (prazo de validade da proposta, prazo de validade dos produtos, prazo de entrega e prazo de pagamento) serão considerados como aceito o disposto no Edital.

Declara, sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública

Recife/PE, 14 de setembro de 2022

Atenciosamente,

VITALE COMÉRCIO S.A - CNPJ: 07.160.019/0001-44  
PETRUSKA WANDERLEY MAIA NOBRE  
RG nº 1.545.537 SSP-AL - CPF nº 032.831.044-17  
REPRESENTANTE LEGAL



# Prefeitura do Recife

Secretaria de Saúde  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde  
Gerência de Vigilância Sanitária



## LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº: 8069454722

Data Validade: 21/09/2023

A Gerência de Vigilância Sanitária, **CONCEDE** a presente **LICENÇA SANITÁRIA**, processo nº 8069454722, conforme dados abaixo:

### 1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão VITALE COMERCIO S.A.  
CPF/CNPJ: 07.160.019/0001-44  
Endereço: AV PROF JOAQUIM CAVALCANTI, 208  
IPUTINGA - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: 726511.5 - Inscrição Mercantil: 361.243-0

Responsável Técnico: Lívia Maria Nunes Mendonça, CPF - 054.xxx.xxx-38, Órgão - CRF PE, Registro profissional - 4436

### 2. Atividade(s):

| Código  | Descrição  |
|---------|--|
| 4644301 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO                         |
| 4637199 | COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUT ALIMENT N/ ESP ANTERIORMENTE    |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS |

### 3. Condicionante(s) Geral(is)

### 4. Condicionante(s) Especifica(s)

### 5. Informação(ões) Complementar(es)



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo

EM BRANCO



# Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano  
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8030043622

Data Validade: 25/04/2027

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

### 1. Dados da Empresa

Razão Social: **VITALE COMERCIO S.A.**

CNPJ: **07.160.019/0001-44**

Inscrição Mercantil: **361.243-0**

| Tipo            | Sequencial | Endereço do cadastro imobiliário                       |
|-----------------|------------|--|
| Principal       | 726511.5   | AV PROF JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - IPUTINGA - RECIFE/PE |
| Correspondência | 726511.5   | AV PROF JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - IPUTINGA - RECIFE/PE |

### 2. Atividade(s):

| Código   | Descrição  | * Atividade Principal |
|----------|--|-----------------------|
| *4644301 | *COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO                        |                       |
| 4645101  | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HÓSP E DE LABORATÓRIOS |                       |
| 4637199  | COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUT ALIMENT N/ ESP ANTERIORMENTE    |                       |
| 4664800  | COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS      |                       |
| 6462000  | HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS   |                       |
| 4646001  | COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA                         |                       |
| 4646002  | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL                                 |                       |

### 3. Condicionante(s)

### 4. Atividade Incômoda no local

Não

### 5. Nível de incomodidade

DEFERIDO POR:

2565742436

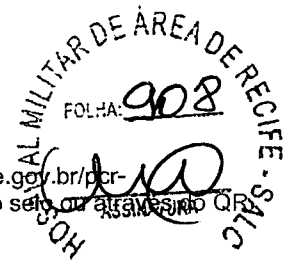


MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

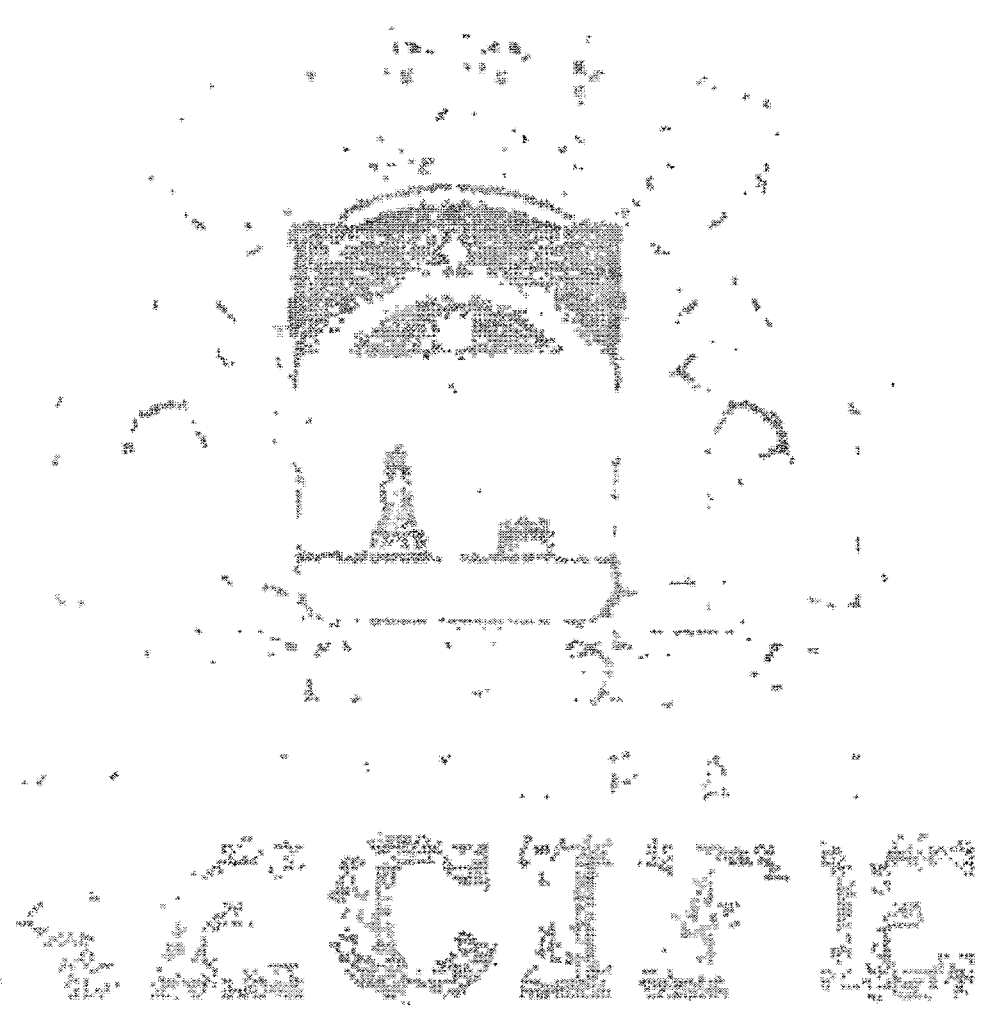


# Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano  
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/ocr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do seu documento QR Code.



691  
71  
108  
149

Habilitado



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.A.C.  
FOLHA: 009  
ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 14/0022

CNPJ: 26.190.405 / 0001 - 08

EMPRESA: Equipe Hospitalar

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

01. SICAF:

- 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- 01.2 FGTS
- 01.3 TRABALHISTA
- 01.4 RECEITA ESTADUAL
- 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
- 01.7 Consta Impedimento de Licitar

ABRANGÊNCIA: NADA CONSTA

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):  SIM  NÃO

03. Apresentou Declaração de ME/EPP:  SIM  NÃO

04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP:  SIM  NÃO

05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP:  SIM  NÃO

06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 8.300,00

07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 755,81

08. Simples Nacional, Consulta Optante:  SIM  NÃO

06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10. CADIN

11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)

13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.

14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Confirme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

LICENÇA SANITÁRIA (SFC)

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)

REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.190.705/0001-02 DUNS®: 944720552  
Razão Social: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA  
Nome Fantasia: EQUIPE HOSPITALAR  
Credenciamento do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 08/04/2023  
FGTS Validade: 22/10/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/09/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 13/09/2022 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2023

Emitido em: 17/10/2022 10:11  
CPF: 278.187.118-48 Nome: VERONICA DA SILVA  
Ass: \_\_\_\_\_

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 26190705000102

LIMPAR

Data da consulta: 17/10/2022 10:10:29

Data da última atualização: 15/10/2022 10:15:07

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANCÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.190.705/0001-02 DUNS®: 944720552  
Razão Social: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA  
Nome Fantasia: EQUIPE HOSPITALAR  
Classificação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 16/10/2022 |
| FGTS  | Validade: | 22/10/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 24/01/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 06/09/2022 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 13/09/2022 (*) |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.190.705/0001-02 DUNS®: 944720552  
Razão Social: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA  
Nome Fantasia: EQUIPE HOSPITALAR  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não  
Capital Social: **R\$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: 19/09/2016  
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**  
CNAE Secundário 1: **4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**  
CNAE Secundário 2: **4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**  
CNAE Secundário 3: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**  
CNAE Secundário 4: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**  
CNAE Secundário 5: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**  
CNAE Secundário 6: **4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**  
CNAE Secundário 7: **4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,**  
CNAE Secundário 8: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**  
CNAE Secundário 9: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**

**Dados para Contato**

CEP: 50.610-560  
Endereço: RUA DOUTOR ARTUR GONCALVES, 124 - MADALENA  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone: (81) 31281114  
E-mail: NFE@EQUIPEHOSPITALAR.COM.BR

# Relatório de Credenciamento



## Dados do Responsável Legal

CPF: 007.577.534-42  
Nome: MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 070.635.764-70  
Nome: JOANA CAMPOS STUDART  
E-mail: administracao@equipehospitalar.com.br

# Relatório de Credenciamento



## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 007.577.534-42 Participação Societária: 33,34%  
Nome: MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA  
Número do Documento: 528966 Órgão Expedidor: SDS  
Data de Expedição: 01/03/2016 Data de Nascimento: 17/11/1975  
Filiação Materna: LUCIA MARIA CARVALHO DE LIMA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 50.610-130  
Endereço: RUA ARNALDO BASTOS, 56 - APTO 802 - MADALENA  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone: (81) 99740012  
E-mail: marcuslima@equipehospitalar.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 070.635.764-70 Participação Societária: 33,33%  
Nome: JOANA CAMPOS STUDART  
Número do Documento: 7480360 Órgão Expedidor: SDS  
Data de Expedição: 09/10/2008 Data de Nascimento: 24/08/1990  
Filiação Materna: JEANE MARIA DE SOUZA CAMPOS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 54.420-010  
Endereço: AVENIDA BENARDO VIEIRA DE MELO, 3668 - APT 202 - PIEDADE  
Município / UF: Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco  
Telefone: (81) 99022408  
E-mail: joanastudart@equipehospitalar.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 056.864.554-57 Participação Societária: 33,33%  
Nome: HUGO GEORGE SANTOS CAVALCANTI  
Número do Documento: 7079606 Órgão Expedidor: SDS  
Data de Expedição: 22/10/2003 Data de Nascimento: 17/01/1985  
Filiação Materna: MIRIAM SANTOS CAVALCANTI  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 51.130-020  
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE JEQUITINHORNHA, 2544 - APT 1401 - BOA  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone: (81) 84720072  
E-mail: hugocavalcanti@equipehospitalar.com.br

## Linhas Fornecimento

### Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

EM BRANCO

# Relatório de Credenciamento



Materiais

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

---

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <b>Número de inscrição</b><br>26.190.705/0001-02<br>MATRIZ                          | <b>Data de abertura</b><br>19/09/2016        | <b>Endereço eletrônico</b><br>NFE@EQUIPEHOSPITALAR<br>.COM.BR                                 | <b>Telefone</b><br>81 31281114   |
| <b>Nome empresarial</b><br>EQUIPE HOSPITALAR<br>PRODUTOS MEDICO-<br>CIRURGICOS LTDA | <b>Nome de fantasia</b><br>EQUIPE HOSPITALAR | <b>Natureza jurídica</b><br>2062 - SOCIEDADE<br>EMPRESÁRIA LIMITADA<br>ENTIDADES EMPRESARIAIS | <b>CNAE</b><br>46451 - COMÉRCIO<br>ATACADISTA DE<br>INSTRUMENTOS E<br>MATERIAIS PARA USO<br>MÉDICO, CIRÚRGICO,<br>ORTOPÉDICO E<br>ODONTOLÓGICO |
| <b>Logradouro</b><br>R DOUTOR ARTUR<br>GONCALVES                                    | <b>Número</b><br>124                         | <b>CEP</b><br>MADALENA  | <b>Município</b><br>RECIFE   |
|   | <b>Complemento</b>                           |   | <b>UF</b><br>PE  |

**PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**RECURSOS RECEBIDOS**

**FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL**  
Valores recebidos: R\$ 103.875,68



## PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

**BENS PATRIMONIAIS**  
R\$ 8.300,00

**SERVIÇOS**  
R\$ 0,00

**OBRAS**  
R\$ 0,00

**MATERIAIS**  
R\$ 93.064,89

**OUTROS**  
R\$ 0,00

## PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

| DETALHAR | ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA                  | UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL         | NÚMERO DA LICITAÇÃO | DATA DE ABERTURA |
|----------|---|-------------------------------------|---------------------|------------------|
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  | 00227/2017          | 12/01/2018       |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  | 00218/2017          | 12/12/2017       |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  | 00206/2018          | 04/01/2019       |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  | 00201/2017          | 27/12/2017       |
| Detalhar | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO | 00169/2021          | 23/12/2021       |
| Detalhar | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO | 00163/2021          | 09/12/2021       |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  | 00163/2018          | 06/11/2018       |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PERNAMBUCO  
FOLHA: 918  
ASSINATURA: [Assinatura]

EM BRANCO

| DETALHAR | ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA         | DE GESTORA RESPONSÁVEL                 | NÚMERO DA LICITAÇÃO | DATA DE ABERTURA |
|----------|------------------------------------|--|---------------------|------------------|
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA    | MEC/UF/HOSP.UNIVERS.LAURO WANDERLEY/PB | 00285/2013          | 12/06/2013       |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO     | 00282/2013          | 07/01/2014       |

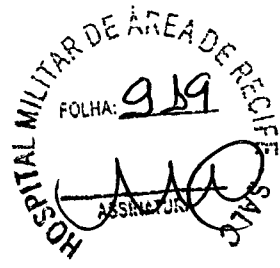


ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados



| DETALHAR | ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA                  | UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL             | NÚMERO DA LICITAÇÃO | DATA DE ABERTURA |
|----------|---|---|---------------------|------------------|
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO      | 00151/2017          | 29/09/2017       |
| Detalhar | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO     | 00146/2020          | 04/01/2021       |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO      | 00141/2019          | 04/12/2019       |
| Detalhar | COMANDO DA AERONAUTICA                      | BASE AEREA DE RECIFE                    | 00127/2018          | 10/12/2018       |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO      | 00126/2018          | 28/08/2018       |
| Detalhar | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE       | 00120/2018          | 23/01/2019       |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO      | 00119/2018          | 16/08/2018       |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE      | HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO | 00116/2018          | 08/03/2019       |

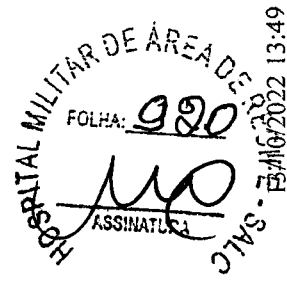


ANTERIOR



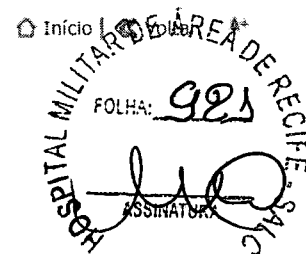
PRÓXIMA

Exibir 15 resultados



EM BRANCO

---



## > Consulta Optantes

Data da consulta: 13/10/2022 10:55:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.190.705/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA**

Situação Atual

- Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/09/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 26190705000102

LIMPAR

Data da consulta: 13/10/2022 13:56:02

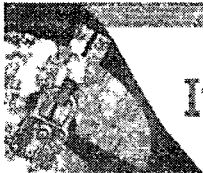
Data da última atualização: 13/10/2022 12:00:04

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|

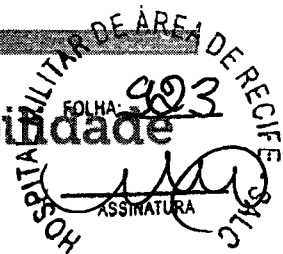
Nenhum registro encontrado



**LIBRANCO**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



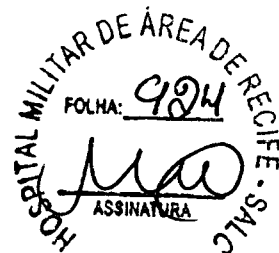
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/10/2022 às 13:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.190.705/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6348.437E.276F.5254 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.190.705/0001-02**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

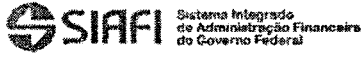
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:38 do dia 13/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITAD0:5>

Código de controle da certidão: 8PYY131022135838

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

|          |  |            |                        |
|----------|--|------------|------------------------|
| PF/CNPJ: | Título:                                      | Situação:  | Data/Hora da pesquisa: |
| 5190705  | EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS | Adimplente | 13/10/2022 14:13       |

EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICO-CIRURGICOS LTDA-ME  
 CNPJ: 26.190.705/0001-02  
 NIRE: 26.2.0233954-0  
 (em Reais)

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS  
 EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

| DESCRIÇÃO  | Nota explicativa | 2021      | 2020      |
|--|------------------|-----------|-----------|
| RECEITA LÍQUIDA  |                  | 499.938   | 755.819   |
| Custo das mercadorias vendidas                             | 13               | (222.766) | (401.010) |
| LUCRO BRUTO  |                  | 277.172   | 354.809   |
| DESPESAS OPERACIONAIS                                      |                  | (249.045) | (176.192) |
| Gerais e administrativas                                   | 14               | (246.440) | (154.886) |
| Outras despesas operacionais                               |                  | (3.405)   | (21.306)  |
| PREJUÍZO / LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO |                  | 27.327    | 178.617   |
| RESULTADO FINANCEIRO                                       |                  | 119       | (2.212)   |
| Despesas financeiras                                       |                  | (2.743)   | (2.563)   |
| Receitas financeiras                                       |                  | 2.862     | 351       |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                                 |                  | 27.446    | 176.405   |

Recife(PE), 31 de Janeiro 2022

MARCUS ANDRÉLIUS CARVALHO DE LIMA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 007.677.534-42

SIMONE MARTINS ARAUJO  
 CONTADORA - PE-017.627/0-7  
 CPF 794.229.184-72



Este documento foi elaborado a ROSELAYNE MAR A LEANDRO DE MORAIS CONCALVES CHANCELA DIGITAL  
 Data de emissão: 12/01/2022 09:52  
 Número de Autenticação: 0007 CPF: 63032A07

EMPRESA: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA-ME  
 ENDERECO: RUA DO HOSPITAL, 1000 - RECIFE - PE



EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICO-CIRURGICOS LTDA – ME  
CNPJ: 26.190.705/0001-02  
NIRE: 26.2.0233954-0

Notas explicativas às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.  
(Em Reais)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

a) Tipo de Sociedade, Sede e Objeto Social.

Sociedade limitada denominada EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA – ME, com Sede na Rua Dr. Artur Gonçalves, 124 - , bairro Madalena, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.160-560, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 26202339540, em 19/09/2016.

NOTA 02 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12, Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre os princípios e procedimentos adotados na elaboração das demonstrações financeiras destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Inclui dinheiro em caixa e depósitos bancários.

b) Contas a receber

As contas a receber estão apresentadas pelo valor nominal da negociação

c) Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzindo de depreciação acumulada.

NOTA 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão definidas a seguir:

a) Do registro contábil - As receitas e despesas foram reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência que independe do recebimento ou pagamento.

b) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes – os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos.

c) Regime de tributação – O regime de tributação é o Simples Nacional.

MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 007.577.534-42

SIMONE MARTINS ARAUJO  
CONTADORA - PE-017.6270-7  
CPF 794.229.184-72



Documento digitalizado por ROSELAYNE MAR A LEANDRO DE MORAIS GONCALVES CHANCELA DIGITAL  
Data de emissão: 12/04/2022 10:33:52  
Código de Autenticação: 0001-CAPP-6200-2A07

NIRE: 26.2.0233954-0  
EMPRESA: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA - ME  
EMPRESA: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA - ME



**NOTA 05 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Os equivalentes a caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A empresa considera equivalentes de caixa, uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

|                        | 2021           | 2020           |
|------------------------|----------------|----------------|
| Caixa                  | 734            | 729            |
| Bancos conta movimento |                |                |
| Aplicações financeiras | 157.616        | 100.404        |
|                        | <b>158.351</b> | <b>101.134</b> |

**NOTA 06 - CONTAS A RECEBER**

Representam vendas a prazo efetuadas pela empresa. Atendendo ao princípio da relevância contábil, os clientes que forem recebidos dentro de até 12 meses foram considerados isentos de despesas de juros.

**NOTA 07 - ESTOQUES**

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado. O valor de custo do estoque deve incluir todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. O custo de aquisição dos estoques compreende o preço de compra, os impostos de importação e outros tributos (exceto os recuperáveis junto ao fisco), bem como os custos de transporte, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes devem ser deduzidos na determinação do custo de aquisição. Os estoques foram avaliados pelo método de varejo, o qual determina o valor dos estoques pela redução do seu preço de venda na percentagem apropriada da margem bruta média, que corresponde ao percentual de 30%.

**NOTA 08 - IMOBILIZADO**

| Imobilizado custo            | Taxa linear anual de depreciação - % | Saldo 2020     | Adição | Depreciação  | Saldo 2021     |
|------------------------------|--------------------------------------|----------------|--------|--------------|----------------|
|                              | Móveis e Utensílios                  |                | 5.586  | -            | -              |
| Computadores e Periféricos   |                                      | 2.138          | -      | -            | 2.138          |
|                              |                                      | <b>7.724</b>   | -      | -            | <b>7.724</b>   |
| <b>Depreciação acumulada</b> |                                      |                |        |              |                |
| Móveis e Utensílios          | 10                                   | (1.517)        | -      | (427)        | (1.944)        |
| Computadores e Periféricos   | 20                                   | (1.954)        | -      | (559)        | (2.512)        |
|                              |                                      | <b>(3.471)</b> | -      | -            | <b>(4.456)</b> |
| <b>Custo líquido</b>         |                                      | <b>4.253</b>   | -      | <b>(986)</b> | <b>3.266</b>   |

MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 007.577.534-42

SIMONE MARTINS ARAUJO  
 CONTADORA - PE-017.627/0-7  
 CPF 794.229.184-72



Documento digitalizado a PRINCIPALYNE MARIA LEANDRO DE MORA S GONCALVES CHANCELA DIGITAL  
 Data do documento: 12/04/2022 09:55:52  
 Código de Autenticação 0693.C00F.62C0.2A07

EMPRESA: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.A.C.  
 ENDEREÇO: RUA DO COMENDANTE JOÃO DE ALMEIDA, 111 - JARDIM SÃO JOSÉ - RECIFE - PE  
 CEP: 51020-000



**NOTA 09 – FORNECEDORES**

Os fornecedores representam as compras a prazo efetuadas pela empresa. Atendendo ao princípio da relevância contábil, os fornecedores que possuam exigibilidade dentro de até 12 meses foram considerados isentos de despesas de juros.

**NOTA 10 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

|                        | <u>2021</u>  | <u>2020</u>  |
|------------------------|--------------|--------------|
| Das – Simples Nacional | 5.985        | 3.941        |
| IRRF Salários          | 517          | 132          |
| IRRF Alugueis          | 505          | 769          |
| ICMS Fronteira         | 465          | 1.601        |
|                        | <b>7.472</b> | <b>6.443</b> |

**NOTA 11 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

|                                | <u>2021</u>  | <u>2020</u>  |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| Encargos sociais a recolher    | 1.678        | 1.004        |
| Provisões férias e 13º salário | 5.899        | 4.424        |
|                                | <b>7.577</b> | <b>5.428</b> |

**NOTA 12 – OUTRAS OBRIGAÇÕES**

|                               | <u>2021</u>  | <u>2020</u>  |
|-------------------------------|--------------|--------------|
| Concessionários ser. Públicos | 241          | 130          |
| Alugueis a pagar              | 4.494        | 4.494        |
| Cartões de crédito            | 1.819        |              |
|                               | <b>6.554</b> | <b>4.624</b> |

**NOTA 13 – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, totalmente subscrito com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídos entre os sócios de acordo com a participação de cada um:

| Sócios                           | Valor             | Participação   |
|----------------------------------|-------------------|----------------|
| Hugo George Santos Cavalcante    | 66.666,00         | 66,66%         |
| Joana Campos Studart             | 66.667,00         | 66,67%         |
| Marcus Aurelius Carvalho de Lima | 66.667,00         | 66,67%         |
|                                  | <b>200.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 007.577.534-42

SIMONE MARTINS ARAUJO  
 CONTADORA - PE-017.627/O-7  
 CPF 794.229.184-72



Empresa inscrita no sistema de emissão de Recibo Digital de Marcos Paulo de Brito

Emp. de Indústria e Comércio Ltda. inscrita no CNPJ nº 12.745.207/0001-52  
 Cód. de Autenticação: 0063 CDF b2C3 2A07  
 Emitido em: 20/08/2021 às 14:05:00

EMPRESA: HOSPITAL DE RECIFE - SALC  
 ENDEREÇO: RUA DO HOSPITAL DE RECIFE - SALC, 1000 - RECIFE - PE  
 Nº 1000 - RECIFE - PE



EM BRANCO

**NOTA 14 – RECEITA LÍQUIDA**

|                                     | 2021            | 2020            |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>    | <b>568.731</b>  | <b>815.472</b>  |
| Re venda de mercadorias             | 568.731         | 815.472         |
| Prestação de Serviços               |                 |                 |
| Bonificações                        |                 |                 |
| <b>REDUÇÃO DA RECEITA</b>           | <b>(68.793)</b> | <b>(59.653)</b> |
| Devoluções e cancelamentos          | (68.793)        | (59.653)        |
| Impostos incidentes sobre as vendas | (68.793)        | (59.198)        |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>              | <b>499.938</b>  | <b>755.819</b>  |

**NOTA 20 – DESPESAS OPERACIONAIS**

|                                 | 2021           | 2020           |
|---------------------------------|----------------|----------------|
| Despesas com pessoal            | 36.529         | 46.796         |
| Despesas com administradores    | 75.600         | 12.540         |
| Serviços prestados              | 26.327         | 28.148         |
| Aluguéis                        | 56.494         | 51.000         |
| Manutenção de bens              | 8.803          | 110            |
| Produtos e serviços utilizados  | 19.819         | 13.830         |
| Despesas comerciais             | 31             | -              |
| Outras despesas administrativas | 7.224          | 4.674          |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>230.827</b> | <b>157.098</b> |

MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 007.577.534-42

SIMONE MARTINS ARAUJO  
 CONTADOR - PE-047.6270-2  
 CPF 734.229.184-72



Documento disponibilizado a ROSEIAYNE MARIA LEANDRO DE MORAIS GONCALVESCHANCELA DIGITAL

Data de Emissão: 12/01/2022 19:13:52

Código de Autenticação 0094.CDF.6200.2A07

Link para o documento original

Link para o documento original

EMPRESA 52777584-0

NOME DA EMPRESA REGISTRO EM 12/01/2022 19:13:52

EMPRESA 52777584-0

EMPRESA 52777584-0



**EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICO-CIRURGICOS LTDA-ME**

CNPJ: 26.190.705/0001-02  
 NIRE: 26.2.0233954-0  
 (em Reais)

**CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS**  
 DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021

|                                       |         |
|---------------------------------------|---------|
| AC - Ativo Circulante                 | 440.533 |
| ARLP - Ativo Realizável a longo Prazo | -       |
| PC - Passivo Circulante               | 91.771  |
| PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo | -       |
| AT - Ativo Total                      | 443.800 |
| PL - Patrimônio Líquido               | 147.019 |

**1 - SG - Sovência Geral**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{443.800,00}{91.771,00 + -} = \frac{443.800,00}{91.771,00}$$

~~SG = 4,8350~~

**2 - LC - Liquidez Corrente**

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$LC = \frac{440.533,00}{91.771,00}$$

~~LC = 4,8004~~

**3 - LG - Liquidez Geral**

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

$$LG = \frac{440.533 + -}{91.771 + -} = \frac{440.533}{91.771}$$

~~LG = 4,8004~~

**4 - Liquidez Recursos Próprios (LP)**

$$LP = \frac{AC - PC}{PL}$$

$$LP = \frac{440.533 - 91.771}{147.019} = \frac{348.762}{147.019}$$

~~LP = 2,3722~~

**6 - Grau de Endividamento Total (GET)**

$$GET = \frac{PC + Exigível a longo Prazo}{\text{Ativo Total}}$$

$$GET = \frac{91.771 + -}{443.800} = \frac{91.771}{443.800}$$

$$GET = 0,2068$$

MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

SIMONE MARTINS ARAUJO  
 CONTADORA - PE-017.627/O-7

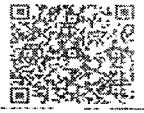
CPF 007.577.534-42

CPF 794.229.184-72



ROSELAYNE MARIA LEANDRO DE MORAIS GONCALVES CHANCELA DIGITAL  
 Data de emissão: 12/04/2022 15:53:53  
 Código de autenticação: 0063 C08F63002A07

EMPRESA: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA...  
 CIDADE: RECIFE - PE



EM BRANCO

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0144 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0144 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 144 folhas numeradas de 1 a 144 e que serviu de Livro Diário de número 006 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICO-CIRURGICOS LTDA - ME  
 Endereço: Rua Doutor Artur Gonçalves, 124  
 Bairro: Madalena CEP: 50610560  
 Cidade: Recife - PE  
 CNPJ: 26.190.705/0001-02  
 Inscr. Estadual: 068968043  
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO, em 19 de setembro de 2016  
 Nº da Inscrição: 26.2.0233954-0

Recife, 31 de dezembro de 2021

EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICO-CIRURGICOS LTDA - ME

MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA  
 ADMINISTRADOR

CI: 5280966 - SSP/PE CPF: 007.577.694-42

SIMONE MARTINS ARAUJO

CPE: 794.229.184-72

CONTADORA - CRC: 0175527/0-7 / PE



Documento disponibilizado a ROSELYNE MARA LEANDRO DE MORAIS CONCALVES CHANCELA DIGITAL

Data de emissão: 31/12/2021 10:03:55

Código de Autenticação 0603.C98F.6200.2A07

Para mais informações consulte o sistema de autenticação

EMPRESA: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR ARTUR GONCALVES, 124 - MADALENA - RECIFE - PE  
 CEP: 50610560  
 CNPJ: 26.190.705/0001-02  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 068968043  
 ÓRGÃO DE INSCRIÇÃO: JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO  
 Nº DE INSCRIÇÃO: 26.2.0233954-0





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO**  
**Pernambuco e Território de Fernando de Noronha**



**CERTIDÃO Nº 0104/2022**

**VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2023**

Certifico, a requerimento da parte interessada, para fim de fazer prova onde necessário, que a firma abaixo, está regularmente registrada neste Conselho de Química de Pernambuco. Ambos, empresa e responsável técnico, estão quites com as anuidades.

**Razão Social:** EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA-ME

**CNPJ:** 26.190.705/0001-02

**Endereço:** R DOUTOR ARTUR GONÇALVES, 124

**Bairro:** MADALENA

**Cidade:** RECIFE

**Inscrição:** 3440

**Registro em:** 12/04/2017

**Responsável Técnico:** JOANA CAMPOS STUDART

**CRQ nº:** 01.3.00481

**Categoria:** ENGENHEIRO QUÍMICO

**Homologação da Responsabilidade Técnica:** 026/2017

**Horário de Trabalho:** SÓCIA DA EMPRESA

**Recife, 09 de março de 2022**

Conselho Regional de Química - 1ª Região  
Ana Paula Silveira Paim  
CRQ nº 04.1.41598  
Presidente

Verifique a autenticidade desta certidão pelo QR-Code ou no site  
<https://www.crq-1.org.br/home/autenticacao>.

Rua Sen. José Henrique, 231 - 17º andar, Empresarial Charles Darwin - Ilha do Leite  
CEP 50070-460 - Recife - PE, CNPJ nº: 11.674.751/0001-00  
Tels. : (81 ) 3224.3884 - 3224.6344 - Site: [www.crq-1.org.br](http://www.crq-1.org.br) - E-mail: [crq-1@crq-1.org.br](mailto:crq-1@crq-1.org.br)



EM BRANCO

**EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICO-CIRURGICOS LTDA-ME**  
 CNPJ: 26.190.705/0001-02  
 NIRE: 26.20233954-0  
 (em Reais)

**Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

| A T I V O                     |                  |                |                | P A S S I V O                                |                  |                |                |
|-------------------------------|------------------|----------------|----------------|--|------------------|----------------|----------------|
|                               | Nota explicativa | 2021           | 2020           |  | Nota explicativa | 2021           | 2020           |
| <b>CIRCULANTE</b>             |                  | <b>440.533</b> | <b>398.443</b> | <b>CIRCULANTE</b>                            |                  | <b>91.771</b>  | <b>68.813</b>  |
| Caixa e equivalentes de caixa | 5                | 158.351        | 101.134        | Fornecedores                                 | 9                | 70.166         | 50.465         |
| Contas a receber              | 6                | 51.351         | 143.189        | Obrigações tributárias                       | 10               | 7.473          | 6.443          |
| Estoques                      | 7                | 227.449        | 153.245        | Obrigações trabalhistas                      | 11               | 7.577          | 5.428          |
| Outros créditos               |                  | 3.372          | 875            | Outras obrigações                            |                  | 6.555          | 6.477          |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>         |                  | <b>3.267</b>   | <b>4.253</b>   | <b>NÃO CIRCULANTE</b>                        |                  | <b>147.019</b> | <b>147.019</b> |
| Imobilizado                   | 8                | 3.267          | 4.253          | AFAC   |                  | 147.019        | 147.019        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>         |                  | <b>443.800</b> | <b>402.696</b> | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                    |                  | <b>205.010</b> | <b>186.864</b> |
|                               |                  |                |                | Capital social                               | 12               | 200.000        | 200.000        |
|                               |                  |                |                | Reservas de lucro                            |                  | 5.010          | (13.136)       |
|                               |                  |                |                | <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |                  | <b>443.800</b> | <b>402.696</b> |

Recife(PE), 31 de Janeiro 2022

MARCUS ADREIUS CARVALHO DE LIMA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 007.677.534-42

SIMONE MARTINS ARAUJO  
 CONTADORA - PE 017.627/0-7  
 CPF 794.229.184-78



**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0144 folha numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0144 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 144 folhas numeradas de 1 a 144, com encerramento do exercício social em 31/12/2021 e que servirá de Livro Diário de número 006 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRÚRGICOS LTDA - ME  
Endereço: Rua Doutor Artur Gonçalves, 124  
Bairro. Madalena CEP: 60610560  
Cidade. Recife - PE  
CNPJ. 28.190.705/0001-02  
Inscr. Estadual: 068968043  
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO, em 19 de setembro de 2016  
Nº da Inscrição: 26.2.0238354-0

Recife, 01 de janeiro de 2021

EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA - ME  
MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA  
ADMINISTRADOR  
CI 5280966 - SSP/PE CPF 007.577.534-42

SIMONE MARTINS ARAUJO  
CPF 794.229.184-72  
CONTADORA - CRC 01755270-7 / PE



Este documento foi assinado digitalmente por RAYANE MARIA LEANDRO DE MORAIS GONCALVES CHANCELA DIGITAL

CPF 007.577.534-42  
Data de Assinatura: 01/01/2021 11:33:59  
Instituição Certificadora: 0003 - CPROF 6200 2A07

EMPRESA: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA - ME  
CNPJ: 28.190.705/0001-02  
CEP: 60610560  
Cidade: RECIFE - PE





## Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA ME**

Natureza Jurídica: **206-2 (Sociedade Empresária Limitada)**

NIRE: **26.2.0233954-0**

CNPJ: **26.190.705/0001-02**

Protocolo: **22/940006-0**

Tipo do Livro: **Diario**

Número de Ordem: **6**

Id. do arquivo: **LIVRO DIARIO EQUIPE 2021.pdf**

Id. da escrituração: **20384 - PE**

Início escrituração: **01/01/2021**

Término escrituração: **31/12/2021**

Data da Autenticação: **12/04/2022**

N. de Autenticação: **229400060**

Hash do requerimento: **356ce7c1d45e345b732a72fc295f309c**

Hash do livro: **18968d0a349a2538cb340710731533b8**

Recife, 12 de April de 2022

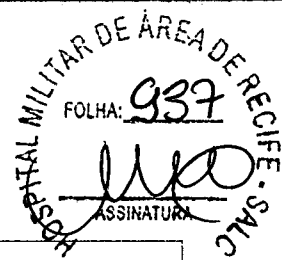
  
Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral

### Assinantes do Livro Digital:

|             |                               |                 |
|-------------|-------------------------------|-----------------|
| Nome        | <b>DANIEL RIBEIRO BEZERRA</b> |                 |
| CPF         | <b>094.438.414-52</b>         |                 |
| Assinado em | <b>12/04/2022 09:07:28</b>    | <b>Analista</b> |



|             |  |                        |
|-------------|--|------------------------|
| Nome        | <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> |                        |
| Assinado em | <b>12/04/2022 09:07:30</b>                     | <b>Junta Comercial</b> |

|      |                              |  |
|------|------------------------------|--|
| Nome | <b>SIMONE MARTINS ARAUJO</b> |  |
|------|------------------------------|--|



|             |                     |          |
|-------------|---------------------|----------|
| CPF         | 794.229.184-72      |          |
| Assinado em | 07/04/2022 15:29:45 | Contador |

|             |                                  |                      |
|-------------|----------------------------------|----------------------|
| Nome        | MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA |                      |
| CPF         | 007.577.534-42                   |                      |
| Assinado em | 11/04/2022 16:54:47              | Socio, Administrador |

|   |                         |   |
|---|-------------------------|---|
| <br>JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO  | NIRE 26.2.0233954-0     |  |
|   | CNPJ 26.190.705/0001-02 |   |
| PROTOCOLO 22/940006-0 PROTOCOLADO EM 11/04/2022 16:55:13  |                         |   |
| ARQUIVAMENTO AUTENTICADO EM 12/04/2022 09:07:05   |                         |   |
| RAZÃO SOCIAL EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA ME   |                         |   |
| CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0003.C08F.62C0.ZA07<br>Para validar o documento impresso acesse: <a href="https://portal.jucepe.pe.gov.br/">https://portal.jucepe.pe.gov.br/</a> e informe o código de autenticidade |                         |   |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2022.000005793637-41

Data de Emissão: 09/09/2022

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome/ Razão Social: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA

Endereço: RUA DOUTOR ARTUR GONCALVES, 124

Bairro: MADALENA

Município: RECIFE

Inscrição Estadual: 0689680-43

CNPJ: 26.190.705/0001-02

CNAE Principal: 4645-1/01

CEP: 50.610-560

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **07/12/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

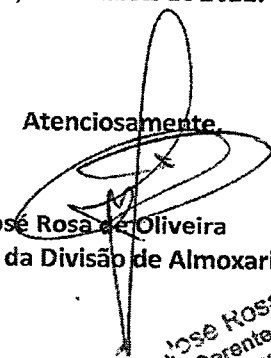
EM BRANCO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS-CIRURGICOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Artur Gonçalves, 124, Madalena, Recife/PE, CNPJ nº 26.190.705/0001-02, nos fornece materiais de **CURATIVO**, **DETERGENTE ENZIMÁTICO** entre outros, não constando em nossos arquivos nenhum motivo que desabone sua conduta técnica e comercial.

Recife, 08 de abril de 2022.

Atenciosamente,

  
José Rosa de Oliveira  
Gerente da Divisão de Almoarifado  
José Rosa de Oliveira  
Gerente de Divisão de  
Almoarifado/HUOC  
Matrícula Nº 5197-7

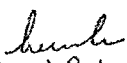
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

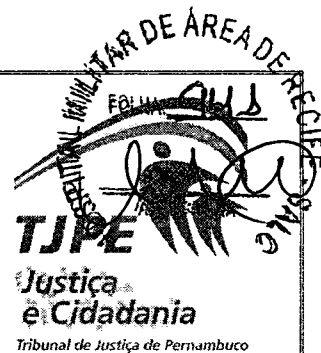
Atestamos para os devidos fins que a empresa **EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA ME.**, situada na Rua Dr. Arthur Gonçalves nº 124, Madalena, Recife-PE, forneceu o material abaixo especificado em plenas condições de uso, no prazo de entrega de acordo com o contrato, no ano de 2021.

| DESCRIÇÃO                              |
|--|
| Detergente Enzimático                  |
| Sonda nasogástrica longa n20           |
| Curativo em filme transparente 5cmx10m |
| Indicador Químico de limpeza           |
| Lubrificante de instrumental cirúrgico |

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 07 de Abril de 2022

  
Luciana de Castro Lira Mendes  
Farmacêutica  
CRF PE 3136  
Matricula 10.834-0



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, à meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de **10 (DEZ)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial EM FACE DE:**

**Equipe Hospitalar Produtos Medico-Cirúrgicos LTDA, CPF/CNPJ:  
26.190.705/0001-02.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 26 de JULHO de 2022, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

**DISTRIBUIDOR**



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BARBOSA LOPES:1815415  
SERVIDOR - Informação  
em 26/07/2022 às 08:56N/S Cert.: 143284524456795850781933916198067346958  
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:  
**09.QF.A0.0D.E6**



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA**  
CNPJ: **26.190.705/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

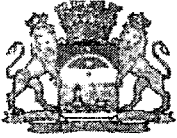
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:15:16 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **6014.B4A9.4B8E.29E5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



## Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome  
EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA ME

2. CMC  
572.431-7

3. Endereço  
PLA DOUTOR ARTUR GONCALVES, 124  
BAIRRC MADALENA, CEP 50610-560, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF  
26.190.705/0001-02

5. Atividade Econômica

4645-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS  
4645-10-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA  
4645-10-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4649-40-9 COM ATAC DE PROD DE HIG, LIMP E CONSERV DOMIC, COM ATIV DE FRAC E ACOND ASSOCIADA  
4771-70-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
4773-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
4789-00-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).**

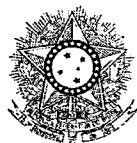
**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade  
869.7002.2830

10. Expedida em  
Recife, 13 de SETEMBRO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até  
08 de SETEMBRO de 2022

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.190.705/0001-02  
Certidão nº: 16424180/2022  
Expedição: 24/05/2022, às 09:20:55  
Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.190.705/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Recife, 16 de setembro de 2022

Rua Doutor Artur Gonçalves, 124 (Principal)  
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-560  
Fax Fone (81)3128-1114  
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043

Hospital Militar de Área de Recife  
Recife - PE

Página: 1  
Número: 339

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Cirurgia Vascular, incluindo comodato de equipamentos, visando atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Att.: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC

Abertura: 14/09/2022 às 09:00

| Item | Cod | Descrição  | Und | Qtd | Pr. Unitário | Preço Total |
|------|-----|--|-----|-----|--------------|-------------|
|      |     | Cateter diagnóstico Pigtail graduado, com marcações radiopacas, estéril, calibre 5 Fr. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.  |     |     |              |             |
|      |     | <b>Oferecemos:</b>   |     |     |              |             |
| 69   | 287 | - Cateter Centrimetrado Pigtail 5F. 110Cm - 1080-4100  | UN  | 30  | 725,0000     | 21.750,00   |
|      |     | Fabric : Optimed   |     |     |              |             |
|      |     | RMS : 81504790139 Marca: <b>Optimed</b>  |     |     |              |             |
|      |     | Vlr. Unitário: Setecentos e vinte e cinco reais  |     |     |              |             |
|      |     | Vlr. Total: vinte e um mil setecentos e cinquenta reais  |     |     |              |             |
|      |     | Catcteres diagnósticos para angiografia de 4 e 5 Fr, curvas diversas, entre elas: MIK, PIG, SIM, H1, MPA, C1, C2, C3, VERT, KMP. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.        |     |     |              |             |
|      |     | <b>Oferecemos:</b>   |     |     |              |             |
| 71   | 98  | - Optitorque 4FR E 5FR - PIG/SIMONS/VERTEBTAL E COBRA  | UN  | 200 | 149,1700     | 29.834,00   |
|      |     | Fabric : Terumo Medical do Brasil Ltda   |     |     |              |             |
|      |     | RMS : 80012280064 Marca: <b>Terumo</b>   |     |     |              |             |
|      |     | Vlr. Unitário: Cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos  |     |     |              |             |
|      |     | Vlr. Total: Vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais  |     |     |              |             |
|      |     | Kit hemostático para sclamento da artéria femoral pós punções com introduteres de pelo menos 6 a 8 Fr ou mais amplos (tipo Angio Seal). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. |     |     |              |             |
|      |     | <b>Oferecemos:</b>   |     |     |              |             |
| 102  | 248 | - Angio-Seal VIP 6F OU 8FR -Disposi. p/selam. P.Hemost.  | UN  | 5   | 1.641,0000   | 8.205,00    |
|      |     | Fabric : Terumo Medical do Brasil Ltda Proc:   |     |     |              |             |
|      |     | RMS : 80012280198 Marca: <b>Terumo</b>   |     |     |              |             |

Equipe Hospitalar Produtos Medico-Cirúrgicos LTDA  
Rua Doutor Artur Goncalves. 124 (Principal)  
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-560  
Fax Fone (81)3128-1114  
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043



Hospital Militar de Área de Recife  
Recife -PE

Página: 2  
Número: 339

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Cirurgia Vascular, incluindo comodato de equipamentos, visando atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

26.190.705/0001-02

EQUIPE HOSPITALAR

Rua Doutor Artur Goncalves, 124  
Madalena - CEP - 50.610-560  
RECIFE - PE

Att.: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC

Abertura: 14/09/2022 às 09:00

| Item | Cod | Descrição | Und | Qtd. | Pr. Unitário | Preço Total |
|------|-----|-----------|-----|------|--------------|-------------|
|------|-----|-----------|-----|------|--------------|-------------|

Vir. Unitário: Um mil seiscentos e quarenta e um reais

Vir. Total: Oito mil duzentos e cinco reais

Microcateter para tratamento intravascular, hidrofílico, com sistema coaxial. Com opções de diâmetros entre 2,7 a 3,0 Fr, para infusão de micropartículas ou resina. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

Oferecemos:

|     |     |  |    |    |            |           |
|-----|-----|--|----|----|------------|-----------|
| 149 | 528 | Progreat 2.7fr OU 2.8 130cm-Mc-Pe27131 | UN | 20 | 1.942,8300 | 38.856,60 |
|-----|-----|--|----|----|------------|-----------|

Fabric : Terumo Medical do Brasil Ltda

RMS : 80012280066 Marca: Terumo

Vir. Unitário: Um mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos

Vir. Total: Trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos

Valor Global da Proposta : R\$ 120.645,60

(Cento e vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Validade da Proposta : 60 (sessenta) Dias

Condição de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

Prazo de Entrega : BANCO DO BRADESCO:  
AG. 1230-0 - C/C: 6946-9  
6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO  
6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 01 (um) dia de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo, a partir da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material.

Equipe Hospitalar Produtos Medico-Cirúrgicos LTDA  
Rua Doutor Artur Gonçalves. 124 (Principal)  
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-560  
Fax Fone (81)3128-1114  
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043



Hospital Militar de Área de Recife  
Recife - PE

Página: 3  
Número: 339

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Cirurgia Vascular, incluindo comodato de equipamentos, visando atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

26.190.705/0001-02

EQUIPE HOSPITALAR

Rua Doutor Artur Gonçalves, 124  
Madalena - CEP - 50.610-560  
RECIFE - PE

Att.: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC

Abertura: 14/09/2022 às 09:00

Frete : CIF

Observação : Itens arrematados: 69, 71, 102 e 149.

Frete, Impostos e demais despesas inclusas.  
Concordamos com as exigências deste edital.

Dados Para Contato:  
Nome: Manuella Oliveira  
E-mail: administracao@equipehospitalar.com.br  
Fone: (81) 99820.0039 / 3128-1114

HUGO GEORGE SANTOS  
CAVALCANTI:05686455  
457

Assinado de forma digital por  
HUGO GEORGE SANTOS  
CAVALCANTI:05686455457  
Dados: 2022.09.26 09:46:56  
-03'00'

EM BRANCO

AO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA

SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO Nº 64583.003137/2022-17

Itens 69, 71, 102 e 149

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

A empresa **Equipe Hospitalar Produtos Médico-Cirúrgicos LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.190.705/0001-02, com sede na Rua: Doutor Artur Gonçalves, 124 – Madalena, Recife- PE- CEP: 50610-560, **DECLARA ter entregue amostra dos produtos descritos abaixo:**

| Item | Descrição   | Quantidade   |
|------|---|--------------|
| 69   | <b>Cateter Centrimetrado Pigtail 5F. 110cm - 1080-4100</b><br>Cateter diagnóstico Pigtail graduado, com marcações radiopacas, estéril, calibre 5 Fr. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.<br><b>Lote: 6000218498 – Validade: 31/01/2027</b>   | 1<br>Unidade |
| 71   | <b>Optitorque P. 5fr Vertebral 110cm-Rh*5H15110m</b><br>Cateteres diagnósticos para angiografia de 4 e 5 Fr, curvas diversas, entre elas: MIK, PIG, SIM, H1, MPA, C1, C2, C3, VERT, KMP. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.<br><b>Lote: 210828H Validade: 31/07/2024</b>                  | 1<br>Unidade |
| 102  | <b>Angio-Seal VIP 6F-Disposi. p/selam. P.Hellöst.610132</b><br>Kit hemostático para selamento da artéria femoral pós punções com introdutores de pelo menos 6 a 8 Fr ou mais amplos (tipo Angio Seal). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.<br><b>Lote: 0000213354 Validade: 31/05/2023</b> | 1<br>Unidade |

**EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICO-CIRURGICOS LTDA - ME**

Rua Doutor Artur Gonçalves, 124 – Madalena

Recife/PE – CEP 50.610-560 - Fone: 081. 3128.1114

CNPJ: 26.190.705/0001-02 – Inscrição Estadual nº 0689680-43

|     |   |              |
|-----|---|--------------|
|     | <b>*** Este material deve ser mantido em temperaturas entre 15° e 25°***</b>  |              |
| 149 | <b>Progreat 2.7fr 130cm-Mc-Pe27131</b><br>Microcateter para tratamento intravascular, hidrofílico, com sistema coaxial. Com opções de diâmetros entre 2,7 a 3,0 Fr, para infusão de micropartículas ou resina. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.<br><b>Lote: 210519/AA0000000PL Validade: 30/04/2023</b> | 1<br>Unidade |

Recife/PE, 04 de outubro de 2022

Recebido por: \_\_\_\_\_  
Nome Legível/ Carimbo

EM BRANCO



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>



**ENTREGA DE AMOSTRA - PREGÃO 17/2022 - ITENS 69, 71, 102 E 149**

2 mensagens

Administração <administracao@equipehospitalar.com.br>  
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com

4 de outubro de 2022 11:07

Bom dia, prezado (a).

Nossas amostras foram entregues hoje para todos os itens.

Para o item 71, nós só dispomos das curvaturas PIG/SIMONS/VERTEBTAL E COBRA.

Para o item 102, o material deverá ser armazenado em temperaturas entre 15° e 25°.

Para quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente  
Manuella Oliveira

**Equipe Hospitalar Produtos Médico-Cirúrgicos LTDA**

CNPJ 26.190.705/0001-02  
Rua Doutor Artur Goncalves, 124 - Madalena

Recife – PE / Cep: 50.610-560  
Fone: 81 – 3128.1114 / (81) 9 9820.0039

E-mail: administracao@equipehospitalar.com.br



HMAR SALC <licitacao.himar2021@gmail.com>

4 de outubro de 2022 14:42

Para: Administração <administracao@equipehospitalar.com.br>

Boa tarde!!

Ciente.

Sgt Verônica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**BRANCO**



EMPRESA: ... AVENIDA DE ...

EMPRESA: ... HOSPITALAR EIRELI - ME ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... TRANSPORTES GERAIS LTDA ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS ...

EMPRESA: ... AVENIDA RIO DE JANEIRO ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... SILLIMAN & CIA LTDA ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... COMERCIO DE EDUCACAO ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... LOGISTICA LTDA-ME ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... TRANSPORTES SILVIO LTDA ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... TRANSPORTAR CORRELATOS ...

EMPRESA: ... BRUNO NOEMAR RODRIGUES MOURA ...

EMPRESA: ... AVENIDA ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... PRODUTOS MEDICINAIS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...

EMPRESA: ... EQUIPAMENTOS ...



EMPRESA ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ 05.439.635/0001-03 - AUTORIZ/MS: 1055622  
 ENDEREÇO: RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, SP-332, KM 135  
 MUNICÍPIO: COSMÓPOLIS - UF: SP - EXPEDIENTE: 2299986/17-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos esteréis (Cefalosporínicos) Pos com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: PIERRE FABRI MEDICAMENT PRODUCTION  
 ENDEREÇO: AQUITAINE PHARM INTERNATIONAL 1 AVENUE DU BEARN, IHDON 64320 - PAIS: FRANCIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0506  
 EMPRESA SOLICITANTE: SIFERING-PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 03.566.974/0001-18  
 AUTORIZ/MS: 1001711 - EXPEDIENTE: 2212893/17-7

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos esteréis (Granel) Solutões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: B. BRAUN MILLS GERMANY AG  
 ENDEREÇO: MISTELWEG 2, 13257 - BERLIM - PAIS: ALEMANIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0106  
 EMPRESA SOLICITANTE: LABORATORIOS B. BRAUN S/A - CNPJ: 31.673.254/0001-02  
 AUTORIZ/MS: 1000853 - EXPEDIENTE: 2197776/17-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos esteréis, Lúmensos Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA: OFTALMOPHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 00.192.190/0001-96 - AUTORIZ/MS: 1169034  
 ENDEREÇO: Estrada Municipal do Novo Novo nº 13 Chacara 13  
 MUNICÍPIO: ARRI R. NOGUEIRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0219588/18-7

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos esteréis, Solutões com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: PATHEON MANUFACTURING SERVICES LLC  
 ENDEREÇO: 5900 MARTIN LUTHER KING JR. HIGHWAY, GREENVILLE, NORTH CAROLINA 27834 - PAIS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0201  
 EMPRESA SOLICITANTE: ALEXION FARMACÉUTICA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 10.284.284/0001-49  
 AUTORIZ/MS: 1098118 - EXPEDIENTE: 2234569/17-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos esteréis (Frasesc), Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA: LABORATORIO QUIMICO E FARMACÉUTICO DA AERONÁUTICA - CNPJ: 00.394.429/0001-14 - AUTORIZ/MS: 1012350  
 ENDEREÇO: ESTRADA DO GALÃO, S/N  
 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0448493/18-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não esteréis (Inibidores) Embalagem secundária

MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 2283951/17-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não esteréis, Embalagem secundária

EMPRESA FABRICANTE: MSD INTERNATIONAL GMBH (A MSD IRLAND) (BALLYDINE)  
 ENDEREÇO: KILSHEELAN, CLONMEL CO. TIPPERARY - PAIS: IRLANDA - CÓDIGO ÚNICO: A.0878  
 EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 45.957.013/0001-34  
 AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(S): 2252340/17-5

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não esteréis (Granel), Comprimidos Revestidos

EMPRESA: SANTISA LABORATORIO FARMACÉUTICO S/A - CNPJ: 04.099.395/0001-82 - AUTORIZ/MS: 1001862  
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR CLARO, Nº 6-90  
 MUNICÍPIO: BAURUR - UF: SP - EXPEDIENTE: 2320725/17-6

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não esteréis, Solutões Suspensões: Xaropes

EMPRESA ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0001-03 - AUTORIZ/MS: 1055622  
 ENDEREÇO: RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, SP-332, KM 135  
 MUNICÍPIO: COSMÓPOLIS - UF: SP - EXPEDIENTE: 2299965/17-6

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos esteréis, Embalagem secundária

EMPRESA ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0001-03 - AUTORIZ/MS: 1055622  
 ENDEREÇO: RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, SP-332, KM 135  
 MUNICÍPIO: COSMÓPOLIS - UF: SP - EXPEDIENTE: 2299981/17-7

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não esteréis (Cefalosporínicos) Solutões; Suspensões

EMPRESA FABRICANTE: LABORATORIOS LEÓN FARMA S.A.  
 ENDEREÇO: POLÍGONO INDUSTRIAL NAVAJEJERA, C/ LA VALLINA S/N, VILLAQUILAMBRE - LEÓN - PAIS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0355  
 EMPRESA SOLICITANTE: EUROFARMA LABORATORIOS S.A. - CNPJ: 61.190.096/0001-92  
 AUTORIZ/MS: 1000438 - EXPEDIENTE(S): 2271665/17-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não esteréis (Hormônios) Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: PATHEON INC.  
 ENDEREÇO: 2100 SYNTAX COURT, MISSISSAUGA, ONTÁRIO L5N 7K9 - PAIS: CANADÁ - CÓDIGO ÚNICO: A.0476  
 EMPRESA SOLICITANTE: JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0001-87  
 AUTORIZ/MS: 1012361 - EXPEDIENTE(S): 0030862/18-5

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não esteréis (Embalagem primária, Granel) Comprimidos Revestidos

EMPRESA: SANTISA LABORATORIO FARMACÉUTICO S/A - CNPJ: 04.099.395/0001-82 - AUTORIZ/MS: 1001862  
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR CLARO, Nº 6-90  
 MUNICÍPIO: BAURUR - UF: SP - EXPEDIENTE: 2320906/17-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos esteréis, Solutões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: ALMAC PHARMA SERVICES LIMITED  
 ENDEREÇO: SEAGOE INDUSTRIAL ESTATE PORTADOWN, CRAIGAVON, COUNTY ARMAGH BT 63 5UA - PAIS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0027  
 EMPRESA SOLICITANTE: LABORATORIOS PIERRE FABRE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 33.051.491/0001-59  
 AUTORIZ/MS: 1001629 - EXPEDIENTE(S): 2102211/17-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não esteréis (Citosstáticos) Comprimidos

EMPRESA: SANTISA LABORATORIO FARMACÉUTICO S/A - CNPJ: 04.099.395/0001-82 - AUTORIZ/MS: 1001862  
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR CLARO, Nº 6-90  
 MUNICÍPIO: BAURUR - UF: SP - EXPEDIENTE: 2320451/17-6

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não esteréis, Comprimidos

EMPRESA ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ 05.439.635/0001-03 - AUTORIZ/MS: 1055622  
 ENDEREÇO: RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, SP-332, KM 135  
 MUNICÍPIO: COSMÓPOLIS - UF: SP - EXPEDIENTE: 2299986/17-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos esteréis (Cefalosporínicos) Pos com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: PIERRE FABRI MEDICAMENT PRODUCTION  
 ENDEREÇO: AQUITAINE PHARM INTERNATIONAL 1 AVENUE DU BEARN, IHDON 64320 - PAIS: FRANCIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0506  
 EMPRESA SOLICITANTE: SIFERING-PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 03.566.974/0001-18  
 AUTORIZ/MS: 1001711 - EXPEDIENTE: 2212893/17-7

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos esteréis (Granel) Solutões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: B. BRAUN MILLS GERMANY AG  
 ENDEREÇO: MISTELWEG 2, 13257 - BERLIM - PAIS: ALEMANIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0106  
 EMPRESA SOLICITANTE: LABORATORIOS B. BRAUN S/A - CNPJ: 31.673.254/0001-02  
 AUTORIZ/MS: 1000853 - EXPEDIENTE: 2197776/17-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos esteréis, Lúmensos Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA: OFTALMOPHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 00.192.190/0001-96 - AUTORIZ/MS: 1169034  
 ENDEREÇO: Estrada Municipal do Novo Novo nº 13 Chacara 13  
 MUNICÍPIO: ARRI R. NOGUEIRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0219588/18-7

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos esteréis, Solutões com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: PATHEON MANUFACTURING SERVICES LLC  
 ENDEREÇO: 5900 MARTIN LUTHER KING JR. HIGHWAY, GREENVILLE, NORTH CAROLINA 27834 - PAIS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0201  
 EMPRESA SOLICITANTE: ALEXION FARMACÉUTICA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 10.284.284/0001-49  
 AUTORIZ/MS: 1098118 - EXPEDIENTE: 2234569/17-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos esteréis (Frasesc), Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA: LABORATORIO QUIMICO E FARMACÉUTICO DA AERONÁUTICA - CNPJ: 00.394.429/0001-14 - AUTORIZ/MS: 1012350  
 ENDEREÇO: ESTRADA DO GALÃO, S/N  
 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0448493/18-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não esteréis (Inibidores) Embalagem secundária

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.597, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749 de 04 de junho de 2018, aludido ao disposto no art. 5º, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES POCOS DE CALDAS FIRELI  
 ENDEREÇO: R. PEDRO AUGUSTO CAVINI, 270  
 BAIRRO: JARDIM IPE (CIP: 37/04197) - POCOS DE CALDAS/MG  
 CNPJ: 26.423.903/0001-79  
 PROCESSO: 25351.165447/2018-10 AUTORIZ/MS: 1.17655.4

ATIVIDADE CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: PRECISA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA  
 ENDEREÇO: AV PORTUGAL 1100 PARTE A-14  
 BAIRRO: ITAQUÍ CEP: 11050200 - ITAPEVI/SP



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**Equipe Hospitalar Produtos Medico-Cirurgicos LTDA me  
**CNPJ**

26.190.705/0001-02

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

JOANA CAMPOS STUDART

**Responsável Legal**

JOANA CAMPOS STUDART

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.16.484-4 (1Y71XXMM6XHM)

**Data do Cadastro**

25/06/2018

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.198656/2018-31

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

| Empresa | Linhas de Certificação | Data de | Vencimento do |
|---------|------------------------|---------|---------------|
|---------|------------------------|---------|---------------|

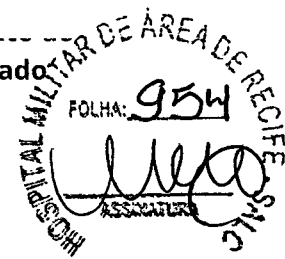
Solicitante

Vigentes

Publicação

Certificado

Nenhum registro encontrado

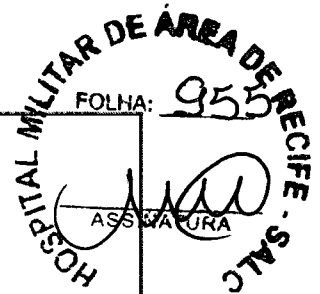


Voltar

EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>26.190.705/0001-02<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>19/09/2016 |
| NOME EMPRESARIAL<br>EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>EQUIPE HOSPITALAR   | PORTE<br>ME   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada<br>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R DOUTOR ARTUR GONCALVES  | NÚMERO<br>124   | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>50.610-560   | BAIRRO/DISTRITO<br>MADALENA                                 | MUNICÍPIO<br>RECIFE            |
| UF<br>PE  |   |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>NFE@EQUIPEHOSPITALAR.COM.BR  | TELEFONE<br>(81) 3128-1114                                  |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/09/2016                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 09:34:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

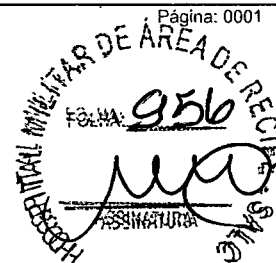
EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Página: 0001



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 16EC.C076.4388.2A09

Cetidão gerada em 25/4/2018 14:32:39

PROTOCOLO SIARGO.18/929390-0

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA ME  
**NIRE** 26.2.0233954-0  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

### ASSINADO POR

Signature valid

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
CÓDIGO: 36679631491  
Date: 2018.04.26 13:00:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 25/4/2018 14:32:39

**AUTENTICIDADE** 16EC.C076.4388.2A09

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16ECC07643882A09>

Recife, 25 de abril de 2018

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 399.385.814-04 - carlos antonio ferreira d  
Data - 26/04/2018 01:02:51  
Código de Autenticação 16EC.C076.4388.2A09  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16ECC07643882A09>

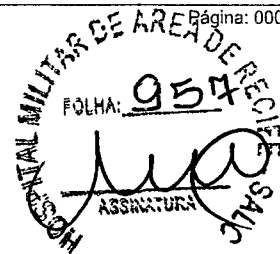
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/03/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - A1.2°

#### CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0233954-0  
Nº PROTOCOLO 18/929390-0 PROTOCOLADO 23/4/2018 10:10:19  
Nº ARQUIVAMENTO 20189293900 ARQUIVADO 25/4/2018 14:32:39  
EMPRESA EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS L



EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO  
CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:**

**EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de primeira alteração do Contrato Social, os signatários a seguir:

1. **HUGO GEORGE SANTOS CAVALCANTI** nacionalidade brasileira, nascido em 17/01/1985, solteiro, empresário, CPF/MF nº 056.864.554-57, carteira de identidade nº 7079606, órgão expedidor SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 2544, Aptº 1401, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.130-020, BRASIL.
2. **MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA** nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1975, solteiro, empresário, CPF/MF nº 007.577.534-42, carteira de identidade nº 5280966, órgão expedidor SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 186, Aptº 304, Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-190, BRASIL.
3. **JOANA CAMPOS STUDART** nacionalidade brasileira, nascida em 24/08/1990, solteira, empresária, CPF/MF nº 070.635.764-70, carteira de identidade nº 7.480.360, órgão expedidor SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 3868, Aptº 202, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.420-010, BRASIL.

Detentores da totalidade das quotas de capital da sociedade **EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 26.190.705/0001-02, com sede e foro à Rua Doutor Artur Gonçalves, 124, Madalena - Recife - PE, CEP: 50.610.560, cujo instrumento constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o nº 26202339540 em 19.09.2016, resolvem promover a primeira alteração e Consolidação do contrato social, nos termos das cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª - Do Capital Social**

Resolvem neste ato aumentar o Capital Social dos atuais R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do país, aumento este integralizado com adiantamentos efetuados para aumento de capital e registrados no Balancete de 31.03.2016.

M<sup>te</sup> das Conceição dos Santos  
Analista de Processos  
Mét. 1100-2  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Hugo  
Joana



Documento disponibilizado a 399.385.814-04 - carlos antonio ferreira d  
Data - 25/4/2018 14:32:39  
Código de Autenticação 16EC.C076.4388.2A09  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16ECC07643882A09

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0233954-0

Nº PROTOCOLO 18/028390-0 PROTOCOLADO 23/4/2018 10:10:19

Nº ARQUIVAMENTO 20189293900 ARQUIVADO 25/4/2018 14:32:39

EMPRESA

EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS L





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2018  
 SOB Nº: 20189293900  
 Protocolo: 18/929390-0  
 Empresa: 26.2.0233954-0  
 EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA ME  
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO GERAL



Documento disponibilizado a 399.385.814-04 - carlos antonio ferreira d  
 Data - 25/4/2018 14:32:39  
 Código de Autenticação 16EC.C076.4388.2A09  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16ECC07643882A09>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.2.0233954-0  
 Nº PROTOCOLO 18/929390-0 PROTOCOLADO 23/4/2018 10:10:18  
 Nº ARQUIVAMENTO 20189293900 ARQUIVADO 25/4/2018 14:32:39  
 EMPRESA EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS L



**Parágrafo Único.** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- a. **HUGO GEORGE SANTOS CAVALCANTI**, com 66.666 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 66.666,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado;
- b. **MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA**, 66.667 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 66.667,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), totalmente subscrito e integralizado;
- c. **JOANA CAMPOS STUDART**, com 66.667 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 66.667,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), totalmente subscrito e integralizado;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados anteriormente e que não foram expressamente modificadas pela presente alteração.

Em ato contínuo, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social.

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA** e nome fantasia **EQUIPE HOSPITALAR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede Rua doutor Artur Gonçalves, nº 124, Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-560.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetos sociais:

**4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

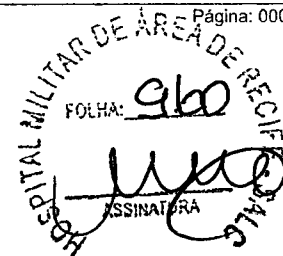
**4618-4/02** - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

2

M<sup>te</sup> das Conceição dos Santos  
Analista de Processos  
Mat. 1100-2  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Hugo  
Joana





- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/02- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4649-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/09- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

- a. **HUGO GEORGE SANTOS CAVALCANTI**, é possuidor de 66.666 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 66.666,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado;
- b. **MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA**, é possuidor de 66.667 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 66.667,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), totalmente subscrito e integralizado
- c. **JOANA CAMPOS STUDART**, é possuidora de 66.667 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 66.667,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), totalmente subscrito e integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

M<sup>o</sup> das Conceição dos Santos  
 Analista de Processos  
 Matr. 1100-3  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*Hugo*  
*Joana*



EM BRANCO

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente aos sócios **HUGO GEORGE SANTOS CAVALCANTI, MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA** e a sócia **JOANA CAMPOS STUDART** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º a distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

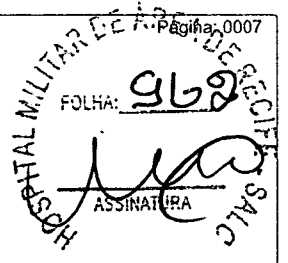
#### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

4  
 M<sup>te</sup> das Conceição dos Santos  
 Analista de Processos  
 Mat. 1100-2  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Hugo  
 Joana  
 AS





patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

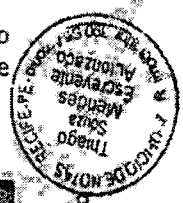
**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.



Recife, 03 de abril de 2018.



*Hugo George Santos Cavalcanti*  
**HUGO GEORGE SANTOS CAVALCANTI**



*Marcus Aurelius Carvalho de Lima*  
**MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA**



*Joana Campos Studart*  
**JOANA CAMPOS STUDART**

M<sup>da</sup> das Conceição dos Santos  
Anetista de Processos  
Mat. 1100-2  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Cartório Paulo Guerra  
2º Ofício de Notas da Capital  
Preenchido por: CARLOS ANTONIO FERREIRA  
Número por segurança a firma digital: RECIFE SANTOS CAVALCANTI  
Recife, 16/04/2018 15:10:15 Ob. 2.39 THIRAGO SOUZA MENDES  
Prot. 3.39 FERC: 0.40 ISR: 0.80 ISS: 0.20 Escritura Pública  
Consulte autenticidade em www.tipe Jus.br/seledigital.  
Feito Eletrônico: 0074906.VTR04201802:91842



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2018  
 SOB Nº: 20189293900  
 Protocolo: 18/929390-0  
 Empresa: 26.2.0233954-0  
 EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS  
 MEDICO CIRURGICOS LTDA ME

*[Assinatura]*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

**Cartório Paulo Guerra**  
 2º Ofício de Notas da Capital

Reconheço por semelhança a firma de: **MARCUS AURELIUS CARVALHO DE LIMA**  
 Recife, 19/04/2018 11:36:41 Op.: 24 **VALDEMIR ANTONIO FRUTUOSO**  
 Encl.: 3,39 FERC: 0,40 TSNR: 0,80 ISS: 0,20 **Escritor Autorizado**  
 Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/seledigital](http://www.tjpe.jus.br/seledigital).  
 Selo Eletrônico: 0074906/R0K01201802.03339

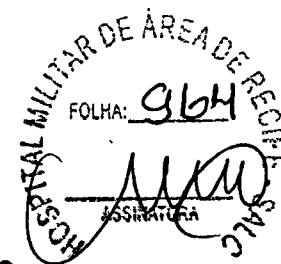
**VALDEMIR ANTONIO FRUTUOSO**  
 Escritor Autorizado

**Cartório Paulo Guerra**  
 2º Ofício de Notas da Capital

Reconheço por semelhança a firma de: **JONAS CAMPOS SILVA**  
 Recife, 19/04/2018 11:36:42 Op.: 24 **VALDEMIR ANTONIO FRUTUOSO**  
 Encl.: 3,39 FERC: 0,40 TSNR: 0,80 ISS: 0,20 **Escritor Autorizado**  
 Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/seledigital](http://www.tjpe.jus.br/seledigital).  
 Selo Eletrônico: 0074906/R0K01201802.03339

**VALDEMIR ANTONIO FRUTUOSO**  
 Escritor Autorizado





## DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2022.000000469492-90

Razão Social: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA

Nome Fantasia: EQUIPE HOSPITALAR

Endereço: RUA DOUTOR ARTUR GONCALVES, 124

MADALENA, RECIFE - PE

50.610-560

CACEPE: 0689680-43

CNPJ/MF: 26.190.705/0001-02

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-

4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE

4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 19/09/2016

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 18/01/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.190.705/0001-02

**Razão Social:** EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA ME

**Endereço:** R DOUTOR ARTUR GONCALVES 124 / MADALENA / RECIFE / PE / 50610-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2022 a 22/10/2022

**Certificação Número:** 2022092303573400913987

Informação obtida em 04/10/2022 17:21:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura do Recife

Secretaria de Saúde  
Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde  
Gerência de Vigilância Sanitária



## LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº: 8071888221

Data Validade: 23/11/2022

A Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, **CONCEDE** a presente **LICENÇA SANITÁRIA**, processo nº 8071888221, conforme dados abaixo:

### 1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA ME  
CPF/CNPJ: 26.190.705/0001-02  
Endereço: RUA DR ARTUR GONCALVES, 124  
MADALENA - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: 424187.8

Inscrição Mercantil: 572.431-7

Responsável Técnico: Joana Campos Studart, CPF - 070.635.764-70, Orgão - Conselho Regional de Química, Registro profissional - 01300481

### 2. Atividade(s):

| Código  | Descrição  |
|---------|--|
| 4773300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS                                |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS |
| 4645102 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA                             |
| 4645103 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS                                      |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR       |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                           |

### 3. Condicionante(s) Geral(is)

### 4. Condicionante(s) Específica(s)

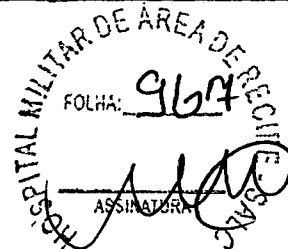
### 5. Informação(ões) Complementar(es)



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhes do Produto |  |
|---------------------|--|
| Nome da Empresa     | PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME |
| CNPJ                | 26.185.222/0001-10   |
| Autorização         | 8.15.047-9   |
| Produto             | ALTAFLOW MEASURING CATHETER - CATETER DE MEDICAO ALTAFLOW        |

| Modelo Produto Médico   |
|---|
| Embalagem individual e esteril contendo 01 unidade(bolsa) e 10 unidades(caixa) do cateter de medicao Altaflow com comprimento total de 90/110cm, diametro de 3/4/5F, 8 orificios laterais, 14/22 segmentos medidores e nas configuracoes pigtail e reto |

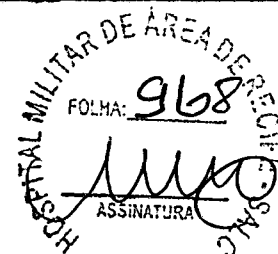
| Tipo de Arquivo                                   | Arquivos            | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|---------------------|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | IFU_81504790139.pdf | 2946132218 - 28/07/2021 17:54:16    |

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| Nome Técnico           | Cateteres               |
| Registro               | 81504790139             |
| Processo               | 25351200260202086       |
| Fabricante Legal       | OPTMED                  |
| Classificação de Risco | III - ALTO RISCO        |
| Vencimento do Registro | 26/05/2025              |
| Situação               | [sem dados cadastrados] |
| Data de Publicação     | [sem dados cadastrados] |

EM BRANCO

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhes do Produto |  |
|---------------------|--|
| Nome da Empresa     | TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA.                     |
| CNPJ                | 03.129.105/0001-33                                 |
| Autorização         | 8.00.122-8   |
| Produto             | RADIFOCUS OPTITORQUE CATETER ANGIOGRAFICO - TERUMO |

| Modelo Produto Médico |
|-----------------------|
|-----------------------|

RH\*4AL1000M; RH\*4AL2000M; RH\*4AL3000M; RH\*4AP4561M; RH\*4AP5561M; RH\*4AP5568M; RH\*4AP5568M;  
RH\*4APR241M; RH\*4AR1000M; RH\*4AR2000M; RH\*4AR3000M; RH\*4ARJP00M; RH\*4BL3520M; RH\*4BL3521M;  
RH\*4BL3522M; RH\*4BL4020M; RH\*4BL4021M; RH\*4BL4022M; RH\*4BPIN00M; RH\*4BPJL00M; RH\*4BPJP00M;  
RH\*4BPJR00M; RH\*4CL3500M; RH\*4CL4000M; RH\*4CL5000M; RH\*4CR3500M; RH\*4CR4000M; RH\*4CR5000M;  
RH\*4JL3500M; RH\*4JL4000M; RH\*4JL5000M; RH\*4JR3500M; RH\*4JR4000M; RH\*4JR5000M; RH\*4MP2520M;  
RH\*4MP2528M; RH\*4MP3020M; RH\*4MP3028M; RH\*4MP3520M; RH\*4MP3521M; RH\*4MP3528M;  
RH\*4MP4020M; RH\*4PL1508QM; RH\*4PL2008QM; RH\*4PL2508QM; RH\*4PL3008M; RH\*4PR1508M;  
RH\*4PR2008M; RH\*4PR2508M; RH\*4PR3008M; RH\*4SL3500M; RH\*4SL4000M; RH\*4SP0061M; RH\*4SP0068M;  
RH\*4SP0069M; RH\*4SP006GM; RH\*4SP0268M; RH\*4ST0109M; RH\*4ST0161M; RH\*4ST016GM; RH\*4TIG118M;  
RH\*5AL1000M; RH\*5AL2000M; RH\*5AL3000M; RH\*5AP4561M; RH\*5AP4562M; RH\*5AP5561M; RH\*5AP5568M;  
RH\*5AP6561M; RH\*5APR241M; RH\*5AR1000M; RH\*5AR2000M; RH\*5AR3000M; RH\*5ARJP00M; RH\*5BL3520M;  
RH\*5BL3521M; RH\*5BL3522M; RH\*5BL4020M; RH\*5BL4021M; RH\*5BL4022M; RH\*5BLK410M; RH\*5BLK411M;  
RH\*5BPIM00M; RH\*5BPIN00M; RH\*5BPIR00M; RH\*5BPJL00M; RH\*5BPJP00M; RH\*5BPJR00M; RH\*5BPRB01M;  
RH\*5BU3500M; RH\*5CAS100M; RH\*5CAS200M; RH\*5CL3500M; RH\*5CL4000M; RH\*5CL4001M; RH\*5CL4500M;  
RH\*5CL5000M; RH\*5CL5001M; RH\*5CL6000M; RH\*5CL6001M; RH\*5CR3500M; RH\*5CR3521M; RH\*5CR3528M;  
RH\*5CR4000M; RH\*5CR4001M; RH\*5CR4500M; RH\*5CR5000M; RH\*5FJ1000M; RH\*5JL3500M; RH\*5JL4000M;  
RH\*5JL5000M; RH\*5JL6000M; RH\*5JR3500M; RH\*5JR4000M; RH\*5JR5000M; RH\*5JR6000M; RH\*5MP2520M;  
RH\*5MP2528M; RH\*5MP300NM; RH\*5MP3020M; RH\*5MP3500M; RH\*5MP3520M; RH\*5MP352NM;  
RH\*5MP4001M; RH\*5MP4020M; RH\*5RD3000M; RH\*5RD4000M; RH\*5SL3500M; RH\*5SL4000M; RH\*5SP0061M;  
RH\*5SP0062M; RH\*5SP0068M; RH\*5SP0069M; RH\*5SP006GM; RH\*5SP0087M; RH\*5TIG110M; RH\*5TIG111M;  
RH\*5TIG112M; RH\*5TIG118M; RH\*5TIG210M; RH\*5TR3510M; RH\*5TR4000M; RH\*5TR4001M; RH\*5TR4010M;  
RH\*5TR4500M; RH\*5TR5000M; RH\*5TR5001M; RH\*6AL1000M; RH\*6AL2000M; RH\*6AL3000M; RH\*6AP4561M;  
RH\*6AP5561M; RH\*6AP5568M; RH\*6AP6561M; RH\*6APR241M; RH\*6AR1000M; RH\*6AR2000M; RH\*6AR3000M;  
RH\*6ARJP00M; RH\*6BL3520M; RH\*6BL4020M; RH\*6BLK410M; RH\*6BPIG00M; RH\*6BPIN00M; RH\*6BPIR00M;  
RH\*6BPJL00M; RH\*6BPJR00M; RH\*6CL3500M; RH\*6CL4000M; RH\*6CL4020M; RH\*6CL4500M; RH\*6CL5000M;  
RH\*6CL6000M; RH\*6CR3500M; RH\*6CR4000M; RH\*6CR4020M; RH\*6CR4500M; RH\*6CR5000M; RH\*6CR6000M;  
RH\*6FJ1000M; RH\*6JL3500M; RH\*6JL4000M; RH\*6JL5000M; RH\*6JL6000M; RH\*6JR3500M; RH\*6JR4000M;  
RH\*6JR5000M; RH\*6JR6000M; RH\*6MP2520M; RH\*6MP3008M; RH\*6MP3020M; RH\*6MP3028M; RH\*6MP3500M;  
RH\*6MP3520M; RH\*6MP352NM; RH\*6MP4020M; RH\*6RD3000M; RH\*6RD4000M; RH\*6SL3500M; RH\*6SL4000M;  
RH\*6SP0061M; RH\*6SP0068M; RH\*6TIG110M; RH\*6TIG210M; RH\*6TR3500M; RH\*6TR4000M; RH\*6TR5000M;  
RH\*AAF5108M; RH\*AB44108M; RH\*AB4410GM; RH\*AB45108M; RH\*AB4510GM; RH\*AB45110M; RH\*AB54108M;  
RH\*AB5410GM; RH\*AB55108M; RH\*AB5510GM; RH\*AB55112M; RH\*AB64108M; RH\*AB6410GM; RH\*AB65108M;  
RH\*AB6510GM; RH\*AB1510GM; RH\*AC3410GM; RH\*AC3510GM; RH\*AC4410GM; RH\*AC4510GM;  
RH\*AD44108M; RH\*AD4410GM; RH\*AD44111M; RH\*AD4510GM; RH\*AD5410GM; RH\*AD5510GM;  
RH\*AD64108M; RH\*AD6410HM; RH\*AD64111M; RH\*AD6510GM; RH\*AE44108M; RH\*AE4410GM;  
RH\*AE45108M; RH\*AE4510GM; RH\*AE54108M; RH\*AE5410GM; RH\*AE64108M; RH\*AE65108M; RH\*AEC510GM;  
RH\*AED510GM; RH\*AF15110M; RH\*AG14108M; RH\*AG34107M; RH\*AG34108M; RH\*AG34110M;  
RH\*AG44110M; RH\*AG94107M; RH\*AG95107M; RH\*AGF4108M; RH\*AM75108M; RH\*AM7510GM;  
RH\*AM75110M; RH\*AR94108M; RH\*AUB5108M; RH\*AZX510GM; RH\*AZX5110M; RH\*BA14110M; RH\*BA15110M;  
RH\*BA15111M; RH\*BA24110M; RH\*BA25110M; RH\*BA2511CM; RH\*BA34110M; RH\*BA35110M; RH\*BB14110M;  
RH\*BB15110M; RH\*BB24110M; RH\*BB25110M; RH\*BB34110M; RH\*BC14110M; RH\*BC15110M; RH\*BC24110M;  
RH\*BC25110M; RH\*BC25112M; RH\*BC34110M; RH\*BC35110M; RH\*BE14110M; RH\*BE15110M; RH\*BE24110M;  
RH\*BE24112M; RH\*BE25110M; RH\*BE25112M; RH\*BG14110M; RH\*BG15110M; RH\*BH14110M; RH\*BH14111M;  
RH\*BH15110M; RH\*BH15112M; RH\*BH1511CM; RH\*BH84111M; RH\*BK95110TM; RH\*BR55111M;  
RH+4AL1000M; RH+4AL2000M; RH+4AL3000M; RH+4AP4561M; RH+4AP5561M; RH+4APR241M;  
RH+4AR1000M; RH+4AR2000M; RH+4ARJP00M; RH+4BPIN00M; RH+4BPJP00M; RH+4CL3500M;  
RH+4CL4000M; RH+4CL5000M; RH+4CR3500M; RH+4CR4000M; RH+4CR5000M; RH+4JL3500M;  
RH+4JL4000M; RH+4JR3500M; RH+4JR4000M; RH+4MP2520M; RH+4MP2528M; RH+4MP3020M;  
RH+4MP3028M; RH+4MP3520M; RH+4MP3521M; RH+4MP4020M; RH+4PR2008M; RH+4PR2508M;  
RH+4SP0061M; RH+4SP0068M; RH+4SP0069M; RH+4SP006GM; RH+4ST0109M; RH+4ST0161M;  
RH+4ST016GM; RH+5AL1000M; RH+5AL2000M; RH+5AL3000M; RH+5AR1000M; RH+5AR2000M;  
RH+5AR3000M; RH+5ARJP00M; RH+5BL3520M; RH+5BL4020M; RH+5BLK410M; RH+5BLK411M;  
RH+5BPIM00M; RH+5BPIN00M; RH+5BPIR00M; RH+5BPJL00M; RH+5BPJP00M; RH+5BPJR00M;  
RH+5BPRB01M; RH+5BU3500M; RH+5CAS100M; RH+5CL3500M; RH+5CL4000M; RH+5CL4001M;  
RH+5CL4500M; RH+5CL5000M; RH+5CL5001M; RH+5CL6000M; RH+5CL6001M; RH+5CR3500M;  
RH+5CR3521M; RH+5CR3528M; RH+5CR4000M; RH+5CR4001M; RH+5CR4500M; RH+5CR5000M;  
RH+5FJ1000M; RH+5JL3500M; RH+5JL4000M; RH+5JL5000M; RH+5JR3500M; RH+5JR4000M; RH+5JR5000M;  
RH+5JR6000M; RH+5MP2520M; RH+5MP2528M; RH+5MP3020M; RH+5MP3500M; RH+5MP3520M;  
RH+5MP4001M; RH+5MP4020M; RH+5TIG110M; RH+5TIG111M; RH+5TR3510M; RH+5TR4000M;  
RH+5TR4001M; RH+5TR4010M; RH+5TR4500M; RH+5TR5000M; RH+5TR5001M; RH+6AL1000M;  
RH+6AL2000M; RH+6AL3000M; RH+6AR1000M; RH+6AR2000M; RH+6AR3000M; RH+6ARJP00M;  
RH+6BLK410M; RH+6BPIN00M; RH+6BPIR00M; RH+6BPJL00M; RH+6BPJR00M; RH+6CL3500M;  
RH+6CL4000M; RH+6CL4020M; RH+6CL4500M; RH+6CL5000M; RH+6CL6000M; RH+6CR3500M;  
RH+6CR4000M; RH+6CR4020M; RH+6CR4500M; RH+6CR5000M; RH+6CR6000M; RH+6JL3500M;  
RH+6JL4000M; RH+6JL5000M; RH+6JR3500M; RH+6JR4000M; RH+6JR5000M; RH+6JR6000M; RH+6MP2520M;  
RH+6MP3020M; RH+6MP3500M; RH+6MP3520M; RH+6MP4020M; RH+6TIG110M; RH+6TR3500M;  
RH+6TR4000M; RH+6TR5000M; RH+AB44108M; RH+AB4410GM; RH+AB45108M; RH+AB4510GM;  
RH+AB54108M; RH+AB5410GM; RH+AB55108M; RH+AB5510GM; RH+AB64108M; RH+AB65108M;  
RH+AC3510GM; RH+AC4410GM; RH+AC4510GM; RH+AD44108M; RH+AD4410GM; RH+AD5410GM;  
RH+AD5510GM; RH+AD64108M; RH+AD6410GM; RH+AD6510GM; RH+AE44108M; RH+AE4410GM;  
RH+AE55108M; RH+AED510GM; RH+AF15110M; RH+AG34108M; RH+AG94107M; RH+AG95107M;  
RH+AGF4108M; RH+AUB5108M; RH+BA14110M; RH+BA24110M; RH+BA34110M; RH+BB14110M;  
RH+BB24110M; RH+BC14110M; RH+BE14110M; RH+BE24110M; RH+BG14110M; RH+BH14110M.

REGISTRO MILITAR DE ÁREA DE RECEITAS  
 FOLHA: 940  
 [Assinatura]  
 [Carimbo]

| Tipó de Arquivo                                   | Arquivos   | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|--|-------------------------------------|
| ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM                  | Rotulagem - RADIFOCUS OPTITORQUE CATETER ANGIOGRAFICO - TERUMO.pdf         | 4460057221 - 27/07/2022 14:43:47    |
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | Instruções de Uso - RADIFOCUS OPTITORQUE CATETER ANGIOGRAFICO - TERUMO.pdf | 4460057221 - 27/07/2022 14:43:46    |

|                        |                            |
|------------------------|----------------------------|
| Nome Técnico           | CATETER GUIA INTRAVASCULAR |
| Registro               | 80012280064                |
| Processo               | 25351003192200570          |
| Fabricante Legal       | TERUMO CORPORATION         |
| Classificação de Risco | IV - MÁXIMO RISCO          |
| Vencimento do Registro | 27/06/2025                 |
| Situação               | [sem dados cadastrados]    |
| Data de Publicação     | [sem dados cadastrados]    |

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

| Detalhes do Produto |   |
|---------------------|---|
| Nome da Empresa     | TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA.  |
| CNPJ                | 03.129.105/0001-33  |
| Autorização         | 8.00.122-8  |
| Produto             | DISPOSITIVO PARA SELAMENTO DE PUNÇÃO HEMOSTÁTICA ANGIO-SEAL™ VIP (6F) |

| Modelo Produto Médico  |
|--|
| Apresentação: 610132. Componentes: 01 Dispositivo Angio-Seal™ VIP (6F); 01 Bainha introdutora; 01 Localizador de arteriotomia; 01 Fio guia com alinhador da ponta J (70cm x 0.035"). |

| Tipo de Arquivo                                   | Arquivos   | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|--|-------------------------------------|
| ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM                  | Rótulo - Dispositivo para Selamento de Punção Hemostática ANGIO-SEAL™ VIP (6F).pdf         | 1337754226 - 22/03/2022 21:35:09    |
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | Instruções Uso - Dispositivo para Selamento de Punção Hemostática ANGIO-SEAL™ VIP (6F).pdf | 1337754226 - 22/03/2022 21:35:09    |

|                        |                            |
|------------------------|----------------------------|
| Nome Técnico           | Hemostáticos Absorvíveis   |
| Registro               | 80012280198                |
| Processo               | 25351497377201703          |
| Fabricante Legal       | TERUMO MEDICAL CORPORATION |
| Classificação de Risco | IV - MÁXIMO RISCO          |
| Vencimento do Registro | 07/05/2028                 |
| Situação               | [sem dados cadastrados]    |
| Data de Publicação     | [sem dados cadastrados]    |

**SIMPI FC**



# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



| Detalhes do Produto |                                       |
|---------------------|---------------------------------------|
| Nome da Empresa     | TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA.        |
| CNPJ                | 03.129.105/0001-33                    |
| Autorização         | 8.00.122-8                            |
| Produto             | PROGREAT MICRO CATETER COAXIAL TERUMO |

| Modelo Produto Médico |
|-----------------------|
| COAXIAL : MC-PE27101  |
| MC-PE27111            |
| MC-PE27131            |
| MC-PE28101            |
| MC-PE28111            |
| MC-PE28131            |
| MC-PE28131ZB.         |
| MC-PE28151ZV          |
| MC-PP24111ZB          |
| MC-PP24111ZD          |
| MC-PP24131ZB          |
| MC-PP24131ZD          |
| MC-PP24151ZV          |
| MC-PP24151ZW          |
| MC-PP27101            |
| MC-PP27111            |
| MC-PP27131            |
| MC-PP27151            |
| MC-PP28101            |
| MC-PP28111            |
| MC-PP28131            |

| Tipo de Arquivo                                   | Arquivos  | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|---|-------------------------------------|
| ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM                  | Rotulagem - PROGREAT MICRO CATETER COAXIAL TERUMO.pdf         | 4439439225 - 18/07/2022 12:22:20    |
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | Instruções de Uso - PROGREAT MICRO CATETER COAXIAL TERUMO.pdf | 4439439225 - 18/07/2022 12:22:20    |

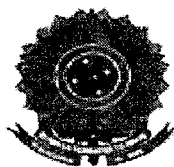
|              |  |
|--------------|--|
| Nome Técnico | CATETER INTRAVASCULAR DE MICROPERFUSÃO |
|--------------|--|

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC  
FOLHA: 943  
ASSINATURA

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
|                               |                         |
| <b>Registro</b>               | 80012280066             |
| <b>Processo</b>               | 25351177597200543       |
| <b>Fabricante Legal</b>       | TERUMO CORPORATION      |
| <b>Classificação de Risco</b> | IV - MÁXIMO RISCO       |
| <b>Vencimento do Registro</b> | 01/08/2025              |
| <b>Situação</b>               | [sem dados cadastrados] |
| <b>Data de Publicação</b>     | [sem dados cadastrados] |

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
FOLHA: 974  
ASSINATURA

DIEx Nº 194-SALC/OD/HMAR  
EB: 64583.016017/2022-71

**URGENTÍSSIMO**

Recife, PE, 17 de outubro de 2022.

Do Auxiliar da SALC

Ao Sr Chefe da SALC

**Assunto:** homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 17/2022 - OPME Cirurgia  
Vascular\_solicitação

1. Solicito a possibilidade de homologação com o Ordenador de Despesas do Pregão Eletrônico PE 17/2022 - OPME Cirurgia Vascular. Adjudicado no dia 17/10/2022 às 10:45 h. Pregoeiro 3º Sgt **Verônica**.

2. Informo que foram adjudicados os itens: 51, 54, 69, 71, 102, 104, 131 e 149.

VERÔNICA DA SILVA - 3º Sgt  
Auxiliar da SALC

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 634/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.  
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.  
Contratado: 017.837.275-78 - EIVSON BARBOSA DE OLIVEIRA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 93.124,56 Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 625/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021  
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.  
Contratado: 475.987.945-53 - ALCIDES OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 61.249,98 Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 722/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.  
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.  
Contratado: 009.161.585-27 - PEDRO ROBERTO SANTANA DE MORAIS. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 69.472,36. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 887/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.  
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.  
Contratado: 917.582.975-49 - GILVAN DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 69.581,89. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 737/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.  
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.  
Contratado: 32.799.772/0001-21 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA 94450552504. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 70.116,24. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 914/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.  
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.  
Contratado: 007.306.645-11 - MARCOS FERREIRA ROCHA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 67.686,31. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 681/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021  
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.  
Contratado: 007.262.995-96 - GILCIMAR DE JESUS SILVA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 70.540,29. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025010165202216. Objeto: Contratação de serviços de locação de toldos e materiais para buffet, para atender as necessidades do 28º Batalhão de Caçadores.. Total de Itens Licitados: 54. Edital: 19/10/2022 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, Endereço: Rua Ten. Jansen Melo S/n - Bairro 18 do Forte, - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160454-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/11/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

RODRIGO D AVILA XAVIER  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/10/2022) 160454-00001-2022NE000001

7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATALAVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 6/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/10/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2022, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Abertura das Propostas: 31/10/2022, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de fornecimento de enxoval hospitalar limpo e pronto para uso, bem como o processamento do enxoval e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso, suprimindo com enxoval de qualidade, quantidade, e condições higiênico-sanitárias satisfatórias, para atender as necessidades do Hospital de Guaranição de Natal (HGUN).

ANDREA GUIMARAES GURGEL  
Ordenadora de Despesas

(SIDE - 18/10/2022) 160345-00001-2022NE002277

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 5/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/09/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal e Dióxido de Carbono) e com cessão de recipientes em regime de comodato pelo período da vigência do contrato, para atender às necessidades do HGUN (Hospital De Guaranição de Natal) pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses

ANDREA GUIMARAES GURGEL  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 18/10/2022) 160345-00001-2022NE002277

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.006459/2022-18.  
Inexigibilidade Nº 3/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
Contratado: 58.295.213/0023-83 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças, para 01 (um) equipamento de tomografia computadorizada brilliance ct 64 channel no de série 10693, marca phiips pertencente à carga de clínica de radiologia deste hmar.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Valor Total: R\$ 494.215,68. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022)

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 17/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna publico que o objeto deste prego foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: 26.190.705/0001 02 EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO C-RURGICOS LTDA - itens 69,71,102 e 149. 07.160.019/0001-44 VITALE COMERCIO S.A itens 51,54,104e 131. Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 3ºSGT VERÔNICA DA SILVA VA, Pregoeira.

HAULTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 18/10/2022) 160199-00001-2022NE000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATALAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 160342

Nº Processo: 64241025606202211. Objeto: Eventual aquisição de material de limpeza e higienização para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal/RN.. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 19/10/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, Endereço: Rua Almino Afonso, Nr. 12 - Ribeira, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160342-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EVALDO FORTUNATO CAMPOS  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/10/2022) 160342-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORTE  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTEAVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 16/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/10/2022, .Entrega das Propostas. a partir de 04/10/2022, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/10/2022, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes Médicos e Odontológicos da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte

LUCIANO DA SILVA MELLO  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 18/10/2022) 160196-00001-2022NE000001

## 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 8/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64314004376202256, . publicada no D.O.U de 05/09/2022. Objeto Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores urbanos: englobando dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza de reservatório de água, limpeza de fossa e manutenção de poço artesiano. Novo Edital: 19/10/2022 das 09h00 às 11h00 e de 13h30 às 16h00 Endereço: Folha 23, Quadra Especial, S/n Nova Maraba - MARABA - PA Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/11/2022, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ALESSANDRO INACIO DE MACEDO  
Ordenador de Despesas do Comando da 23ª Bda Inf SI

(SIDE - 18/10/2022) 160170-00001 2022NE000001



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**  
Processo Administrativo nº 64583.003137/2022-17

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhora Coronel **Flávia da Silva Guimarães**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022**, Processo Administrativo nº 64583.003137/2022-17, publicado no Diário Oficial da União nº 199, de 19 de Outubro de 2022 – Seção 3 (página 29), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA** inscrita(s) no CNPJ 26.190.705/0001-02, com sede na Rua Doutor Artur Gonçalves, nº 124 - Madalena, Recife/PE - CEP: 50.610-560, neste ato representada pelo(a) Sr. **HUGO GEORGE SANTOS CAVALCANTI** – brasileiro(a), empresário, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7079606 SDS/PE e CPF: 056.864.554-57, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade(s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Cirurgia Vascular, incluindo comodato de equipamentos, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

26.190.705/0001-02 - EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS  
LTDA

| Item | Descrição                  | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global  |
|------|----------------------------|-------------------------|------------|----------------|---------------|
| 69   | Cateter P/<br>Hemodinâmica | Unidade                 | 30         | R\$ 725,00     | R\$ 21.750,00 |

**Marca:** Optimed

**Fabricante:** Optimed

**Modelo / Versão:** Optimed

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cateter diagnóstico Pigtail graduado, com marcações adiópacas, estéril, SIMILAR, calibre 5 Fr. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

|    |                           |         |     |            |               |
|----|---------------------------|---------|-----|------------|---------------|
| 71 | Cateter p/<br>intervenção | Unidade | 200 | R\$ 149,17 | R\$ 29.834,00 |
|----|---------------------------|---------|-----|------------|---------------|

**Marca:** Terumo

**Fabricante:** Terumo

**Modelo / Versão:** Terumo

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cateteres diagnósticos para angiografia de 4 e 5 Fr, curvas diversas, entre elas: MIK, PIG, SIM, HI, MPA, C1, C2, C3, VERT, KMP. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

|     |                           |         |   |              |              |
|-----|---------------------------|---------|---|--------------|--------------|
| 102 | Hemostático<br>Absorvível | Unidade | 5 | R\$ 1.641,00 | R\$ 8.205,00 |
|-----|---------------------------|---------|---|--------------|--------------|

**Marca:** Terumo

**Fabricante:** Terumo

**Modelo / Versão:** Terumo

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit hemostático para selamento da artéria femoral pós punções, com introdutores de pelo menos 6 a 8 Fr ou mais amplos (tipo Angio Seal). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

|     |              |         |    |              |               |
|-----|--------------|---------|----|--------------|---------------|
| 149 | Microcateter | Unidade | 20 | R\$ 1.942,83 | R\$ 38.856,60 |
|-----|--------------|---------|----|--------------|---------------|

**Marca:** Terumo

**Fabricante:** Terumo

**Modelo / Versão:** Terumo

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microcateter para tratamento intravascular, hidrofílico, com sistema coaxial. Com opções de diâmetros entre 2,7 a 3,0 Fr, para infusão de micropartículas ou resina. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

**Total do Fornecedor:** R\$ 98.645,60

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da contratação devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 19 de Outubro de 2022.

CONTRATANTE:

Flávia da Silva Guimarães

FLÁVIA DA SILVA GUIMARÃES – CORONEL

ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATADO:

HUGO GEORGE SANTOS  
CAVALCANTI:056864554  
57

Assinado de forma digital por  
HUGO GEORGE SANTOS  
CAVALCANTI:05686455457  
Dados: 2022.10.25 14:30:45 -03'00'

---

**HUGO GEORGE SANTOS CAVALCANTI**

CPF: 056.864.554-57  
REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**  
Processo Administrativo nº 64583.003137/2022-17

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhora Coronel **FLÁVIA DA SILVA GUIMARÃES**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, Processo Administrativo nº 64583.003137/2022-17, publicado no Diário Oficial da União nº 199, de 19 de Outubro de 2022 – Seção 3ª (página 29), RESOLVE registrar os preços da empresa **VITALE COMERCIO S.A** inscrita(s) no CNPJ 07.160.019/0001-44, com sede na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 C - Iputinga, Recife / PE - CEP: 50.800-010, neste ato representada pelo(a) Sr. **ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7.921.123 SDS/PE e CPF: 081.892.794-16, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade(s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Cirurgia Vascular, incluindo comodato de equipamentos, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**07.160.019/0001-44 - VITALE COMERCIO S.A.**

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|-----------|-------------------------|------------|----------------|--------------|
|------|-----------|-------------------------|------------|----------------|--------------|

|    |          |         |     |            |               |
|----|----------|---------|-----|------------|---------------|
| 51 | Fio Guia | Unidade | 100 | R\$ 590,00 | R\$ 59.000,00 |
|----|----------|---------|-----|------------|---------------|

**Marca:** GUIA HT COMMAND ES

**Fabricante:** ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

**Modelo / Versão:** HI-TORQUE COMMAND 14 GUIDE WIRE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio Guia 0,014", corpo Stiff, hidrofílico com até 300 cm de comprimento e extremidade distal em nitinol, com baixo índice de deformação, apropriada para tratamento de oclusões arteriais periféricas. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

|    |          |         |    |            |               |
|----|----------|---------|----|------------|---------------|
| 54 | Fio Guia | Unidade | 40 | R\$ 800,00 | R\$ 32.000,00 |
|----|----------|---------|----|------------|---------------|

**Marca:** GUIA HT COMMAND 018

**Fabricante:** ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

**Modelo / Versão:** HI-TORQUE COMMAND 18 GUIDE WIRE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio Guia 0,018", corpo Stiff, hidrofílico, com 300 cm de comprimento, extremidade distal em nitinol, com baixo índice de deformação, apropriado para tratamento de oclusões arteriais periféricas. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

|     |                                  |         |    |              |               |
|-----|----------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
| 104 | Material especial cardiovascular | Unidade | 30 | R\$ 2.000,00 | R\$ 60.000,00 |
|-----|----------------------------------|---------|----|--------------|---------------|

**Marca:** PROGLIDE

**Fabricante:** ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

**Modelo / Versão:** Suturador Vascular

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dispositivo de fechamento arterial, através de fio de sutura do tipo prolene 3-0, com NE pré montado e mecanismo Quickcut, para fechamento de acessos arteriais entre 5 e 8 Fr. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

|     |                       |         |    |                |                 |
|-----|-----------------------|---------|----|----------------|-----------------|
| 131 | Endoprótes e vascular | Unidade | 30 | R\$ 3.320,0000 | R\$ 99.600,0000 |
|-----|-----------------------|---------|----|----------------|-----------------|

**Marca:** STENT ABSOLUTE PRO

**Fabricante:** ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

**Modelo / Versão:** 5 a 7 mm x 120 a 150 mm

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Stent auto-expansível em nitinol, 0,035", com flexibilidade comprovada para implante em artéria femoral. Com diâmetros de 5 a 10 mm ou mais amplos e com comprimentos de pelo menos 40 a 170 mm ou mais amplos; com mecanismo de liberação tipo "Pull Back". SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

Total do Fornecedor: R\$ 250.600,0000

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

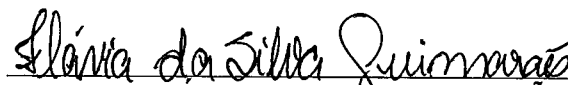
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 27 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:

  
FLÁVIA DA SILVA GUIMARÃES - CORONEL  
ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATADO:

VITALE COMERCIO

S

A:07160019000144

Assinado de forma digital por

VITALE COMERCIO S

A:07160019000144

Dados: 2022.10.25 15:57:16

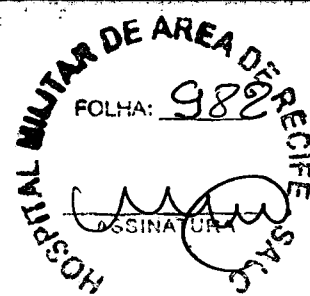
-03'00'

---

**ROMERO FREYRE COSTA OLIVEIRA**

CPF: 081.892.794-16

REPRESENTANTE LEGAL

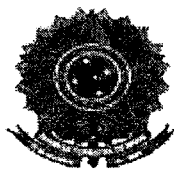


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

# PREGÃO ELETRÔNICO

## Nº 17/2022-HMAR

# 2ª HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



DIEx Nº 211-SALC/OD/HMAR  
EB: 64583.017254/2022-50

**URGENTÍSSIMO**

Recife, PE, 8 de novembro de 2022.

**Do Auxiliar da SALC**

**Ao Sr Chefe da SALC**

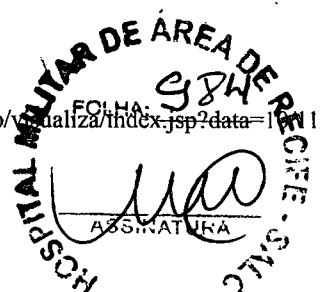
**Assunto:** homologação final do Pregão Eletrônico nº 17/2022 - OPME Cirurgia Vascular

1. Solicito a possibilidade de homologação com o Ordenador de Despesas do Pregão Eletrônico PE 17/2022 (OPME) Cirurgia Vascular. Adjudicado no dia 07/11/2022 às 15:11 h. Pregoeiro 3º Sgt **Verônica**.

2. Informo que foram adjudicados os itens: 60, 65, 76, 78, 80, 84, 87, 92, 98, 100, 101, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 122, 126, 134, 137, 140, 147, 151, 160, 165, 168, 174, 175, 178, 179, 183, 185. **G1** (1,2,3) e **G3** (31,32).

VERÔNICA DA SILVA - 3º Sgt  
Auxiliar da SALC

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**



Paginação do Jornal:

Ir para a página:

Sumário da Edição

<< 24 de 319 >>

OK

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069 Nº 213, quinta-feira, 10 de novembro de 2022

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 160039

Nº Processo: 64585008560202285 Objeto: Aquisição futura e eventual de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPEME), para a especialidade de bucomaxilofacial, visando atender as necessidades da odontoclínica do Hospital Geral de Salvador. Total de Itens Licitados: 69. Edital: 11/11/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/editais/160039-5-00035-2022. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: ...

ANTONIO JOSE COSTA RANGEL - Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 09/11/2022) 160039-00001-2022NE000001  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 6ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO

A União, por intermédio do PARMnt/6, torna público que alienará, por meio do Leilão n.º 01/2022, via Internet na plataforma do site central dos leilões, com abertura para lance na plataforma no dia 10 de novembro de 2022 e encerramento a partir das 10hs horário de Brasília do dia 30 de novembro de 2022, sob o critério do maior lance. Os interessados poderão obter informações do edital e anexos no site central dos leilões ou na Rua da Boa Viagem, 1947, Boa Viagem, Salvador-BA, CEP 40.414-610 Fone: (71) 3181-6729, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

ANTONIO DALMI BIE JUNIOR TEN CEL - Ordenador de Despesas

35ª BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 64/2022 - UASG 160028

Número do Contrato: 602/2021. Nº Processo: 64063.000752/2020-70. Inexigibilidade: Nº 2/2020. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: 10.143.419/0001-56 - OFTALMOLOGIA CLINICA CIRURGICA LTDA. Objeto: O termo aditivo é firmado para modificar a "cláusula sétima - da vigência", "cláusula oitava" - da dotação orçamentária e o item 16.4, da cláusula décima sexta - do valor do contrato do contrato ora aditivado. Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 08/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2022).

7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O. de 2022-07-25, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Termo Aditivo: 2/2020. Leta-se: EXTRATO DE Termo Aditivo: 1/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 17/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste prego 17/2022, foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: 13.291.742/0001-65 PHOENIX MED PRODUTOS MEDICOHOSPITALAR EIRELI Grupo 13, itens 76,78,80,106,108,110,137,151,165 e 140.05.267.928/0001-50 GOLDMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA Grupo1, itens 84,112, 114,116, 134, 147,168,174,175,179 e 183.34.720.244/0001-60 ELEVEMED PRODUTOSMEDICOS LTDA item 60.05.638.301/0001-69 TECMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA item 176.24.436.602/0001-54 ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA item 101.67.630.541/0001-74 MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA itens 98,100,160.04.237.235/0001-52 ENDOCENTER COMERCIAL LTDA itens 122,126 e 185.37.438.274/0001-77 SELLUMEDPRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA itens 65 887.19.848.316/0001-66 BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A item 92. Atade registro de preços com validade de 12 meses a contar da data da assinatura. Res. ponsável pelo julgamento: 3ºSGT VERÔNICA DA SILVA. Pregoeira

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - Ordenador de Despesas

(SIDE - 09/11/2022) 160199-00001-2022NE000001  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 24/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/10/2022 Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Alvenaria para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das Organizações Militares participantes - G.CALC/ 7.

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS - Ordenador de Despesas

(SIDE - 09/11/2022) 160225-00001-2022NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/visualizacao/imprensa>, pelo código 05305292111200024

10ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 13/2022

O Ordenador de Despesas do H Ge F torna pública homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, em 09/11/2022. Empresas vencedoras: 1) IMPORMEDICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 00.566.693/0001-84, Itens 51 a 52 (grupo 4) e item 4, valor total R\$ 18.300,00; 2) ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.626.340/0001-58, itens 9 e 11, valor total R\$ 560.000,00; 3) ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 04.956.527/0001-45, item 5, valor total R\$ 14.413,30; 4) SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05.329.222/0001-76, itens 13 e 15, valor total R\$ 159.480,00; 5) ALPHARAD MATERIAS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ 05.923.871/0001-09, itens 18 e 24, valor total R\$ 2.480,00; 6) PRESMEDICA - COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.553.090/0001-75, itens 25, 26, 27 e 28, valor total R\$ 209.713,00; 7) EV MEDICA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 09.045.754/0001-32, item 6, valor total R\$ 1.500,00; 8) SISMEDICA COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 15.496.297/0001-03, item 17, valor total R\$ 2.800,00; 9) GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 18.544.281/0001-09, itens 35 a 41 (grupo 1) e 49 e 50 (grupo 3), valor total R\$ 104.480,00; 10) ARTE IMPLANTES MATERIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ 23.651.234/0001-02, itens 42 a 48 (grupo 2), itens 7, 19, 23, 29, 30 e 32, valor total R\$ 178.234,20; 11) PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 26.715.034/0001-56, itens 53 e 54, valor total R\$ 9.400,00; e 12) BERNING SURGICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 38.262.708/0001-93, itens 31 e 34, valor total R\$ 15.900,00. Valor Global da Ata: R\$ 1.276.800,50. Pregoeira: ANDREA DE ALMEIDA FRANCO - MAJ.

PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL - TEN CEL - Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza

(SIDE - 09/11/2022) 160050-00001-2022NE000001  
10ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 160049

Nº Processo: 54456003723202217. Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de software para auxiliar na gestão de estoque e ser utilizada ininterruptamente na execução das atribuições institucionais do 10º Depósito de Suprimento em Fortaleza - CE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/11/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Mal. Bilençourt, N.100 - Dias Macedo, / Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/editais/160049-5-00015-2022. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: ...

PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA - Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/11/2022) 160049-00001-2022NE000001  
7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 - UASG 160342

Nº Processo: 64241.016974/2021. Objeto: Contratação de prestadores de serviços de coleta, pessoas físicas e jurídicas, credenciadas para o 3º quadrimestre 2022 para o transporte e distribuição de água potável, para atendimento das necessidades de populações atingidas pela seca, de acordo com as condições especificadas no edital de credenciamento n.º 01/2021, válido para o ano de 2022. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.566 de 21/9/06/1993. Justificativa: Inabilitação de competição, amparada no caput do Art. 25 da Lei nº 8.566/93. Declaração de Inexigibilidade em 24/08/2022. EVALDO FORTUATO CAMPOS, Ordenador de Despesas. Ratificação em 24/08/2022. FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA, Autoridade Superior. Valor Global: R\$ 49.200,00. CPF CONTRATADA: 091.443.614-75 WALDIR RAMALHO FRAZAO, Valor: R\$ 24.600,00. CPF CONTRATADA: 116.600.614-07 ISMAEL DA SILVA RIBEIRO, Valor: R\$ 24.600,00

(SIDE - 09/11/2022) 160342-00001-2022NE000001  
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
14ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160178

Número do Contrato: 2/2020. Nº Processo: 64361.003556/2020-93. Pregão Nº 19/2020. Contratante: 14ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: é a prorrogação por doze meses do termo de contrato 02/2020, que tem por finalidade a contratação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - smp), para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital na modalidade tipo plano corporativo, com fornecimento de simcard e terminais móveis em regime de comodato, para atender as necessidades do 14º batalhão de infantaria motorizado. Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.106,88. Data de Assinatura: 27/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2022).  
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - UASG 160004

Nº Processo: 09.571.R54/0001-00. Dispensa Nº 68/2022. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 67.589.086/0001-74 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviço de dosimetria pessoal, com a cessão dos direitos de uso de 05(cinco) dosímetros.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 07/30/2022 a 06/10/2023. Valor Total: R\$ 1.560,00. Data de Assinatura: 07/30/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-3 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

habilitação



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 14 / 2020

CNPJ: 13.295.748 / 001 - 65

EMPRESA: Promix Med. Prod. Médico

Handwritten notes on the left side of the page:  
140V  
165V  
153V  
137V  
110V  
108V  
106V  
78 e 46V  
053V

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 01. SICAF:
  - 01.1 RECEITA FEDERAL E PGFN (INSS)
  - 01.2 FGTS
  - 01.3 TRABALHISTA
  - 01.4 RECEITA ESTADUAL
  - 01.5 RECEITA MUNICIPAL
  - 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nº 5171
  - 01.7 Consta Impedimento de Licitação

- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):  SIM  NÃO Demais
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP:  SIM  NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP:  SIM  NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP:  SIM  NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 1.918.409,86
- 07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ \_\_\_\_\_
- 08. Simples Nacional, Consulta Optante:  SIM  NÃO

- 06. Relatório Nível I Credenciamento (Credenciada de FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:
- 08. Cadastro Nacional de Condensações de Procedimentos e Ata de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:
- 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TC U:
- 10. CADIN
- 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA
- 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS

- Confirme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: (SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO!)
- LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
  - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
  - REGISTRO DA ANVISA DO ITEM (SFC)
  - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO C.F. DO SUPLENTE FEDERAL REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro do Pregão Eletrônico Hospital Militar de Área de Recife

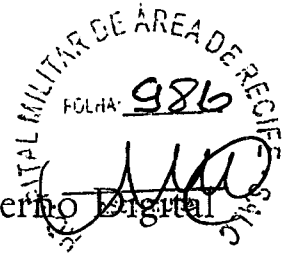
7

1957  
FEB 17  
1957  
FEB 17

**FABRICO**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.291.742/0001-65 DUNS®: 900749746  
Razão Social: PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2023  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 26/03/2023 |
| FGTS  | Validade: | 18/11/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 03/04/2023 |

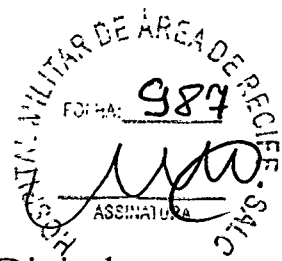
**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 05/01/2023 |
| Receita Municipal          | Validade: | 05/12/2022 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.291.742/0001-65 DUNS®: 900749746  
Razão Social: PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 26/03/2023 |
| FGTS  | Validade: | 29/10/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 03/04/2023 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 05/01/2023 |
| Receita Municipal          | Validade: | 05/12/2022 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 27/10/2022 13:17

CPF: 278.187.118-48 Nome: VERONICA DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.291.742/0001-65 DUNS®: 900749746  
Razão Social: PHOENIX MED.PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
Capital Social: **R\$ 115.000,00** Data de Abertura da Empresa: **16/02/2011**  
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**  
CNAE Secundário 1: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

Dados para Contato

CEP: **50.070-460**  
endereço: **RUA SENADOR JOSE HENRIQUE, 231 - SALA 1308 EMP CHARLES**  
Município / UF: **Recife / Pernambuco**  
Telefone: **(81) 30350040**  
E-mail: **ADRIANAS@PHOENIXMED.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **920.852.614-34**  
Nome: **SIMONE MARIA DE ASSIS**

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 920.852.614-34  
Nome: SIMONE MARIA DE ASSIS  
E-mail: rafaella@phoenixmed.com.br

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 920.852.614-34 Participação Societária: 100,00%  
Nome: SIMONE MARIA DE ASSIS  
Número do Documento: 472368 Órgão Expedidor: SSP/PE  
Data de Expedição: 22/01/2002 Data de Nascimento: 30/12/1974  
Filiação Materna: MARIA ROSINEIDE SILVA DE ASSIS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 54.440-620  
Endereço: AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 4585 - APTO 701 - CANDEIAS  
Município / UF: Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco  
Telefone: (81) 30936498  
E-mail: rafaella@phoenixmed.com.br

## Linhas Fornecimento

### Materiais

5280 - JOGOS E CONJUNTOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

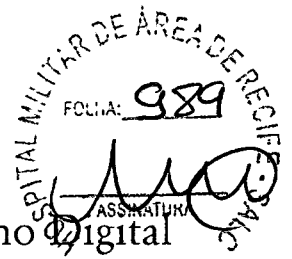
6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.291.742/0001-65 DUNS®: 900749746  
Razão Social: PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Demais**  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
Capital Social: **R\$ 115.000,00** Data de Abertura da Empresa: 16/02/2011  
CNAE Primário: 4645-1/01 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**  
CNAE Secundário 1: 4930-2/02 - **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

**Dados para Contato**

CEP: 50.070-460  
dereço: RUA SENADOR JOSE HENRIQUE, 231 - SALA 1308 EMP CHARLES  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone: (81) 30350040  
E-mail: ADRIANAS@PHOENIXMED.COM.BR

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 920.852.614-34  
Nome: SIMONE MARIA DE ASSIS

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 920.852.614-34  
Nome: SIMONE MARIA DE ASSIS  
E-mail: rafaela@phoenixmed.com.br

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 920.852.614-34 Participação Societária: 100,00%  
Nome: SIMONE MARIA DE ASSIS  
Número do Documento: 472368 Órgão Expedidor: SSP/PE  
Data de Expedição: 22/01/2002 Data de Nascimento: 30/12/1974  
Filiação Materna: MARIA ROSINEIDE SILVA DE ASSIS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 54.440-620  
Endereço: AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 4585 - APTO 701 - CANDEIAS  
Município / UF: Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco  
Telefone: (81) 30936498  
E-mail: rafaela@phoenixmed.com.br

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

5280 - JOGOS E CONJUNTOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE

**Número de inscrição**  
13.291.742/0001-65  
MATRIZ

**Data de abertura**  
16/02/2011

**Endereço eletrônico**  
ADRIANAS@PHOENIXMED.  
COM.BR

**Telefone**  
81 30350040

**Nome empresarial**  
PHOENIX MED PRODUTOS  
MEDICO HOSPITALAR  
EIRELI

**Nome de fantasia**

**Natureza jurídica**  
2305 - EMPRESA  
INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE  
LIMITADA (DE NATUREZA  
EMPRESÁRIA)  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**CNAE**  
46451 - COMÉRCIO  
ATACADISTA DE  
INSTRUMENTOS E  
MATERIAIS PARA USO  
MÉDICO, CIRÚRGICO,  
ORTOPÉDICO E  
ODONTOLÓGICO

**Logradouro**  
R SENADOR JOSE  
HENRIQUE

**Número**  
231

**Complemento**  
SALA 1308 EMP  
CHARLES  
DARWIN SAL

**CEP**  
ILHA DO LEITE

**Bairro/Distrito**  
RECIFE

**UF**  
PE

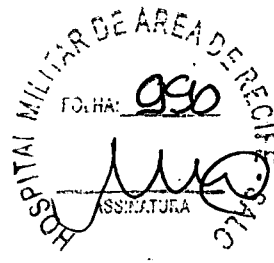
## PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

### QUADRO SOCIETÁRIO

### RECURSOS RECEBIDOS

**FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL**

Valores recebidos @: R\$ 1.942.709,86



### NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL

**FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL**  
Valor das Notas Fiscais: R\$ 15.540,00

### PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

- BENS PATRIMONIAIS**  
R\$ 0,00
- SERVIÇOS**  
R\$ 0,00
- OBRAS**  
R\$ 0,00
- MATERIAIS**  
R\$ 1.741.748,42
- OUTROS**  
R\$ 161.854,72

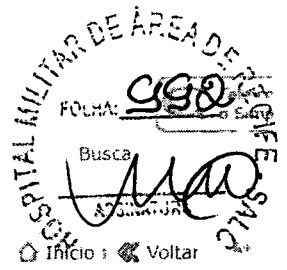
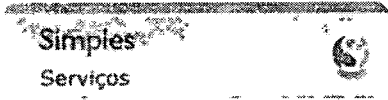
### PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

| DETALHAR | ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA                  | UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL         | NÚMERO DA LICITAÇÃO | DATA DE ABERTURA |
|----------|---|-------------------------------------|---------------------|------------------|
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  | 00191/2015          | 17/09/2015       |
| Detalhar | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO | 00171/2021          | 11/01/2022       |

| DETALHAR | ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA                  | IDADE GESTORA RESPONSÁVEL               | NÚMERO DA LICITAÇÃO | DATA DE ABERTURA |
|----------|---|---|---------------------|------------------|
| Detalhar | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO     | 00148/2020          | 07/01/2021       |
| Detalhar | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO     | 00118/2021          | 23/08/2021       |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO      | 00115/2019          | 17/10/2019       |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO      | 00094/2019          | 13/09/2019       |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO      | 00091/2019          | 10/09/2019       |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO      | 00085/2016          | 13/06/2016       |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE      | HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO | 00075/2018          | 20/11/2018       |
| Detalhar | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ         | 00070/2020          | 04/09/2020       |
| Detalhar | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ         | 00068/2020          | 01/09/2020       |
| Detalhar | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ         | 00066/2020          | 01/09/2020       |
| Detalhar | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO      | 00064/2018          | 30/05/2018       |
| Detalhar | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO     | 00062/2020          | 10/07/2020       |
| Detalhar | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ            | 00061/2020          | 16/12/2020       |

◀ ANTERIOR
 ▶ Exibir 15 resultados
 ▶ PRÓXIMA





>Consulta Optantes

Data da consulta: 27/10/2022 13:20:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 13.291.742/0001-65

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 13291742000165

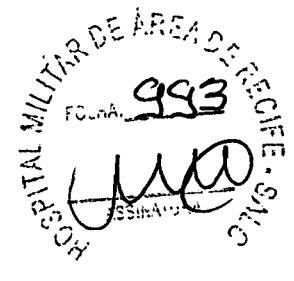
**LIMPAR**

**Data da consulta:** 27/10/2022 13:20:45

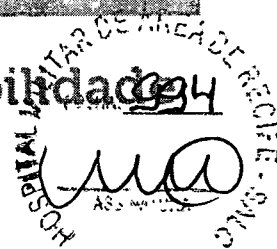
**Data da última atualização:** 26/10/2022 20:00:04

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANCÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO |
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|

Nenhum registro encontrado



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



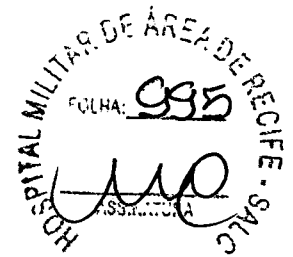
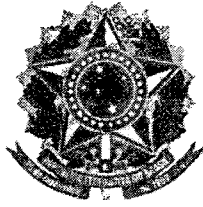
## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/10/2022 às 13:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.291.742/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 635A.B012.15C3.9698 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI**

CPF/CNPJ: **13.291.742/0001-65**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

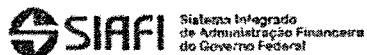
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:22:09 do dia 27/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BDZO271022132209**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

Filtros

**Resultado da Consulta**

|          |   |            |                        |
|----------|---|------------|------------------------|
| PF/CNPJ: | Título:                                       | Situação:  | Data/Hora da pesquisa: |
| 3291742  | PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI | Adimplente | 27/10/2022 13:23       |



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

FOLHA: 997

**PREGÃO EXERCITO Nº 17/2022 - EMPRESA: PHOENIXMED PROD. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ( DISPENSA DE AMOSTRA)**

1 mensagem



Rafaela <rafaela@phoenixmed.com.br>  
 Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>  
 Cc: rafaela.marrise@phoenixmed.com.br

26 de outubro de 2022 15:26

Boa tarde.

Prezados,

Conforme convocação para envio das amostras referente aos Itens 31 e 32 do Lote 13, venho informar que já temos registro de fornecimento desses materiais em outro Processos Licitatórios, desta forma, gostaríamos de saber se seria possível a dispensa para esses itens.

HOSPITAL: Militar Área de Recife (PHOENIX)  
 PROCESSO: 64583.007683/2019-13  
 PREGÃO: 26/2019

| ITEM           | PRODUTO              | CODIGO    | MARCA |
|----------------|----------------------|-----------|-------|
| G. 13/ ITEM 31 | FILTRO DE VEIA CAVA  | DENALI    | BARD  |
| G. 13/ ITEM 32 | KT DE RETIRADA SNARE | KIT SNARE | BARD  |

Situação: Homologado 18/10/2019

Desde já, agradeço pela atenção e fico no aguardo de um retorno.



www.phoenixmed.com.br  
 @phoenixmed.br

**Rafaela Duarte**  
 (Orçamentos / Licitação)

✉ rafaela@phoenixmed.com.br  
 ☎ (61) 3035-0040 / 99284-3390

**AVISO LEGAL**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorne-a ao destinatário e apague-a de seus arquivos. É expressamente proibido qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou de parte dela, sob qualquer meio, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**DISCLAIMER**

This message contains confidential information and is free of virus. The information is intended for the addressee only. If you have received this e-mail in error, please notify us immediately by replying to the sender and delete it from your files. You are hereby notified that any disclosure, copying, distribution,

Hospital Militar de Área de Recife

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

Razão Social: PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J.: 13.291.742/0001-65

Endereço: Rua Senador Jose Henrique, nº 231-Sala 1308/1310-Empresarial Charles Darwin-Bairro: Ilha do Leite-CEP:50070-460-Recife-PE

Inscrição Municipal: 442.826-9

Inscrição Estadual: 043.497.764

TELEFONE: 081-3035-0040

E-MAIL: phoenixmed@phoenixmed.com.br

Nome do Representante: Simone Maria de Assis

Cargo que ocupa: Diretoria

Estado Civil: Solteira

R.G.: 4727368-SSPE-PE

C.P.F.: 920.852.614-34

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Empresária

Endereço Residencial: Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 5239-Apto: 1002-Cep:54450-020-Candeias-Jaboatão dos Guararapes-PE.

SIMONE  
MARIA DE  
ASSIS:920852  
61434

Assinado de forma  
digital por SIMONE  
MARIA DE  
ASSIS:92085261434  
Dados: 2022.10.27  
11:02:17 -03'00'

EMBRANCO

---

| ITEM            | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA   | QTDE | VALOR UNT (R\$) | VALOR TOTAL ( R\$) |
|-----------------|--|---------|------|-----------------|--------------------|
| <b>LOTE 13</b>  |  |         |      |                 |                    |
| 31              | Filtro de veia cava em nitinol, sistema de entrega jugular e/ou femoral, com diâmetro de abertura do vaso até 28 cm, fio único, com limitadores de penetração caudal e cranial. Retirada por via jugular. Removível ou Permanente.<br><b>MODELO: FILTRO DE VEIA CAVA DENALI</b><br><b>REG. ANVISA: 80689090061</b>   | BARD    | 30   | R\$ 3.200,00    | R\$ 96.000,00      |
| 32              | Sistema coaxial para retirada de filtro de veia cava, possui dois introdutores de 11 e 9FR e um laço para a captura do filtro.<br><b>MODELO: KIT DE RETIRADA SNARE</b><br><b>REG. ANVISA: 80689090095</b>  | BARD    | 20   | R\$ 3.200,00    | R\$ 64.000,00      |
| <b>DIVERSOS</b> |  |         |      |                 |                    |
| 76              | Cateter de suporte 0,035', perfil de entrada 0,038", 30 cm de marcações radiopacas, 40 cm de hidrofílica, perfil 5f.<br><b>MODELO: SEEKER 0,035</b><br><b>REG. ANVISA: 80689090017</b>   | BARD    | 20   | R\$ 815,00      | R\$ 16.300,00      |
| 78              | Cateter de suporte 0,014', perfil de entrada 0,017", 30 cm de marcações radiopacas, 40 cm de hidrofílica, perfil 5f.<br><b>MODELO: SEEKER 0,014</b><br><b>REG. ANVISA: 80689090017</b>   | BARD    | 30   | R\$ 840,00      | R\$ 25.200,00      |
| 80              | Cateter de suporte 0,018', perfil de entrada 0,021", 30 cm de marcações radiopacas, 40 cm de hidrofílica, perfil 5f.<br><b>MODELO: SEEKER 0,018</b><br><b>REG. ANVISA: 80689090017</b>   | BARD    | 30   | R\$ 840,00      | R\$ 25.200,00      |
| 98              | Cateter venoso totalmente implantável de titânio e polioximetileno, kit com composição de seringa 10ml, agulha de punção 20g, lâmina de bisturi, agulha de Huber, tunelizador de 2mm, introdutor 12cm, fio guia j 0.018 e conector de lavagem. Contém reservatório de titânio radiopaco, cateter de silicone, suporte para injeção de alto fluxo e contraste, disponíveis nos tamanhos 5 a 8F.<br><b>MODELO: CTI POLYSITE</b><br><b>REG. ANVISA: 80638240023</b> | VYGON   | 100  | R\$ 690,00      | R\$ 69.000,00      |
| 106             | Kit de LACO SNARE para captura de corpo estranho 6F, Cateter Laço com 120cm de comprimento e diâmetro 30mm;<br><b>MODELO: LAÇO DE CAPTURA SNARE</b><br><b>REG. ANVISA: 10413960200</b>   | SCITECH | 15   | R\$ 2.023,75    | R\$ 30.356,25      |
| 108             | Cateter balão PTA otw 0,035", pressão de ruptura de 30 atm, não complacente, diâmetros de 5 a 12mm, comprimentos de 20 a 80mm, perfil de 6 a 8 f, com shaft de 75 e 120cm.<br><b>MODELO: CONQUEST</b><br><b>REG. ANVISA: 80689090017</b>   | BARD    | 20   | R\$ 680,00      | R\$ 13.600,00      |
| 110             | Cateter de alta pressão para cateterização valvar e periférica, de alta pressão,<br><b>MODELO: VALVAR E PERIFERICA, DE ALTA PRESSÃO,</b><br><b>REG. ANVISA: 80689090017</b>  | BARD    | 20   | R\$ 960,00      | R\$ 19.200,00      |

Empresa: Charles Darwin - Rua Senador Jose Henrique, 231 - Sala 1308/1310

Rua Senador Jose Henrique, 231 - Sala 1308/1310 - CEP: 50.070-460 - CNPJ: 13.291.742/0001-65

|  |  |            |    |               |                |
|--|--|------------|----|---------------|----------------|
|  | ULTRA NÃO COMPLACENTE, CONSTITUIDO DE POLIMERO DE KEVLAR, DISPONIVEL NOS DIAMETROS DE 12MM Á 26MM E COMPRIMENTO DE 20,40 E 60MM, COMPRIMENTO DO SHAFT DE 120CM E PRESSÃO DE RUPTURA DE 18 ATM.<br><b>MODELO: ATLAS GOLD</b><br><b>REG. ANVISA: 80689090119</b>   |            |    |               |                |
| 137  | Endoprótese reta em nitinol revestido de ptfe e carbono interno, marcadores radiopacos nas extremidades, excelente força radial, diâmetros de 5 a 13,5 mm, comprimentos de 40 a 120mm, shaft de 117cm, perfil de 8 a 10 F.<br><b>MODELO: FLUENCY</b><br><b>REG. ANVISA: 80689090076</b>  | BARD       | 20 | R\$ 14.103,21 | R\$ 282.064,20 |
| 140  | STENT CORONARIO BIOMATRIX NEOFLEX TN COM ELUIÇÃO DE FARMACO PARA USO CORONARIO COM REVESTIMENTO DE POLIMERO BIODEGRADAVEL QUE CONSISTE EM DOIS COMPONENTES PRINCIPAIS; STENT QUE INCLUI INGREDIENTE FARMACEUTICO ATIVO B99TM(BIOLIMUS A99TM) INCORPORADO EM UM REVESTIMENTO DE POLIMERO, E O SISTEMA DE ENTREGA, DIAMETRO DE 2,5 Á 4,0MM.<br><b>MODELO: STENT NEOFLEX</b><br><b>REG. ANVISA: 80102511703</b> | BIOSENSORS | 10 | R\$ 1.513,83  | R\$ 15.138,30  |
| 151  | STENT REVESTIDO, EXPANSÍVEL POR BALÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL E PTFE. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 5 Á 12MM E COMPRIMENTO DE 16 Á 58 MM. PERFIL DE 6 Á 8FR.<br><b>MODELO: LIFESTREAM</b><br><b>REG. ANVISA: 80689090092</b>  | BARD       | 20 | R\$ 8.266,67  | R\$ 165.333,40 |
| 165  | Cateter balão PTA com eluição de Paclitaxel 2mg/mm <sup>3</sup> , 0,035", perfil 5F, diâmetros de 4 a 6mm e comprimentos até 150mm.<br><b>MODELO: LUTONIX</b><br><b>REG. ANVISA: 80689090146</b>   | BARD       | 20 | R\$ 4.458,34  | R\$ 89.166,80  |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 910.558,95 (NOVECIENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)</b> |  |            |    |               |                |

 SIMONE  
 MARIA DE  
 ASSIS:920852  
 61434  
Assinado de forma digital por  
SIMONE MARIA DE  
ASSIS:92085201434  
Data: 2023.08.27 11:00:07 -03'00'

- **Validade da Proposta:** 120 dias contados a partir da abertura da sessão.
- **Prazo de Pagamento:** Até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- **Prazo de Entrega dos Materiais para Eletivo:** é de até 01 (um) dia de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo, após a solicitação por e-mail.
- **Prazo de Entrega dos Materiais para Urgência:** após autorização do Serviço de Farmacia Hospitalar, no máximo o material solicitado no prazo de 02h a 04h (duas a quatro) horas a partir da data/horário da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material.

**Recife, 27 de Outubro de 2022.**

SIMONE MARIA DE ASSIS  
ASSIS:9208526143  
4

Assinado de forma digital  
por SIMONE MARIA DE  
ASSIS:92085261434  
Data: 2022.10.27  
11:02:47 -03'00'

---

**Simone Maria de Assis**  
**Diretora**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
FOLHA: 1008  
RECIFE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 5º VOLUME**

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, procedemos ao encerramento do **Volume V** do Processo Administrativo nº **64583.003137/2022-17**, contendo as folhas nº 803 a 1002.

**Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199**

**VERÔNICA DA SILVA – 3º Sgt**

Auxiliar da SALC do HMAR